



Prefeitura do Município de Pato Bragado

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

**BOTICA PHARMADERM – FARMÁCIA DE
MANIPULAÇÃO LTDA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2018

PROCESSO LC N.º 199

HOMOLOGADO 1º/10/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de Formulas magistrais de medicamentos fitoterápicos p/ desenvolvimento do Projeto de Fitoterapia junto a Secretaria Municipal de Saude no Municipio de Pato Bragado – PR.

VENCEDORA: BOTICA PHARMADERM – FARMÁCIA DE MANIP. LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 207.218,00

**MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
PREGOEIRA**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2018.

Processo Licitatório
Nº 199

Regime de Contratação: Menor Preço GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de Formulas magistrais de medicamentos fitoterápicos p/ desenvolvimento do Projeto de Fitoterapia junto a Secretaria Municipal de Saude no Município de Pato Bragado – PR, conforme Termo de Referência em anexo.

Abertura: O protocolo dos envelopes será até às 08h10min do dia 24 de setembro de 2018, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública às 08h20min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

Edital: O edital estará disponível aos interessados para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba "Licitações – Licitações abertas".

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
Eletrônico Nº 1493
de 03/09/18 FL. 01
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
TCE Nº _____
de 04/09/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
O Presente Nº 4544
de 04/09/18 FL. 34
Margo
Visto



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2018/08/002360
Data Protoc.: 30/08/18
Requerente : JOHN JEFERSON WEBER NODARI
CPF.....: 056.669.419-09
Assunto.....: ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.: PROTOCOLO PARA REQUISIÇÃO DE COMPRAS
Logradouro : Avenida Willy Barth
Complem. :
Fone.....: 45 3282-1396
Cep.....: 85948000

Sumula: MEMORANDO 525/2018- REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU SERVIÇOS- CONFORME DOCUMENTO EM ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
30/08/2018	Almoxarifado / moria
31/08/2018	Gabinete - naira
31/08/2018	Secretarias - Margo
03/09/18	Juridico Marília
03/09/18	2361 - Licitações - Margo

Assinatura Requerente

2018/08/002360 Data:30/08/2018
17-PROTOCOLO Hora:16:33:01
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:009-PROTOCOLO REQUISIÇÃO DE
Requerente.:JOHN JEFERSON WEBER NODARI
CPF/CNPJ...:05666941909
SUMULA:
MEMORANDO 525/2018- REQUERIMENTO PARA A

Pato Bragado, Estado do Paraná, 16 de agosto de 2018.

MEMORANDO 525/2018

**REQUERIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS E/OU SERVIÇOS**

DE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Vimos gentilmente solicitar ao Setor de Licitação, para que seja realizado Processo licitatório cujo objeto é aquisição de fórmulas magistrais de **medicamentos fitoterápicos** para desenvolvimento do projeto de fitoterapia, conforme termo de referência (ANEXO I), de acordo com a Lei Federal n. 8.666/93, alterações posteriores e de acordo com as seguintes informações:

Dotação Orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	P/A/O	Despesa	Categoria	Fonte
12	2009	10	303	1450	039	4023	339032030000	505

Disponibilidade financeira: Atendida;

Descrição completa dos Itens e Quantitativos: Conforme Termo de Referência (ANEXO I) e orçamentos anexos;

Motivação:

O Município de Pato Bragado está promovendo diversas ações com vistas à utilização de Plantas Medicinais e Projeto de Fitoterapia, junto ao Sistema Único de Saúde – SUS. Com intuito de fortalecer e fomentar a aplicação dos medicamentos industrializados fitoterápicos, drogas vegetais e medicamentos manipulados de fitoterápicos, a aplicação no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Observação: Solicita-se que o processo seja realizado em sistema de registro de preço (Ata de Registro de Preços), pois poderá haver variação na demanda de prescrições destes medicamentos, pois o médico do programa tem contrato por tempo determinado o que pode variar na conduta da escolha do tratamento. Solicita-se ainda que a licitação seja global, pois nas fórmulas magistrais de medicamentos fitoterápicos o médico prescritor pode solicitar mais de um item no encapsulamento final da fórmula para o mesmo paciente em tratamento, diminuindo assim a falta de adesão por parte do paciente, aumentando resposta positiva no tratamento do mesmo.

Observações:

Especificações técnicas exigidas:

Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;

Licença sanitária emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante;

Autorização de funcionamento da empresa AF (Autorização de funcionamento da empresa), emitida pela ANVISA publicada em diário oficial.

Alvará de funcionamento da prefeitura municipal local do licitante;

Apresentar Certificado de Análise de Qualidade do fornecedor do princípio ativo, utilizado na manipulação.

A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria de Saúde e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, junto à farmácia da Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen, sem custo adicional de frete.

Os pedidos só serão aceitos desde que constem na nota fiscal a descrição, lote, data de fabricação e validade conforme o que está sendo entregue.

Somente serão aceitos medicamentos com prazo mínimo de validade de 06 meses.

Solicitamos que seja realizado processo administrativo adequado para contratação de empresa(s) para suprir e atender às demandas expostas.

John Jeferson Weber Nodari
CPF. 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde

Atenciosamente,

John Jeferson Weber Nodari
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

INDICAÇÃO DA MODALIDADE	GABINETE DO PREFEITO
MODALIDADE: _____ DATA: ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> DEFERIDO () INDEFERIDO DATA: ___/___/___ <div style="text-align: right;">  </div>

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE	ITEM	CD	DESCRIÇÃO	QTD	UN.	VL UNIT	TOTAL
1	1	31076	Calêndula Calendula officinalis Extrato glicólico à 10%, 30 G/POMADA	60	TB	16,27	976,38
1	2	31077	Babosa Aloe vera Gel mucilaginoso concentração de 60% 30 G/POMADA	40	TB	18,97	758,80
1	3	31078	Cavalinha Equisetum arvense Extrato seco 5:1, 200 MG/CPS	27000	CA P	0,40	10.692,00
1	4	31079	Garra do diabo Harpagophytum procubens Extrato seco 5% correspondente à 20 mg de harpagosídeo 400 MG/CPS	27000	CA P	0,94	25.353,00
1	5	31080	Hipérico Hypericum perforatum Extrato seco padronizado em 0,3% de hipericina 300 MG/CPS	27000	CA P	0,70	18.819,00
1	6	31081	Camomila Matricaria chamomilla Extrato seco padronizado de 1,2% apigenina 200 MG/CPS	27000	CA P	0,34	9.207,00
1	7	31082	Espinheira santa Maytenus ilicifolia Extrato seco 380 mg, equivalente a 13,3	27000	CA P	0,41	10.989,00

			mg de taninos totais OU extrato seco 10:1 200 MG/CPS				
1	8	31083	Maracujá <i>Passiflora incarnata</i> Extrato seco padronizado entre 7%-10% de flavonoides totais expressos em vitexina 200 MG/CPS	27000	CA P	0,37	9.855,00
1	9	31084	Boldo <i>Peumus boldus</i> Extrato seco padronizado para conter 0,1% de boldina OU Extrato seco 1:6 100 MG/CPS	27000	CA P	0,27	7.209,00
1	10	31085	Kava-kava <i>Piper methysticum</i> Extrato seco com 30 % de kavalactonas 200 MG/CPS	27000	CA P	1,44	38.799,00
1	11	31086	Cáscara sagrada <i>Rhamnus purshiana</i> Todas as preparações padronizadas para conter 20-30 mg de derivados hidroxiantracênicos calculados como cascarosídeo A, 150 MG/CPS	9000	CA P	0,52	4.635,00
1	12	31087	Sene <i>Senna alexandrina</i> Extrato padronizado 10 mg de senosídeos (calculados como senosídeos B) 100 MG/CPS	18000	CA P	0,40	7.164,00
1	13	31088	Saw-palmetto <i>Serenoa repens</i> Extrato lipidoesterólico padronizado para conter 70-95% ácidos graxos livres e ésteres etílicos correspondentes 160 MG/CPS	18000	CA P	0,52	9.432,00
1	14	31089	Valeriana <i>Valeriana officinalis</i> Extrato seco padronizado em 0,8% de ácidos sesquiterpênicos expressos em ácido valerênico 200 MG/CPS	27000	CA P	0,74	19.953,00
1	15	31090	Unha de gato <i>Uncaria tomentosa</i> Extrato seco padronizado a 5 mg de alcaloides totais calculados como mitrafilina 200 MG/CPS	27000	CA P	0,44	11.961,00
1	16	31091	Uva <i>Vitis vinifera</i> Extrato seco padronizado contendo de 3 a 7% de flavonoides totais calculados como quercetina-3-O-beta-D-glucoronida 100 MG/CPS	27000	CA P	0,63	17.064,00
1	17	31092	Angelica <i>Angelica sinensis</i> Extrato seco padronizado contendo 1% de lingustilídeo 200 MG/CPS	27000	CA P	0,37	10.071,00
1	18	31093	Melissa (Erva cidreira) <i>Melissa officinalis</i> Extrato seco 5% de derivados hidroxicinâmicos expressos como ácido rosmarínico 200 MG/CPS	18000	CA P	0,48	8.550,00
1	19	31094	Gengibre <i>Zingiber officinale</i> Extrato seco 5% gingeróis OU Extrato seco 5:1 100 MG/CPS	27000	CA P	0,41	11.124,00
1	20	31095	Cimicífuga <i>Cimicifuga racemosa</i> Extrato seco padronizado em 2,5% de glicosídeos triterpênicos expressos em	9000	CA P	0,61	5.526,00

		23-epi-26-desoxiacteína 160 MG/ CPS			
TOTAL GERAL			R\$ 238.138,18		

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de agosto de 2018

John Jeferson Weber Nodari
CPF: 056.669.419-09
Secretário Munic. de Saúde



John Jeferson Weber Nodari

Assunto: Re: ORÇAMENTO A/C LILIAN
De: Farmácia Bioativa Toledo <bioativamanipulacao@hotmail.com> [+] [x]
Data: 26/06/2018 17:53:33
Destinatário: Fitoterapia Pato Bragado <fitoterapia@patobragado.pr.gov.br> [...]
Anexos: ORÇAMENTO.docx (28.7 KB)

De: Fitoterapia Pato Bragado <fitoterapia@patobragado.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de junho de 2018 15:35
Para: bioativamanipulacao@hotmail.com
Assunto: Re: ORÇAMENTO A/C LILIAN

boa tarde, não recebi anexo nenhum.
por favor, reenvie novamente o anexo.

Em 26/06/2018 12:57:45, Farmácia Bioativa Toledo escreveu:

Boa tarde.
Segue em anexo os valores.
Att. Lilian.

Orçamento:145.899

De: Fitoterapia Pato Bragado <fitoterapia@patobragado.pr.gov.br>
Enviado: terça-feira, 26 de junho de 2018 12:20
Para: bioativamanipulacao@hotmail.com
Assunto: ORÇAMENTO A/C LILIAN

**BOM DIA, SEGUE ANEXO A TABELA PARA VCS FAZEREM UM ORÇAMENTO.
AMANHÃ ENTRAREI EM CONTATO PARA GENTE CONVERSAR MELHOR.
DESDE JÁ AGRADEÇO A SUA ATENÇÃO.**

--
BRENO MAINERI JUNIOR
FARMACÊUTICO DA FITOTERAPIA
CRF-PR 15007
99911-6074 Fone/Whats
3282 1396 DAS 8:00 ÀS 12:00

--
BRENO MAINERI JUNIOR
FARMACÊUTICO DA FITOTERAPIA
CRF-PR 15007
99911-6074 Fone/Whats
3282 1396 DAS 8:00 ÀS 12:00

ORÇAMENTO

ITEM	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	QUAL A CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO?	POSOLOGIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alho	<i>Allium sativum</i>	Alguma sugestão?	300 MG/CPR 3 X AO DIA	3.000.000 MG (TRÊS MILHÕES)	X	
02	Calêndula	<i>Calendula officinalis</i>	Extrato glicólico à 10%	30 G/POMADA	1.200 GRAMAS (UM MIL E DUZENTOS)	30G – 19,92	
03	Babosa	<i>Aloe vera</i>	Gel mucilaginoso concentração de 60%	30 G/POMADA	1.200 GRAMAS (UM MIL E DUZENTOS)	30G – 18,10	
04	Cavalinha	<i>Equisetum arvense</i>	Extrato seco 5:1	200 MG/CPR 3 X AO DIA	9.000.000 MG (NOVE MILHÕES)	90 CAPS – 32,75	0,364
05	Garra do diabo	<i>Harpagophytum procubens</i>	Extrato seco 5% correspondente à 20 mg de harpagosídeo	400 MG/CPR 3 X AO DIA	4.320.000 MG (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL)	90 CAPS – 84,70	0,941
06	Hipérico	<i>Hypericum perforatum</i>	Extrato seco padronizado em 0,3% de hipericina	300 MG/CPR 3 X AO DIA	8.100.000 MG (OITO MILHÕES E CEM MIL)	90 CAPS – 44,65	0,496
07	Camomila	<i>Matricaria chamomilla</i>	Extrato seco padronizado de 1,2% apigenina	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.200.000 MG (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL)	90 CAPS – 21,82	0,242
08	Camomila	<i>Matricaria chamomilla</i>	Extrato fluido (1:1) em solução hidroetanólica à 45%	360 ML/FRASCO 4 ML 3 X DIA	2.160 MILILITROS (DOIS MIL E DUZENTOS)	X	
09	Espinheira santa	<i>Maytenus ilicifolia</i>	Extrato seco 380 mg, equivalente a 13,3 mg de taninos totais OU extrato seco 10:1	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHOES, CENTO E SESSENTA MIL).	90 CAPS – 26,81	0,298
10	Maracujá	<i>Passiflora incarnata</i>	Extrato seco padronizado entre 7%-10% de flavonoides totais expressos em vitexina	200 MG/CPR 3 X AO DIA	7.020.000 MG (SETE MILHÕES E VINTE MIL)	90 CAPS – 21,68	0,241
11	Boldo	<i>Peumus boldus</i>	Extrato seco padronizado para conter 0,1% de boldina OU Extrato seco 1:6	100 MG/CPR 3 X AO DIA	1.080.000 MG (UM MILHÃO E OITENTA MIL)	90 CAPS – 29,60	0,329
12	Kava-kava	<i>Piper methysticum</i>	Extrato seco com 30 % de kavalactonas	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.1600.000 MG (DOIS MILHÕES CENTO E SESSENTA MIL)	90 CAPS – 162,25	1,803

13	Cáscara sagrada	<i>Rhamnus purshiana</i>	Todas as preparações padronizadas para conter 20-30 mg de derivados hidroxiantracênicos calculados como cascarosídeo A	150 MG/CPR 1 X AO DIA	540.000 MG (QUINHENTOS E QUARENTA MIL)	30 CAPS – 18,50	0,617
14	Sene	<i>Senna alexandrina</i>	Extrato padronizado 10 mg de senosídeos (calculados como senosídeos B)	100 MG/CPR 2 CPR À NOITE	720.000 MG (SETECENTOS E VINTE MIL)	60 CAPS – 24,18	0,403
15	Saw-palmetto	<i>Serenoa repens</i>	Extrato lipidoesterólico padronizado para conter 70-95% ácidos graxos livres e estéres etílicos correspondentes	160 MG/CPR 2 X AO DIA	1.728.000 MG (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E OITO MIL)	60 CAPS – 22,08	0,368
16	Valeriana	<i>Valeriana officinalis</i>	Extrato seco padronizado em 0,8% de ácidos sesquiterpênicos expressos em ácido valerênico	200 MG/CPR 3 X AO DIA	5.400.000 MG (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL)	90 CAPS – 43,26	0,481
17	Unha de gato	<i>Uncaria tomentosa</i>	Extrato seco padronizado a 5 mg de alcaloides totais calculados como mitrafalina	200 MG/CPR 3 X AO DIA	3.2400.000 MG (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL)	90 CAPS – 37,16	0,413
18	Menta	<i>Mentha piperita</i>	ALGUMA SUGESTÃO?	100 MG/CPR 3 X AO DIA	1.620.000 MG (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL)	X	
19	Uva	<i>Vitis vinifera</i>	Extrato seco padronizado contendo de 3 a 7% de flavonoides totais calculados como quercetina-3-O-beta-D-glucoronida	100 MG/CPR 3 X AO DIA	1.620.000 MG (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL)	90 CAPS – 51,60	0,573
20	Angelica	<i>Angelica sinensis</i>	Extrato seco padronizado contendo 1% de lingustilídeo	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA MIL)	90 CAPS – 30,33	0,332
21	Ginseng	<i>Pfaffia paniculata</i>	ALGUMA SUGESTÃO?	300 MG/CPR 3 X AO DIA	3.240.000 MG (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL)	90 CAPS – 37,72	
22	Melissa (Erva cidreira)	<i>Melissa officinalis</i>	Extrato seco 5% de derivados hidroxicinâmicos expressos como ácido rosmarínico	200 MG/CPR 2 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA MIL)	60 CAPS – 26,75	0,446
23	Melissa (Erva cidreira)	<i>Melissa officinalis</i>	Extrato seco 5% de derivados hidroxicinâmicos expressos como ácido rosmarínico OU Tintura 1:5 etanol 70%	100 ML/FRASCO 30 GOTAS 2 X AO DIA	1.000 (UM MIL)	100ML (20%) – 38,10	
24	Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	ALGUMA SUGESTÃO?	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA MIL)	90 CAPS – 38,10	

25	Gengibre	<i>Zingiber officinale</i>	Extrato seco 5% gingeróis OU Extrato seco 5:1	100 MG/CPR 3 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHOES, CENTO E SECENTA MIL)	90 CAPS – 39,42	0,438
26	Embaúba	<i>Cecropia pachystachya</i>	ALGUMA SUGESTÃO?	300 MG/CPR 3 X AO DIA	3.240.000 MG (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL)	X	
27	Cimicífuga	<i>Cimicifuga racemosa</i>	Extrato seco padronizado em 2,5% de glicosídeos triterpênicos expressos em 23- epi-26-desoxiacteína	160 MG/ CPR 1 X AO DIA	576.000 MG (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL)	30 CAPS – 22,14	0,738

Assunto: Re: ORÇAMENTO A/C CÉLIA OU VIVIANE

De: Central Manipulação <central.manipulacao@hotmail.com> [+] [x]

Data: 03/07/2018 15:54:33

Destinatário: Fitoterapia Pato Bragado <fitoterapia@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *orçamento pato.docx* (25.3 KB)

Olá boa tarde Breno

Estou enviando o orçamento, fizemos tudo na quantidade de 30 capsulas, ai se for necessário podemos orçar quantidades maiores.

Obrigada

Viviane

De: Fitoterapia Pato Bragado <fitoterapia@patobragado.pr.gov.br>

Enviado: sexta-feira, 29 de junho de 2018 10:29

Para: central.manipulacao@hotmail.com

Assunto: ORÇAMENTO A/C CÉLIA OU VIVIANE

Bom dia, segue anexo uma tabela para que você faça um orçamento de manipulação de medicamentos fitoterápicos.

Segunda feira de manhã vou te ligar pra gente conversar melhor.

Desde já agradeço sua atenção.

Até mais.

--

BRENO MAINERI JUNIOR

FARMACÊUTICO DA FITOTERAPIA

CRF-PR 15007

99911-6074 Fone/Whats

3282 1396 DAS 8:00 ÀS 12:00

ORÇAMENTO

ITEM	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	QUAL A CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO?	POSOLOGIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alho	<i>Allium sativum</i>	<u>Alguma sugestão?</u>	300 MG/CPR 3 X AO DIA	3.000.000 MG (TRÊS MILHÕES)		
02	Calêndula	<i>Calendula officinalis</i>	Extrato glicólico à 10%	30 G/POMADA	1.200 GRAMAS (UM MIL E DUZENTOS)	Um tubo 30gr 15,00	
03	Babosa	<i>Aloe vera</i>	Gel mucilaginoso concentração de 60%	30 G/POMADA	1.200 GRAMAS (UM MIL E DUZENTOS)		
04	Cavalinha	<i>Equisetum arvense</i>	Extrato seco 5:1	200 MG/CPR 3 X AO DIA	9.000.000 MG (NOVE MILHÕES)	30 capsulas 15,00	0,5
05	Garra do diabo	<i>Harpagophytum procubens</i>	Extrato seco 5% correspondente à 20 mg de harpagosídeo	400 MG/CPR 3 X AO DIA	4.320.000 MG (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL)	30 capsulas 18,20	0,607
06	Hipérico	<i>Hypericum perforatum</i>	Extrato seco padronizado em 0,3% de hipericina	300 MG/CPR 3 X AO DIA	8.100.000 MG (OITO MILHÕES E CEM MIL)	30 capsulas 23,60	0,787
07	Camomila	<i>Matricaria chamomilla</i>	Extrato seco padronizado de 1,2% apigenina	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.200.000 MG (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL)		
08	Camomila	<i>Matricaria chamomilla</i>	Extrato fluido (1:1) em solução hidroetanólica à 45%	360 ML/FRASCO 4 ML 3 X DIA	2.160 MILILITROS (DOIS MIL E DUZENTOS)		
09	Espinheira santa	<i>Maytenus ilicifolia</i>	Extrato seco 380 mg, equivalente a 13,3 mg de taninos totais OU extrato seco 10:1	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHOES, CENTO E SESENTA MIL).	30 capsulas 17,00	0,567
10	Maracujá	<i>Passiflora incarnata</i>	Extrato seco padronizado entre 7%-10% de flavonoides totais expressos em vitexina	200 MG/CPR 3 X AO DIA	7.020.000 MG (SETE MILHÕES E VINTE MIL)	30 capsulas 15,00	0,5
11	Boldo	<i>Peumus boldus</i>	Extrato seco padronizado para conter 0,1% de boldina OU Extrato seco 1:6	100 MG/CPR 3 X AO DIA	1.080.000 MG (UM MILHÃO E OITENTA MIL)		
12	Kava-kava	<i>Piper methysticum</i>	Extrato seco com 30 % de kavalactonas	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.1600.000 MG (DOIS MILHÕES CENTO E SESENTA MIL)	30 capsulas 46,20	1,54

13	Cáscara sagrada	<i>Rhamnus purshiana</i>	Todas as preparações padronizadas para conter 20-30 mg de derivados hidroxiantracênicos calculados como cascarosídeo A	150 MG/CPR 1 X AO DIA	540.000 MG (QUINHENTOS E QUARENTA MIL)	30 capsulas 15,00	0,5
14	Sene	<i>Senna alexandrina</i>	Extrato padronizado 10 mg de senosídeos (calculados como senosídeos B)	100 MG/CPR 2 CPR À NOITE	720.000 MG (SETECENTOS E VINTE MIL)	30 capsulas 15,00	0,5
15	Saw-palmetto	<i>Serenoa repens</i>	Extrato lipidoesterólico padronizado para conter 70-95% ácidos graxos livres e estéres etílicos correspondentes	160 MG/CPR 2 X AO DIA	1.728.000 MG (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E OITO MIL)		
16	Valeriana	<i>Valeriana officinalis</i>	Extrato seco padronizado em 0,8% de ácidos sesquiterpênicos expressos em ácido valerênico	200 MG/CPR 3 X AO DIA	5.400.000 MG (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL)	30 capsulas 27,60	0,92
17	Unha de gato	<i>Uncaria tomentosa</i>	Extrato seco padronizado a 5 mg de alcaloides totais calculados como mitrafilina	200 MG/CPR 3 X AO DIA	3.240.000 MG (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL)	30 capsulas 15,00	0,5
18	Menta	<i>Mentha piperita</i>	ALGUMA SUGESTÃO?	100 MG/CPR 3 X AO DIA	1.620.000 MG (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL)		
19	Uva	<i>Vitis vinifera</i>	Extrato seco padronizado contendo de 3 a 7% de flavonoides totais calculados como quercetina-3-O-beta-D-glucoronida	100 MG/CPR 3 X AO DIA	1.620.000 MG (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL)	30 capsulas 15,40	0,513
20	Angelica	<i>Angelica sinensis</i>	Extrato seco padronizado contendo 1% de lingustilídeo	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA MIL)		
21	Ginseng	<i>Pfaffia paniculata</i>	ALGUMA SUGESTÃO?	300 MG/CPR 3 X AO DIA	3.240.000 MG (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL)	30 capsulas 15,00	
22	Melissa (Erva cidreira)	<i>Melissa officinalis</i>	Extrato seco 5% de derivados hidroxicinâmicos expressos como ácido rosmarínico	200 MG/CPR 2 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA MIL)	30 capsulas 14,00	0,467
23	Melissa (Erva cidreira)	<i>Melissa officinalis</i>	Extrato seco 5% de derivados hidroxicinâmicos expressos como ácido rosmarínico OU Tintura 1:5 etanol 70%	100 ML/FRASCO 30 GOTAS 2 X AO DIA	1.000 (UM MIL)		
24	Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	ALGUMA SUGESTÃO?	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA MIL)		

25	Gengibre	<i>Zingiber officinale</i>	Extrato seco 5% gingeróis OU Extrato seco 5:1	100 MG/CPR 3 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHOES, CENTO E SECENTA MIL)	30 capsulas 14,00	0,467
26	Embaúba	<i>Cecropia pachystachya</i>	ALGUMA SUGESTÃO?	300 MG/CPR 3 X AO DIA	3.240.000 MG (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL)		
27	Cimicífuga	<i>Cimicifuga racemosa</i>	Extrato seco padronizado em 2,5% de glicosídeos triterpênicos expressos em 23- epi-26-desoxiacteína	160 MG/ CPR 1 X AO DIA	576.000 MG (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL)	30 capsulas 14,50	0,483

Assunto: ENC: orcamento JO

De: toledo <toledo@pharmaderm.com.br> [+] [x]

Data: 24/07/2018 16:24:12

Destinatário: <fitoterapia@patobragado.pr.gov.br> [...]

Anexos: *ORCAMENTO 437419.docx* (23.7 KB)

Bom dia Breno segue orçamento dos Fitoterápicos

Numero 437419

BOTICA PHARMADERM

CNPJ 01984677000174

Att: Josi

De: Josielma Peruzzo [mailto:josielmatrindade@gmail.com]

Enviada em: terça-feira, 24 de julho de 2018 15:57

Para: toledo@pharmaderm.com.br

Assunto: orcamento JO

ORÇAMENTO

ITEM	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	QUAL A CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO?	POSOLOGIA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Alho	<i>Allium sativum</i>	<u>Alguma sugestão?</u>	300 MG/CPR 3 X AO DIA	3.000.000 MG (TRÊS MILHÕES)	90 CAP	26,20
02	Calêndula	<i>Calendula officinalis</i>	Extrato glicólico à 10%	30 G/POMADA	1.200 GRAMAS (UM MIL E DUZENTOS)	30 GRAMAS	13,90
03	Babosa	<i>Aloe vera</i>	Gel mucilaginoso concentração de 60%	30 G/POMADA	1.200 GRAMAS (UM MIL E DUZENTOS)	30 GRAMAS	28,80
04	Cavalinha	<i>Equisetum arvense</i>	Extrato seco 5:1	200 MG/CPR 3 X AO DIA	9.000.000 MG (NOVE MILHÕES)	90 CAP	30,50 0,339
05	Garra do diabo	<i>Harpagophytum procubens</i>	Extrato seco 5% correspondente à 20 mg de harpagosídeo	400 MG/CPR 3 X AO DIA	4.320.000 MG (QUATRO MILHÕES TREZENTOS E VINTE MIL)	90 CAP	114,50 1,272
06	Hipérico	<i>Hypericum perforatum</i>	Extrato seco padronizado em 0,3% de hipericina	300 MG/CPR 3 X AO DIA	8.100.000 MG (OITO MILHÕES E CEM MIL)	90 CAP	72,90 0,81
07	Camomila	<i>Matricaria chamomilla</i>	Extrato seco padronizado de 1,2% apigenina	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.200.000 MG (DOIS MILHÕES E DUZENTOS MIL)	90	37,00 0,411
08	Camomila	<i>Matricaria chamomilla</i>	Extrato fluido (1:1) em solução hidroetanólica à 45%	360 ML/FRASCO 4 ML 3 X DIA	2.160 MILILITROS (DOIS MIL E DUZENTOS)	1 FRASCO 360ML	68,90
09	Espinheira santa	<i>Maytenus ilicifolia</i>	Extrato seco 380 mg, equivalente a 13,3 mg de taninos totais OU extrato seco 10:1	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA MIL)	90 CAP	32,30 0,359
10	Maracujá	<i>Passiflora incarnata</i>	Extrato seco padronizado entre 7%-10% de flavonoides totais expressos em vitexina	200 MG/CPR 3 X AO DIA	7.020.000 MG (SETE MILHÕES E VINTE MIL)	90 CAP	32,10 0,357
11	Boldo	<i>Peumus boldus</i>	Extrato seco padronizado para conter 0,1% de boldina OU Extrato seco 1:6	100 MG/CPR 3 X AO DIA	1.080.000 MG (UM MILHÃO E OITENTA MIL)	90 CAP	26,60 0,296
12	Kava-kava	<i>Piper methysticum</i>	Extrato seco com 30 % de kavalactonas	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.1600.000 MG (DOIS MILHÕES CENTO E SESENTA MIL)	90 CAP	87,30 0,997

13	Cáscara sagrada	<i>Rhamnus purshiana</i>	Todas as preparações padronizadas para conter 20-30 mg de derivados hidroxiantracênicos calculados como cascarosídeo A	150 MG/CPR 1 X AO DIA	540.000 MG (QUINHENTOS E QUARENTA MIL)	30 CAP	12,90 0,43
14	Sene	<i>Senna alexandrina</i>	Extrato padronizado 10 mg de senosídeos (calculados como senosídeos B)	100 MG/CPR 2 CPR À NOITE	720.000 MG (SETECENTOS E VINTE MIL)	60 CAP	17,50 0,292
15	Saw-palmetto	<i>Serenoa repens</i>	Extrato lipidoesterólico padronizado para conter 70-95% ácidos graxos livres e estéres etílicos correspondentes	160 MG/CPR 2 X AO DIA	1.728.000 MG (UM MILHÃO SETECENTOS E VINTE E OITO MIL)	60 CAP	28,20 0,47
16	Valeriana	<i>Valeriana officinalis</i>	Extrato seco padronizado em 0,8% de ácidos sesquiterpênicos expressos em ácido valerênico	200 MG/CPR 3 X AO DIA	5.400.000 MG (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL)	90 CAP	73,70 0,819
17	Unha de gato	<i>Uncaria tomentosa</i>	Extrato seco padronizado a 5 mg de alcaloides totais calculados como mitrafilina	200 MG/CPR 3 X AO DIA	3.240.000 MG (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL)	90 CAP	37,60 0,418
18	Menta	<i>Mentha piperita</i>	ALGUMA SUGESTÃO?	100 MG/CPR 3 X AO DIA	1.620.000 MG (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL)	NÃO TRABALHAMOS COM ESSE ATIVO	
19	Uva	<i>Vitis vinifera</i>	Extrato seco padronizado contendo de 3 a 7% de flavonoides totais calculados como quercetina-3-O-beta-D-glucoronida	100 MG/CPR 3 X AO DIA	1.620.000 MG (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL)	90 CAP	72,90 0,81
20	Angelica	<i>Angelica sinensis</i>	Extrato seco padronizado contendo 1% de lingustilídeo	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA MIL)	90 CAP	47,10 0,523
21	Ginseng	<i>Pfaffia paniculata</i>	ALGUMA SUGESTÃO?	300 MG/CPR 3 X AO DIA	3.240.000 MG (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL)	90 CAP	33,70
22	Melissa (Erva cidreira)	<i>Melissa officinalis</i>	Extrato seco 5% de derivados hidroxicinâmicos expressos como ácido rosmarínico	200 MG/CPR 2 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHÕES, CENTO E SESENTA MIL)	60 CAP	30,80 0,513
23	Melissa (Erva cidreira)	<i>Melissa officinalis</i>	Extrato seco 5% de derivados hidroxicinâmicos expressos como ácido rosmarínico OU Tintura 1:5 etanol 70%	100 ML/FRASCO 30 GOTAS 2 X AO DIA	1.000 (UM MIL)	1 FRASCO DE 100-ML	57,50

24	Pata de vaca	<i>Bauhinia forficata</i>	ALGUMA SUGESTÃO?	200 MG/CPR 3 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHÕES, CENTO E SECENTA MIL)	90 CAP	26,80
25	Gengibre	<i>Zingiber officinale</i>	Extrato seco 5% gingeróis OU Extrato seco 5:1	100 MG/CPR 3 X AO DIA	2.160.000 MG (DOIS MILHOES, CENTO E SECENTA MIL)	90 CAP	29,90 0,332
26	Embaúba	<i>Cecropia pachystachya</i>	ALGUMA SUGESTÃO?	300 MG/CPR 3 X AO DIA	3.240.000 MG (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA MIL)	NÃO TRABALHAMO S COM ESSE ATIVO	
27	Cimicífuga	<i>Cimicifuga racemosa</i>	Extrato seco padronizado em 2,5% de glicosídeos triterpênicos expressos em 23- epi-26-desoxiacteína	160 MG/ CPR 1 X AO DIA	576.000 MG (QUINHENTOS E SETENTA E SEIS MIL)	30 CAP	18,70 0,623

Zimbra

fitoterapia@patobragado.pr.gov.br

Re: ORÇAMENTO JUNIOR

De : Kaiona falkembach <kaionaf@hotmail.com>

Qui, 16 de ago de 2018 10:48

Assunto : Re: ORÇAMENTO JUNIOR 1 anexo**Para :** Fitoterapia Pato Bragado
<fitoterapia@patobragado.pr.gov.br>As imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

De: Fitoterapia Pato Bragado <fitoterapia@patobragado.pr.gov.br>**Enviado:** quinta-feira, 16 de agosto de 2018 12:14**Para:** kaionaf@hotmail.com**Assunto:** ORÇAMENTO JUNIORLivre de vírus. www.avast.com.**ORÇAMENTO FITOTERÁPICOS MANIPULADOS (Kaiona falkembach).docx**

15 KB

De : Fitoterapia Pato Bragado
<fitoterapia@patobragado.pr.gov.br>

Qui, 16 de ago de 2018 09:14

Assunto : ORÇAMENTO JUNIOR 1 anexo**Para :** kaionaf@hotmail.com**ORÇAMENTO FITOTERÁPICOS MANIPULADOS.docx**

15 KB

ORÇAMENTO FITOTERÁPICOS MANIPULADOS

Farmácia do Povo

(Marechal Candido Rondon)

ITEM	NOME POPULAR	NOME CIENTÍFICO	CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO	QTDE DE MG POR CÁPSULA/POMADA	QTD Unitária	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Babosa	<i>Aloe vera</i>	Gel mucilaginoso concentração de 60%	30 G/POMADA	40 TUBOS	10,00	400,00
02	Camomila	<i>Matricaria chamomilla</i>	Extrato seco padronizado de 1,2% apigenina	200 MG/CPS	27.000 CPS	0,37	9.990,00
03	Boldo	<i>Peumus boldus</i>	Extrato seco padronizado para conter 0,1% de boldina OU Extrato seco 1:6	100 MG/CPS	27.000 CPS	0,177	4.779,00
04	Saw-palmetto	<i>Serenoa repens</i>	Extrato lipidoesterólico padronizado para conter 70-95% ácidos graxos livres e ésteres etílicos correspondentes	160 MG/CPS	18.000 CPS	0,733	13.194,00
05	Angelica	<i>Angelica sinensis</i>	Extrato seco padronizado contendo 1% de lingustilídeo	200 MG/CPS	27.000 CPS		

Zimbra

fitoterapia@patobragado.pr.gov.br

PEDIDO DE ORÇAMENTO #6604#**De :** FARMACIA ART VIDA MANIPULAÇÃO
<artvidareceitas@hotmail.com>

Qui, 16 de ago de 2018 14:35

📎 1 anexo

Assunto : PEDIDO DE ORÇAMENTO #6604#**Para :** fitoterapia@patobragado.pr.gov.brAs imagens externas não são exibidas. [Exibir as imagens abaixo](#)

Prezado(a) cliente,

Segue detalhes da sua solicitação de orçamento.

ORC:0001-620248-0

FORMULA MANIPULADA - CAPSULA: 27.000CAP | ANGELICA SINENSIS 200 mg

Valor R\$: 7.029,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.029,00

TOTAL A VISTA: R\$ 7.029,00

R\$ 0,26 pl CAP

THALITA FRACARO ZAGO

From: fitoterapia@patobragado.pr.gov.br

16/08/2018 13:06:12

Prezado(a) cliente,

Segue detalhes da sua solicitação de orçamento.

ORC:0001-620248-0

FORMULA MANIPULADA - CAPSULA: 1000CAP | ANGELICA SINENSIS

200 mg

Valor R\$: 7.029,00

SUB-TOTAL: R\$ 7.029,00

TOTAL A VISTA: R\$ 7.029,00

THALITA FRACARO ZAGO

Livre de vírus. www.avast.com.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de setembro de 2018.

De: Secretaria de Finanças

Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de Formulas magistrais de medicamentos fitoterápicos p/ desenvolvimento do Projeto de Fitoterapia junto a Secretaria Municipal de Saude no Município de Pato Bragado – PR, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030314502039 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32.03 – 4023 – Materiais de Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505

3.3.90.32.03 – 6400 – Materiais de Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 498

Cordialmente

DJONI ALEANDER ROHDEN
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

**Processo Licitatório, Modalidade Pregão Presencial,
Para fins de Registro de Preços n.º 127/2018.**

EMENTA:

Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Pregão e de Contrato os quais tem por objeto a futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção das máquinas rodoviárias de propriedade deste Município, conforme relacionado no termo de referência.

RELATÓRIO:

O Secretário da pasta protocolizou em 30/08/2018 o pedido de aquisição do objeto (protocolos 2018/08/002360) o requerimento foi devidamente aprovado pelo prefeito e seguiu para o Departamento de Licitações que providenciou os documentos ora analisados.

Constam dos presentes autos o Termo de Referência contendo as especificações do objeto da presente licitação, descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Pregão e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo. É o Relatório.

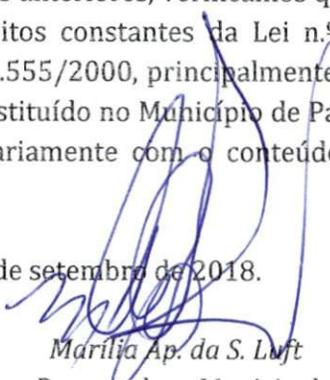
PARECER JURÍDICO

Analisado o objeto, verifico que há justificativa da Municipalidade quanto há eventualidade e incerteza da prestação do serviço, uma vez que não é possível prever quando e quanto de cada item será utilizado, o que se encontra perfeitamente justificado no requerimento em questão, da mesma forma que entendo justificada a escolha do regime de contratação do tipo "global" uma vez que a mesma empresa deverá adicionar diversas formula/dosagens dentro de uma mesma capsula.

O Teto da presente licitação fora elaborado com base em vários orçamentos, sendo que os Secretários responsáveis atestaram que os valores estão dentro do praticado em mercado. Esta procuradora não tem capacidade técnica de avaliar se tal pesquisa está ou não dentro do valor de mercado ficando esta verificação a cargo dos requerentes.

Superadas as ressalvas anteriores, verificamos que as minutas do Edital de Pregão e do Contrato atendem aos requisitos constantes da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 3.555/2000, principalmente do contido no artigo 11, da Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, instituído no Município de Pato Bragado pelo Decreto n.º 107, de 20/10/2010, bem como subsidiariamente com o conteúdo da Lei 8666/93, encontrando-se aptas para serem executadas.

Pato Bragado/PR, 03 de setembro de 2018.


Marília Ap. da S. Luft
Procuradora Municipal

Portaria de nomeação n.º 320 de 09/09/2014.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de setembro de 2018.

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Secretaria de Saúde.

Em vista da solicitação desta Secretaria para da Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de Formulas magistrais de medicamentos fitoterápicos p/ desenvolvimento do Projeto de Fitoterapia junto a Secretaria Municipal de Saude no Município de Pato Bragado – PR, vimos comunicar que de conformidade com as informações do Departamento de Finanças e o Parecer da Procuradoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade **“PREGÃO, PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS”**, tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”** de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Atenciosamente

DIRCEU ANDERLE

Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 127/2018.

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

**INTERESSADO: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO – PR.
SECRETARIA DE SAÚDE.**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

A Prefeitura do Município de Pato Bragado – PR, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 08h20min do dia 24/09/2018, nas dependências da Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura, será realizada a sessão para a abertura dos envelopes contendo a Proposta Comercial e documentação de Habilitação para o Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços N.º 127/2018, do tipo **Menor Preço GLOBAL** nos termos do presente Edital e seus anexos, de acordo com o disposto na legislação vigente - Lei 10.520/2002, Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93.

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno portesediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

O horário para protocolo dos envelopes será até às 08h10min, do dia 24/09/2018, junto ao setor de protocolos da Municipalidade.

Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes, nem tão pouco ingresso de novos documentos, alheios aos integrantes dos Envelopes Protocolados e em posse atual dos licitantes presentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de Formulas magistrais de medicamentos fitoterápicos p/ desenvolvimento do Projeto de Fitoterapia junto a Secretaria Municipal de Saude no Município de Pato Bragado – PR, conforme relacionado no Termo de Referência anexo ao Edital.

1.2 Fazem parte integrante do Edital os seguintes anexos:

Termo de Referência

Anexo I - Modelo de Carta de Credenciamento, que deverá ser apresentado fora dos envelopes 1 e 2, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão;

Anexo II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, que deverá ser entregue diretamente ao Pregoeiro, fora dos envelopes 1 e 2, em fase seguinte ao Credenciamento;

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade, a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo IV – Modelo de Declaração de Observância ao disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da CF; a ser apresentado junto aos documentos do envelope n.º 2;

Anexo V - Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

Anexo VI – Modelo de Declaração de que se enquadra como ME ou EPP (Lei complementar 123/2006), quando for o caso.

Anexo VII – Declaração de Negativa de Parentesco;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Anexo VIII – Modelo Proposta de Preços;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços de Fornecimento;

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujo ramo de atividade não seja compatível com o objeto solicitado.

2.2 Não poderão participar deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Empresas que não atenderem às condições deste edital;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a União (art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05) ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93)
- e) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;
- f) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- g) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- j) Empresas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4 O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 Documentos relativos ao credenciamento deverão estar em mãos do licitante, portanto FORA DOS ENVELOPES.

3.2 Os representantes dos licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverão apresentar junto com o Termo de Credenciamento a procuração, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, quando o credenciado não for sócio da empresa que lhe confira poderes para oferecer lances negociar preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

3.3 O representante, em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato social ou Registro de Firma Individual, no qual estejam expressos seus poderes.

3.4 Além do instrumento de mandato, deverão apresentar obrigatoriamente cédula de identidade ou documento equivalente e,

3.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/PR, do credenciado para o Certame no seguinte link <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3.6 Caso não apresente os documentos citados nestes subitens (4.1, 4.2, 4.3 e 4.4), a empresa não poderá formular ofertas e lances de preços (permanecendo neste caso, os preços constantes na proposta escrita) nem tão pouco praticar os demais atos pertinentes ao certame.

3.7 O Modelo da Carta de Credenciamento encontra-se no Anexo I.

3.8 Cada credenciado poderá representar uma única licitante.

3.9 No ato da fase de "Credenciamento", o representante credenciado declarará que cumpre plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação, e que a empresa não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação. (O Modelo da Declaração de Habilitação encontra-se no Anexo II).

3.10 Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida por Contador.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, hora e local estipulados no subitem 7.1 deste Edital, as proponentes deverão estar representadas por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia, e portando Termo de Credenciamento, de conformidade com o modelo constante Anexo deste Edital.

4.2 O Termo de Credenciamento, a ser apresentado fora dos envelopes e juntamente com cópia autenticada ou original do ato constitutivo da proponente, deverá prever expressamente a outorga de poderes para:

4.2.1 Formular lances ou ofertas verbalmente;

4.2.2 Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

4.2.3 Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

4.2.4 Assinar a ata da sessão;

4.2.5 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e

4.2.6 Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

4.3 Se o representante da proponente for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o Termo de Credenciamento deverá estar acompanhado do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.4 Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar junto com o Termo de Credenciamento, instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para representar o licitante em todas as etapas do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

4.5 A não apresentação do Termo de Credenciamento citado no subitem 4.2 não será motivo para desclassificação ou inabilitação da proponente, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da proponente durante a sessão, para as etapas de apresentação de lances verbais e/ou recurso.

4.6 Será admitida a presença de apenas 01 (um) representante para cada proponente credenciada.

4.7 Cada credenciado poderá representar 01 (uma) única proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.8 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da proponente por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço apresentado na proposta escrita da proponente excluída.

4.9 Os documentos de credenciamento serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES

5.1 Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, que deverá ser apresentada fora dos envelopes.

5.2 A ausência da referida declaração, ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital, desclassifica a proposta ora apresentada por este Licitante, cujo envelope será devolvido lacrado ao Licitante.

5.3 Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem 5.1, dar-se-á prosseguimento à sessão com a abertura dos envelopes respectivos.

5.4 A ausência de identificação na parte externa dos envelopes, conforme solicitado nos subitens 8.1 deste Edital, não constitui motivo para desclassificação da proponente, devendo, todavia, seu representante legal proceder à devida identificação.

6. DO ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

6.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

6.1.1 A sociedade cooperativa com receita bruta igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00, em conformidade com as disposições do art. 34 da Lei nº 11.488/07 e do art. 3º, § 4º, VI da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06 às ME/EPP.

6.1.2 A pessoa física ou o empresário individual enquadrados nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP.

6.2 A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

6.3 Como condição para participação no certame, os licitantes deverão apresentar declaração, conforme ANEXO IV, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como ME/EPP ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, bem como nos artigos 49 e 50 da Lei Municipal Complementar 059/2015.

6.3.1 A referida declaração deverá ser apresentada ao pregoeiro, FORA DOS ENVELOPES.

6.4 As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto ao Departamento de Licitações se obrigam a acompanhar as publicações no site do Município, aba portal da transparência, item Licitações em andamento, com vista a possíveis alterações e avisos.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1 A Sessão Pública de abertura dos envelopes do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços nº 127/2018 realizar-se-á no dia **24 de setembro de 2018, às 08h20min**, na Sala de Licitações do Paço



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Municipal, sito a Avenida Willy Barth, 2885, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e será dirigida por um pregoeiro auxiliado pela equipe de apoio.

7.1.1 Não havendo expediente na data supra, ocorrerá a sessão no primeiro dia útil subsequente em que houver atendimento no Paço Municipal, no mesmo local e horário originalmente fixado.

7.2A recepção dos envelopes protocolados até o prazo previsto no preâmbulo deste edital, contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação se dará no local e horário estabelecidos neste Edital, não sendo admitido atraso, mesmo involuntário, considerando-se como horário de entrega o constante do protocolo.

7.2.1 Após ser declarada aberta a sessão, não será aceita a apresentação de qualquer envelope e/ou documentos, a não serem os que estão dentro dos envelopes ou em mãos dos representantes presentes, até o momento de declaração de abertura da Sessão;

7.3 Todos os documentos apresentados pertinentes a este processo de licitação, deverão ser emitidos em papel timbrado da licitante ou conter o carimbo do CNPJ da mesma;

7.4A Sessão Pública de abertura e julgamento de propostas se dará com a observância e ordem dos seguintes procedimentos:

7.4.1 Credenciamento das proponentes ou de seus representantes legais;

7.4.2 Recebimento da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (a ser apresentada fora de qualquer envelope)

7.4.3 Abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços, cujos envelopes foram devidamente protocolados em tempo hábil;

7.4.4 Análise das Propostas de Preços para fins de classificação das proponentes para a etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.5 Realização da etapa de apresentação de lances verbais;

7.4.6 Classificação das Propostas de Preços;

7.4.7 Avaliação da Documentação de Habilitação da(s) proponente(s) que tiver(em) apresentado a(s) melhores proposta(s);

7.4.8 Recebimento de eventual(is) recurso(s); e

7.4.9 Adjudicação do objeto da licitação à proponente vencedora, no caso de inexistirem recurso(s).

7.5 Os envelopes contendo a documentação de habilitação da proponente desclassificada e das proponentes classificadas não declaradas vencedoras permanecerão sob custódia do Pregoeiro até a efetiva formalização da contratação.

7.6 Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das proponentes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará as proponentes para a continuidade da sessão em outra data.

7.7 Caso a sessão seja suspensa, o Pregoeiro deverá manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios, devidamente rubricados por ele e pelas proponentes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

7.8 Iniciada a etapa de apresentação de lances verbais a suspensão dos trabalhos só poderá ocorrer após o Pregoeiro tê-la declarada encerrada.

8. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1A proposta de preços e documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser recebidos em envelopes distintos e fechados, contendo impresso as seguintes indicações:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXXX
ENVELOPE N.º 01 - " P R O P O S T A "
LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXXXXX
DATA DE ABERTURA: - HORÁRIO: XXXXXX
ENVELOPE N.º 02 - " D O C U M E N T A Ç Ã O "
LICITANTE: XXX//CNPJ: XXX//ENDEREÇO: XXX

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ENVELOPE Nº 1

9.1A Proposta de Preços, a ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo deste Edital, e deverá ser elaborada em papel timbrado da proponente e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, não contendo rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, que dificultem sua análise sob pena de desclassificação;

9.2A proposta de preços deverá conter:

- 9.1 Certificado de responsabilidade técnica emitido pelo Conselho Regional de Farmácia;
 - 9.2 Licença Sanitária emitida pela Vigilância Sanitária do Município sede da Licitante;
 - 9.3 Autorização de funcionamento da empresa AF (Autorização de funcionamento da empresa emitida junto a ANVISA-Agência Nacional De Vigilância Sanitária publicada em Diário Oficial;
 - 9.4 Alvará de Funcionamento emitido pelo Município local da Licitante;
 - 9.5 Apresentar Certificado de Análise de Qualidade do Fornecedor do princípio Ativo, utilizado na manipulação);
 - 9.6 A não apresentação dos documentos acima citados, implicará na desclassificação automática das Licitantes.
- 9.6.1 Razão social, endereço, CNPJ e inscrição estadual (ou municipal, se for o caso) da proponente, assim como, endereço completo, telefone ou fax, e endereço eletrônico, se houver, para contato;
 - 9.6.2 Identificação do número do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
 - 9.6.3 Ser datada e assinada pelo representante legal da proponente ou pelo procurador;
 - 9.6.4 Conter descrição completa, detalhada e precisa do objeto da licitação, com identificação da marca e estar em conformidade com as especificações mínimas contidas neste Edital;
 - 9.6.5 Indicação do valor em moeda nacional para o item ora cotado, objeto desta licitação, com no máximo 02 (duas) casas decimais.
 - 9.6.6 Identificar o VALOR UNITÁRIO E GLOBAL DO ITEM, bem como Valor global da proposta apresentada em numeral e por extenso;
 - 9.6.7 Serão corrigidos automaticamente pelo pregoeiro quaisquer erros materiais de cálculo.
 - 9.6.8 Conter indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços;
 - 9.6.9 Conter indicação expressa de que a proposta inclui todos os custos e despesas, bem como o lucro almejado tais como: frete, seguro, tributos de qualquer natureza taxa de



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

administração, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

9.6.10A empresa participante deverá cotar os lotes do seu interesse, conforme regime de COMPRA GLOBAL.

9.6.11Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar julgamento.

9.7 A apresentação da Proposta de Preços pela proponente implica na aceitação:

9.7.1 Do prazo de pagamento e das demais condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

9.7.2 Será devolvida lacrada, e será desclassificada de participar deste processo, a Licitante que deixar de apresentar em tempo hábil, a Declaração de que cumpre Todos os Requisitos de Habilitação, nos termos deste Edital, conforme modelo do Anexo II.

10 DA ABERTURA DO ENVELOPE N.º 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

10.1 Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação. Vencida a etapa de credenciamento procederá o Pregoeiro à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

10.1.1Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

10.2 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.

10.3 O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços das proponentes considerando o disposto neste Edital.

10.4 Será desclassificada a Proposta de Preços que:

10.4.1Não cumprir o disposto nos Item 9 e seus subitens deste Edital;

10.4.2Oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

10.4.3Apresentar preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

10.4.4 Apresentar preço simbólico, irrisório ou de valor zero;

10.4.5Apresentar preço superior o preço máximo admitido.

10.4.6Aferidas todas as propostas, fará o Pregoeiro à classificação provisória das mesmas, em ordem crescente de valores.

10.5 O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço e todas as proponentes que tenham apresentado propostas de preço, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço **GLOBAL** ofertado.

10.6 Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas escritas, nos termos do subitem anterior, poderão os autores das 03 (três) melhores propostas oferecer novos lances verbais e sucessivos.

10.7 Havendo empate entre 02 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois do perdedor na etapa de apresentação de lances verbais.

10.8 Havendo uma única proponente ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços, ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

11 DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE SEDIADO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO/PR

11.1 Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas finais, após os lances, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

- a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à proponente o prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme (LC 147/2014), cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas e positivas, com efeito, de certidão negativa;
- b) A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

11.2 Em ocorrendo o empate, proceder-se-á da forma consignada no art. 45 da Lei Complementar n.º 123/2006, devendo a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de Pequeno Porte, em querendo, apresentar na própria sessão sua nova proposta, a qual, será reduzida a termo na competente Ata.

11.2.1 Caso a proponente não tenha representante com poderes para oferecer nova proposta presente à sessão, poderá exercer tal faculdade no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, mediante o envio de proposta escrita, sob pena de renúncia.

11.3 Para o gozo dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverão as microempresas e/ou empresas de pequeno porte apresentar Certidão Simplificada da Junta Comercial, Declaração de Enquadramento devidamente arquivada no registro Competente, ou cláusula equivalente no ato constitutivo ou alterador.

11.3.1 A comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte de que trata o item 11.3, deverá ser feita anteriormente a apresentação das propostas comerciais, na fase de credenciamento, devendo a proponente realizar a entrega do documento comprobatório (em original ou cópia autenticada), fora de qualquer envelope, diretamente ao Pregoeiro.

12 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇO

12.1 Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de preços.

12.2 Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

12.2.1O último preço ofertado, no caso das proponentes selecionadas para a etapa de apresentação de lances verbais;

12.2.2O preço contido na proposta escrita, no caso das proponentes não classificadas para a etapa de lances verbais, e a das classificadas que optaram por não apresentar lances verbais.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

12.3 Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da proponente classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ela negociar visando obter melhor preço.

12.3.1A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

12.4 O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos, devendo a proponente estar pronta para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

12.5 Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar a proponente, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, hipótese em que procederá ao exame da proposta da proponente classificada na sequência.

13. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE N.º 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) E SEU CONTEÚDO

13.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original e/ou cópia autenticada por tabelião de notas e/ou servidor público, ou ainda cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, no ato da sessão de abertura deste Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.2 Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, na sequência indicada nos itens abaixo, a fim de permitir celeridade na sua conferência e no seu exame.

13.3 As proponentes devem apresentar todos os documentos abaixo listados.

13.4 Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

13.4.1Habilitação Jurídica;

13.4.2Regularidade fiscal e trabalhista;

13.4.3Documentação complementar.

13.5 A Habilitação Jurídica será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.5.1Registro comercial, no caso de empresa individual;

13.5.2Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, no caso de sociedade empresária limitada, ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

13.5.3Cédula de Identidade e CPF do administrador da empresa;

13.6 A Regularidade Fiscal e Trabalhista será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

13.6.1Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

13.6.2Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;

13.6.3Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa Conjunta, ou Positiva com efeito de Negativa, de Débitos de Tributos Federais e Dívida Ativa da União.

13.6.4Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA;

13.6.5Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão quanto a Tributos Municipais), do domicílio ou sede da proponente.

13.6.6Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.7 A prova de regularidade fiscal poderá ser feita por certidão positiva, desde que tenha efeitos de negativa.

13.8 Considera-se certidão positiva com efeitos de negativa a certidão onde conste a existência de débitos:

13.8.1 Não vencidos;

13.8.2 Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;

13.8.3 Cuja exigibilidade esteja suspensa;

13.8.4 Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços.

13.9 Para fins de comprovação da Qualificação Econômico-Financeira deverão ser apresentados os seguintes documentos:

13.9.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento;

13.9.2 Balanço Patrimonial do exercício de 2017, dispensável para MEI.

13.10 A documentação complementar a ser apresentada será:

13.10.1 Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, conforme modelo anexo;

13.10.2 Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo Anexo;

13.10.3 Declaração de Idoneidade, conforme modelo anexo.

13.10.4 Declaração de Negativa de Parentesco, conforme modelo anexo.

13.10.5 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ - PR (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>) e TCU (Tribunal de Contas da União) (<https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>);

13.10.6 Apresentar prova que não está impedida de licitar perante o Tribunal de Contas do Estado sede da Licitante TCE/ - PR do CPF dos sócios da empresa (<https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarimpedidosWeb.aspx>).

13.10.7 Licença da Vigilância Sanitária Municipal, com validade vigente no Município da Sede da Empresa.

13.11 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços e seus Anexos.

13.12 No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, o Pregoeiro, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos autos.

13.13 Ocorrendo o empate, as empresas empatadas serão habilitadas para os lances.

14 DA VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO VENCEDOR E RECURSOS.

14.1 Superada a etapa de classificação de propostas e análise da proposta de preço da proponente classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação da mesma, procedendo à verificação dos respectivos documentos.

14.2 É assegurado a todas as proponentes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da proponente classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los.

14.3 Constituem motivos para inabilitação da proponente:



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- 14.3.1A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 14.3.2A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
 - 14.3.3A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal referentes à filial;
 - 14.3.4A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;
 - 14.3.5O não cumprimento dos requisitos de habilitação; e
 - 14.3.6A apresentação de cópias desacompanhadas de originais para autenticação, quando não autenticadas por tabelião de notas, ou por servidor Público Municipal.
- 14.4 A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pela própria proponente ou na proposta poderá também ser suprida pelo seu representante legal presente à sessão.
- 14.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital e em seus Anexos, será a proponente declarada vencedora.
- 14.6 Declarado à vencedora, qualquer proponente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:
- 14.6.1Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 03 (três) dias úteis, excluído o dia de início e incluído o dia do término, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser encaminhada ao Pregoeiro, mediante protocolo junto ao setor competente da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min;
 - 14.6.2As demais proponentes serão intimadas para apresentar contrarrazões ao recurso interposto, se assim o quiserem, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horários mencionados no subitem anterior.
 - 14.6.3O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;
 - 14.6.4Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento;
 - 14.6.5Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;
 - 14.6.6O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento; e
 - 14.6.7Decididos os recursos, no prazo de 02 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação;
- 14.7 A falta de manifestação imediata e motivada por parte das proponentes importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação à proponente vencedora.

15 DO PREÇO

- 15.1 O preço deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos de frete, seguro, tributos de qualquer natureza e demais despesas relacionadas ao objeto desta Licitação, sejam elas diretas ou indiretas.
- 15.2 Somente serão aceitas e consideradas válidas, as propostas de preços cujo valor GLOBAL seja igual ou inferior a R\$ 238.138,18 (duzentos e trinta e oito mil cento e trinta e oito reais e dezoito centavos);

16 DOS PRAZOS, E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 16.1 A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o pedido feito pela mesma.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

16.2 Uma vez solicitadas as mercadorias deverão ser entregues e efetuadas em até 10 (dez) dias após solicitação junto a Farmácia da Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen, sem custo adicional de frete;

16.3 O prazo de vigência da ata de registro de preços de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.

16.4 Os pedidos só serão aceitos desde que constem na nota fiscal a descrição, lote, data de fabricação e validade conforme entrega dos mesmos.

16.5 As mercadorias a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.6 Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.

16.7 Somente serão aceitos medicamentos com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega dos medicamentos solicitados, condicionados ao termo de aceitação assinado pela Secretária Municipal solicitante.

17.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.

17.3 Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação do produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasuras e/ou entrelinhas.

17.4 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

17.5 A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Ordem Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

17.6 As retenções do INSS, ISS e IR relativos ao valor da mão de obra desta Ata de Registro de Preços, deverão ser demonstrados pela Licitante vencedora e serão retidos diretamente na Fonte pagadora, quando for o caso.

17.7 Em caso de não cumprimento pela Contratada de qualquer disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Para fazer face às despesas previstas nesta Licitação, serão utilizados recursos orçamentários previstos na seguinte Dotação orçamentária:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030314502039 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32.03 – 4023 – Materiais de Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505

3.3.90.32.03 – 6400 – Materiais de Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 498

18 DOS REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

18.1 É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que sejam protocolados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

18.2 O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18.3 O requerimento, dirigido à autoridade subscritora do Edital, deverá ser devidamente protocolado no setor de Protocolos da Prefeitura do Município de Pato Bragado, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

18.3.1 Não serão aceitas impugnações por fax, e-mail ou de forma verbal, devendo as mesmas estarem devidamente motivadas.

18.6 Os esclarecimentos deverão ser prestados pela autoridade subscritora do Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento, passando este a integrar, juntamente com aqueles, os autos do procedimento.

18.7 As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

19. DAS ALTERAÇÕES PROVENIENTES DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

19.1 Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

20 DA HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Encerrada a sessão pública, a autoridade competente:

20.1.1 Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao vencedor e à homologação do resultado do Pregão;

20.1.2 Inexistindo recursos, homologará o resultado do Pregão.

20.2 Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado oficialmente, durante o prazo de validade da proposta, para assinar da Ata de Registro de Preços, cujo modelo consta no Anexo deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de convocação.

20.2.1 O prazo para assinatura Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período ao originalmente fixado, quando houver solicitação por escrito da parte interessada e desde que ocorra motivo justificado que seja acatado pela autoridade competente.

20.3 Ata de Registro de Preços deve ser assinado por representante legal do adjudicatário, sendo que:

20.3.1 Se o representante do adjudicatário for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá ser apresentado original ou cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura; e

20.3.2 Nos demais casos, o representante do adjudicatário deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do adjudicatário, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para assinar Ata de Registro de Preços.

20.4 Como condição para assinatura Ata de Registro de Preços, o adjudicatário deverá manter as mesmas condições de habilitação.

20.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

20.6 As situações que, eventualmente, não forem contempladas pela Ata de Registro de Preços, regular-se-ão pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o artigo 55, inciso XII, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

20.7 Ressalvados motivos de força maior e/ou casos fortuitos, a inexecução contratual por parte da proponente vencedora, ocasiona rescisão Ata de Registro de Preços, e autoriza a Administração a convocar a próxima proponente, na ordem de classificação, para assinar nova Ata de Registro de Preços.

20.8 O Município de Pato Bragado – PR, poderá, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar outro instrumento hábil no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório, bem como, deixar de cumprir com qualquer das disposições do item 20.4 retro, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, sem prejuízo da cominação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

21 DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

21.1 Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos do fornecedor e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

21.2 Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

21.3 Caso o licitante vencedor atrase na execução do objeto imotivadamente e, em decorrência deste atraso ocorram modificações no equilíbrio econômico-financeiro, este não terá direito ao reestabelecimento de que trata o item 21.1

22 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

22.1 O contratado obriga-se a:

22.1.1 Fornecer as mercadorias conforme estabelecido neste Edital e forma estabelecidos na Ata de Registro de Preços.

22.1.2 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

22.1.3 Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.

22.1.4 O contratado é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços.

23 DAS PENALIDADES

23.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixar de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

23.1.1 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

23.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

23.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

23.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.4.1 Advertência por escrito;

23.4.2 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

23.4.3 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

23.4.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.4.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

23.5.1 Advertência por escrito;

23.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

23.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

23.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

23.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

23.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

23.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

23.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

23.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

23.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

23.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

23.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

23.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

24 DA REVOGAÇÃO E/OU ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

24.1 Se o licitante, tendo apresentado declaração de que cumpre com os requisitos do edital na fase de credenciamento, deixe de cumprir com os requisitos documentais do edital, apresentar indícios, documento ou declaração falsos, ficará sujeito às seguintes penalidades, conforme o caso:

24.1.2 Deixe de apresentar documentos referentes ao item 13, ou os apresente vencidos, ser-lhe-á aplicada uma multa equivalente a 2% sobre o lote/item que a licitante tenha se sagrado vencedora.

24.1.2 Se em decorrência desta ausência de documentos o procedimento licitatório restar fracassado será aumentada a multa de 2% para 5%.

24.2 Caso a Licitante seja ME ou EPP e os documentos refiram-se a regularidade fiscal, tal punição será verificada somente após esgotado o prazo de regularização previsto neste edital.

24.3 Se a licitante apresentar documentos com indícios de falsidade, documento ou declaração falsos poderá ser impedida de licitar com a Administração Pública Municipal por um período de 2 (dois) anos.

24.4 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

24.4.1 Advertência por escrito;

24.4.1 Multa de mora de 3% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

24.4.2 Multa compensatória de 10% sobre o valor do contrato;

24.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.5 A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

24.5.1 Advertência por escrito;

24.5.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 dias.

24.5.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato;

24.5.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

24.5.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.6 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

(cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

24.7 As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

24.7.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

24.7.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

24.7.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.8 As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

24.9 A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

24.10 Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo.

25 FORO

25.4 As questões decorrentes da execução deste Pregão que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado – PR, aos três dias do mês de setembro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
Prefeito em Exercício



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 127/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de Formulas magistrais de medicamentos fitoterápicos p/ desenvolvimento do Projeto de Fitoterapia junto a Secretaria Municipal de Saude no Município de Pato Bragado – PR, as mercadorias deverão conter as especificações abaixo relacionadas:

ITEM	MED	QNTD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	V. UNIT.	V. TOTAL
1	TB	60	Calêndula officinalis Extrato glicólico à 10%, 30 G/POMADA	16,27	976,38
2	TB	40	Babosa Aloe vera Gel mucilaginoso concentração de 60% 30 G/POMADA	18,97	758,80
3	cap	27.000	Cavalinha Equisetum arvense Extrato seco 5:1, 200 MG/CPS	0,40	10.692,00
4	cap	27.000	Garra do diabo Harpagophytum procubens Extrato seco 5% correspondente à 20 mg de harpagosídeo 400 MG/CPS	0,94	25.353,00
5	cap	27.000	Hipérico Hypericum perforatum Extrato seco padronizado em 0,3% de hipericina 300 MG/CPS	0,70	18.819,00
6	cap	27.000	Camomila Matricaria chamomilla Extrato seco padronizado de 1,2% apigenina 200 MG/CPS	0,34	9.207,00
7	cap	27.000	Espinheira santa Maytenus ilicifolia Extrato seco 380 mg, equivalente a 13,3 mg de taninos totais OU extrato seco 10:1 200 MG/CPS	0,41	10.989,00
8	cap	27.000	Maracujá Passiflora incarnata Extrato seco padronizado entre 7%-10% de flavonoides totais expressos em vitexina 200 MG/CPS	0,37	9.855,00
9	cap	27.000	Boldo Peumus boldus Extrato seco padronizado para conter 0,1% de boldina OU Extrato seco 1:6 100 MG/CPS	0,27	7.209,00
10	cap	27.000	Kava-kava Piper methysticum Extrato seco com 30 % de kavalactonas 200 MG/CPS	1,44	38.799,00
11	cap	9.000	Cáscara sagrada Rhamnus purshiana Todas as preparações padronizadas para conter 20-30 mg de derivados hidroxiantracênicos calculados como cascarosídeo A, 150 MG/CPS	0,52	4.635,00
12	cap	18.000	Sene Senna alexandrina Extrato padronizado 10 mg de senosídeos (calculados como senosídeos B) 100 MG/CPS	0,40	7.164,00
13	cap	18.000	Saw-palmetto Serenoa repens Extrato	0,52	9.432,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			lipidoesterólico padronizado para conter 70-95% ácidos graxos livres e ésteres etílicos correspondentes 160 MG/CPS		
14	cap	27.000	Valeriana Valeriana officinalis Extrato seco padronizado em 0,8% de ácidos sesquiterpênicos expressos em ácido valerênico 200 MG/CPS	0,74	19.953,00
15	cap	27.000	Unha de gato Uncaria tomentosa Extrato seco padronizado a 5 mg de alcaloides totais calculados como mitrafilina 200 MG/CPS	0,44	11.961,00
16	cap	27.000	Uva Vitis vinifera Extrato seco padronizado contendo de 3 a 7% de flavonoides totais calculados como quercetina-3-O-beta-D-glucoronida 100 MG/CPS	0,63	17.064,00
17	cap	27.000	Angelica Angelica sinensis Extrato seco padronizado contendo 1% de lingustilídeo 200 MG/CPS	0,37	10.071,00
18	cap	18.000	Melissa (Erva cidreira) Melissa officinalis Extrato seco 5% de derivados hidroxicinâmicos expressos como ácido rosmarínico 200 MG/CPS	0,48	8.550,00
19	cap	27.000	Gengibre Zingiber officinale Extrato seco 5% gingeróis OU Extrato seco 5:1 100 MG/CPS	0,41	11.124,00
20	cap	9.000	Cimicífuga Cimicifuga racemosa Extrato seco padronizado em 2,5% de glicosídeos triterpênicos expressos em 23-epi-26-desoxiacteína 160 MG/ CPS	0,61	5.526,00

- A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com o pedido feito pela mesma.
- Uma vez solicitadas as mercadorias deverão ser entregues e efetuadas em até 10 (dez) dias após solicitação junto a Farmácia da Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen, sem custo adicional de frete;
- O prazo de vigência da ata de registro de preços de fornecimento será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da mesma.
- Os pedidos só serão aceitos desde que constem na nota fiscal a descrição, lote, data de fabricação e validade conforme entrega dos mesmos.
- As mercadorias a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.
- Somente serão aceitos medicamentos com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO I

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede _____, à _____, neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor (s) _____ RG _____ CPF/MF _____ residente na _____ nº _____, Bairro _____, Cidade de _____ Estado _____, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº _____, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

_____, _____ de _____ de 2018.

(Nome e assinatura)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

(Deverá ser entregue fora dos envelopes nº 01 e 02)

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

RG/CPF

Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa _____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____; e do CPF n.º _____. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

_____, ____ de _____ de 2018.

Rep. Legal:

Cargo:

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VI

Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

_____, inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) _____, portador(a) do documento de identidade RG n.º _____, emitido pela SSP/_____, e do CPF n.º _____, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, _____ de _____ de 2018.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF
Função



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade de nº ____/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

() não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

() possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

(Local e Data).

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), _____ de _____ de 2018.

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de xxx, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º xxx/xxx, conforme relacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. Global
01						
02						
VALOR TOTAL R\$						

Valor Global da Proposta: R\$

Prazo de entrega dos materiais:

Prazo de validade da Proposta:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO PRESENCIAL P/ FINS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxxx/2018

Ata de Registro de Preços de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e a empresa, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na forma abaixo:

Aos dias do mês de xxxxxxxx de dois mil e dezoito, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua, n.º, Município de, Telefone para Contato n.º, neste ato representada pelo senhor, Portador do RG n.º e do CPF n.º, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmar com o CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor Prefeito Leomar Rohden, brasileiro, casado, portador do CPF nº 550.079,379-91, residente e domiciliado na Rua Guaratuba, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado MUNICÍPIO, obrigam-se ao que segue.

Cláusula primeira – Do Objeto:

Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, conforme relacionados abaixo:

ITEM	QUANT.	MEDIDA	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
01					
02					
03					
04					
05					

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis e Fiscalização

Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão na Forma Presencial p/ Fins de Registro de Preços nº/....., quanto a proposta adjudicada integram a presente ata de registros, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem. A fiscalização desta ata de registro de preços, ficará à cargo da Secretaria Municipal solicitante

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O valor global desta Ata de Registro será de R\$..... O pagamento será efetuado em até 30 dias após a efetiva entrega do objeto licitado, condicionados ao termo de aceitação da Secretaria Municipal solicitante

- A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverá constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Ata de Registro de Preços e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- d) A liberação do pagamento poderá estar condicionada a apresentação de Negativas de Regularidade Fiscal, demonstrando situação regular da Empresa no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) O pagamento será efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

Cláusula quarta - Da Vigência da Ata de Registro e do Crédito Orçamentário

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de assinatura da mesma, a qual não poderá ser prorrogada. As despesas decorrentes deste Ata de Registro de Preços correrão a conta dos recursos financeiros disponíveis nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1030314502039 – ASSISTENCIA FARMACEUTICA

3.3.90.32.03 – 4023 – Materiais de Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 505

3.3.90.32.03 – 6400 – Materiais de Saúde p/ Distribuição Gratuita – Fonte 498

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desta Ata de Registro de Preços nas condições avençadas, e da CONTRATADA:

- a) Fornecer as mercadorias no lugar e forma estabelecidos no Ata de Registro de Preços.
- b) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Manter as condições da proposta pelo tempo de validade da mesma.
- d) O contratado é responsável pelos danos causado à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Ata de Registro de Preços.

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

O atraso injustificado na execução do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 0,5% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do Ata de Registro de Preços;
- c) Multa compensatória de 10% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

A inexecução total ou parcial do Ata de Registro de Preços sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 1% sobre o valor do Ata de Registro de Preços por dia de atraso, até o limite de 30 dias.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- c) Em caso de inexecução total, multa compensatória de 20% sobre o valor do Ata de Registro de Preços;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município e, será declarado inidôneo para licitar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

A multa será descontada da garantia do Ata de Registro de Preços e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração em caso do infrator tenha sido contratado ou será inscrito em dívida ativa, caso o licitante não se sagre vencedor do certame.

Todas as sanções previstas neste item são de competência exclusiva do Chefe do Executivo

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Ata de Registro de Preços e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 Lei 10.520/22, Decreto 3.555/2000, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei complementar Municipal 059/2015 e Decreto Municipal nº 048/2015 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira - Das Obrigações da Contratada:

Cumprir com o previsto nesta Ata, Proposta de Preços apresentada e Licitação modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 127/2018.

- A entrega deverá ser realizada conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Saude de acordo com o pedido feito pela mesma.
- Uma vez solicitadas as mercadorias deverão ser entregues e efetuadas em até 10 (dez) dias após solicitação junto a Farmácia da Unidade Básica de Saúde Albino Edvino Fritzen, sem custo adicional de frete;
- Os pedidos só serão aceitos desde que constem na nota fiscal a descrição, lote, data de fabricação e validade conforme entrega dos mesmos.
- As mercadorias a serem entregues deverá(ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
- Será obrigatória a apresentação de marca junto à proposta de Preços.
- Somente serão aceitos medicamentos com prazo mínimo de validade de 06 (seis) meses, contados a partir da entrega dos mesmos.

Cláusula Décima Segunda – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Ata de Registro de Preços .

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pato Bragado – PR., em _____ de 2018.

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – CONTRATANTE

..... - CONTRATADO



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 186/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 127/2018.

PROCESSO LC Nº 199/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 127/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de Formulas magistrais de medicamentos fitoterápicos p/ desenvolvimento do Projeto de Fitoterapia junto a Secretaria Municipal de Saude no Município de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de dois mil e dezoito, às oito horas e vinte minutos, nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Municipal senhora Marlene V. P. Knapp, juntamente com os integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 127/2018, o qual tem como objeto a Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de Formulas magistrais de medicamentos fitoterápicos p/ desenvolvimento do Projeto de Fitoterapia junto a Secretaria Municipal de Saude no Município de Pato Bragado – PR, conforme descrito no Objeto da Licitação em Epígrafe. O resumo do Edital foi amplamente divulgado no Diário oficial e site do Município, site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Jornal O Presente. As empresas realizam o download do edital no site. Apesar da divulgação, até o horário limite para protocolo dos envelopes, nenhuma empresa tinha protocolado envelopes para habilitação e proposta, visando à participação neste certame. Diante deste fato, o processo licitatório em pauta fica considerado DESERTO. Encerramos esta reunião e sessão às oito horas e trinta minutos. Esta ata vai assinada pelos membros da comissão.

Marlene Margo



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 127/2018.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.984.677/0001-74 com sede à rua Barão do Rio Branco, 1343 - Centro - Toledo - Pr. Neste ato representada pelo(s) sócios, Sr. Gianne Sulzbacher Dacome, RG 4.158.738-5 CPF/MF 555413729-68, residente na rua Terra Roxa nº 1425, Bairro Região do Lago, Cidade de Cascavel Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(s) o Senhor(s) Claudia Cristina Olsen Philippsen RG 7596737-3 CPF/MF 033534829-70 reside na rua Da Liberdade nº 1548, Bairro Cento, Cidade de Toledo, Estado Paraná, a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Pato Bragado, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de Pregão Presencial sob nº 127/2018 usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2018.


(Nome e assinatura)





Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 127/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ n.º 01.984.677/0001-74 por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Claudia Cristina Olsen Philippsen portador(a) do documento de identidade RG n.º 7596737-3 emitido pela SSP/PR e do CPF n.º 033534829-70, DECLARA, sob penas da Lei, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima mencionado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2018.

Claudia Cristina Olsen Philippsen
Nome completo e Assinatura do Representante Legal RG/CPF
Função *gestora geral*

Man

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: GIANNE SULZBACHER DACOME, brasileira, casada, farmacêutica, portadora do CPF sob nº 555.413.729-68 e do RG 6.128.884-8/PR, residente e domiciliada em Cascavel – PR, na Rua Terra Roxa, nº 1425, Condomínio Lago Dourado.

OUTORGADO: CLÁUDIA CRISTINA OLSEN PHILIPPSSEN, brasileira, casada, gerente geral, portadora do CPF sob nº 033.534.829-70 e do RG/PR 7.596.737-3, residente e domiciliada na Rua Da Liberdade, nº1548, AP. 62 centro, Toledo – PR;

PODERES: A outorgante confere à outorgada os mais amplos poderes para representá-la nas seguintes empresas; **DACOME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.151.775/0001-56, com sede à Rua Paraná, nº 2324, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85.812-011 e **BOTICA PHARMADERM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº.01.984.677/0001 - 74, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 1343, Centro, Toledo – PR, CEP: 85.901-180, com o fim especial de representar as empresas junto a repartições públicas municipais, estaduais, federais e autarquias; Ministério do Trabalho e Previdência Social, INSS, Secretaria da receita Federal, Justiça Comum, Federal, Trabalhista, Junta Comercial de quaisquer Estados, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, comércio e indústria em geral; empresas públicas e privadas, junta de conciliação e julgamento, e todos os estabelecimentos bancários; podendo assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, emitir e endossar cheques, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de TED, DOC outros meios legais, aceitos pelos bancos; solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talonários de cheques para uso, receber quaisquer importâncias devidas às empresas acima mencionadas, assinando os necessários recibos e dando quitação; emitir, endossar e avalizar notas promissórias e duplicatas; assinar toda a correspondência das empresas, inclusive a dirigida a Bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregas franco de pagamentos, protestos e o que mais preciso for; admitir e demitir empregados, fixando-lhes ordenados e atribuições; receber toda e qualquer importância devida às empresas, dando a devida quitação; compra e vender mercadorias do ramo das empresas; requerer e acompanhar processos, assinar guias, papéis e documentos; apresentar provas, fazer acordos e acertos; anexar e desentranhar documentos ; prestar e firmar declarações e informações; contratar advogados com os poderes contidos nas cláusulas "Ad-Judicia" e "Ad -Negocia", para a defesa dos direitos e interesses das empresas, enfim, praticar todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Cascavel-PR, 24 de abril de 2018.



Cláudia

Gianna Sulzbacher Dacome

GIANNE SULZBACHER DACOME
CPF 555.413.729-68

BENINCASA E SANTOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

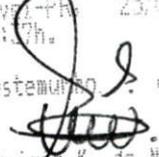
Av. Cândido de Abreu, nº 427, sala 406 – Centro Cívico – Curitiba – PR –

CEP 80530-903 - Fone 41 – 3018-3333 ou 41 – 3018-3337

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo FRTwc.KWnfK.AQf--
df-P0t9h.E4fRQ
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de GIANNE SULZBACHER OACO-
ME; pela forma VERDADEIRA.
Cascavel-PR 23/04/2018 -
09:44:17h.

En testemunho de verdade


Patricia K. do Nascimento
Escrevente (658178)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Cascavel-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.158.738-5

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 4.158.738-5 DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/08/2008

NOME: GIANNE SULZBACHER DACOME

FILIAÇÃO: ELGARD SULZBACHER
EDITE DOLORES SULZBACHER

NATURALIDADE: TOLEDO/PR DATA DE NASCIMENTO: 15/08/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA=CASCADEL/PR, 1 OFICIO
C.CAS=16898, LIVRO=B66, FOLHA=77

CPF: 555.413.729-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

TABELIÃO DE NOTAS CPD01911

SELO FUNAREN

Lei 13.228 de 18/07/2001

1º TABELIÃO DE NOTAS CPD01911

R. Almirante B. ...

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido da parte interessada, de que dou fé.

Toledo 03 DEZ. 2008 PR

- Walmir Grande - Tabelião
 - Nelsi Finger
 - Dácio Antônio Prada
 - João Antônio Grande Neto
 - Rosimeri Fornari
- Escreventes

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

04/2001

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

555.413.729-68

GIANNE SULZBACHER DACOME

15/08/1967

TABELIÃO DE NOTAS CPD01910

SELO FUNAREN

Lei 13.228 de 18/07/2001

1º TABELIÃO DE NOTAS CPD01910

R. Almirante B. ...

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original que me foi exibido e devolvido da parte interessada, de que dou fé.

Toledo 03 DEZ. 2008 PR

- Walmir Grande - Tabelião
 - Nelsi Finger
 - Dácio Antônio Prada
 - João Antônio Grande Neto
 - Rosimeri Fornari
- Escreventes

Manoia

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GIANNE SULZBACHER DACOME**, brasileira, nascida dia 15/08/1967, natural de TOLEDO, PR, farmacêutica, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF: 555.413.729-68, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 4.158.738-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua: TERRA ROXA, n°: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, PR, cep: 85816-360;

2) **MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME**, brasileiro, nascido dia 01/03/1999, natural de CASCAVEL, PR, menor púbere, estudante, solteiro, inscrito no CPF/MF: 070.525.529-81, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 10.596.920-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: TERRA ROXA, n°: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, PR, cep: 85816-360; neste ato assistido pela mãe, já qualificada no preâmbulo acima e pelo pai, **RANDAL APARECIDO DACOME**, brasileiro, nascido dia 03/01/1958, natural de NOVA ESPERANÇA, PR, médico oftalmologista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF 276.467.189-04, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.488.774-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: TERRA ROXA, n°: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, PR, cep: 85816-360;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME**, com foro e sede na Rua: BARÃO DO RIO BRANCO, n°: 1343, Bairro: CENTRO, cep: 85900-005, Cidade: TOLEDO, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.984.677/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE: 41203735912, em 18/07/1997, e última alteração sob n.º 41901668943, em 25/01/2017, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula Iª: ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO e DADOS: Em virtude de se tornar de MAIOR fica alterado a qualificação e os dados do sócio como segue: **MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME**, brasileiro, nascido dia 01/03/1999, natural de CASCAVEL, PR, empreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF: 070.525.529-81, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 10.596.920-1/SESP-PR, residente e domiciliada à Rua: TERRA ROXA, n°: 1425, complemento:

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB N° 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. -ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, PR, cep: 85816-360;

Cláusula IIª : CESSAÇÃO: Fica extinta a FILIAL, da cidade de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, à Rua: PARANÁ, nº: 2324, Complemento: SALA 01, Bairro: CENTRO, cep: 85812-011, com NIRE na JUCEPAR 41901668943, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.984.677/0002-55, ficando incorporado à matriz o capital destacado;

Cláusula IIIª : INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade LAURA SULZBACHER DACOME, brasileira, nascida dia 07/03/2002, natural de CASCAVEL, PR, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF: 070.525.549-25, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.695.246-9/SESP-PR, residente e domiciliada à Rua: TERRA ROXA, nº: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, uf: PR, cep: 85816-360; neste ato representada pela mãe, já qualificada no preâmbulo acima, e pelo pai RANDAL APARECIDO DACOME, brasileiro, nascido dia 03/01/1958, natural de NOVA ESPERANÇA, PR, médico oftalmologista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF: 276.467.189-04, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.488.774-1/SESP-PR, residente e domiciliado à Rua: TERRA ROXA, nº: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, uf: PR, cep: 85816-360;

Cláusula IVª : DESIMPEDIMENTO: A sócia ingressante, LAURA SULZBACHER DACOME, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis;

Cláusula Vª : TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio, cedente, MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME, possuidor de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende, cede e transfere de forma onerosa, com o consentimento da outra sócia, 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a sócia, adquirente, LAURA SULZBACHER DACOME;

Cláusula VIª : QUITAÇÃO DE QUOTAS: O sócio cedente MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME, dá a sócia adquirente, LAURA SULZBACHER DACOME, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade;

Parágrafo Único: Em virtude das modificações anteriores, o capital social, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
GIANNE SULZBACHER DACOME	90	27.000	27.000,00

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB Nº 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME	5	1.500	1.500,00
LAURA SULZBACHER DACOME	5	1.500	1.500,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

Cláusula VIIª : A vista das modificações ora havidas consolida-se o contrato social e alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO **BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME**

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

GIANNE SULZBACHER DACOME, brasileira, nascida dia 15/08/1967, natural de TOLEDO, PR, farmacêutica, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF: 555.413.729-68, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 4.158.738-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua: TERRA ROXA, nº: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, PR, cep: 85816-360; MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME, brasileiro, nascido dia 01/03/1999, natural de CASCAVEL, PR, empreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF: 070.525.529-81, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 10.596.920-1/SESP-PR, residente e domiciliada à Rua: TERRA ROXA, nº: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, PR, cep: 85816-360; LAURA SULZBACHER DACOME, brasileira, nascida dia 07/03/2002, natural de CASCAVEL, PR, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF: 070.525.549-25, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.695.246-9/SESP-PR, residente e domiciliada à Rua: TERRA ROXA, nº: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, uf: PR, cep: 85816-360; neste ato representada pela mãe, já qualificada no preâmbulo acima, e pelo pai RANDAL APARECIDO DACOME, brasileiro, nascido dia 03/01/1958, natural de NOVA ESPERANÇA, PR, médico oftalmologista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF: 276.467.189-04, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.488.774-1/SESP-PR, residente e domiciliado à Rua: TERRA ROXA, nº: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, uf: PR, cep: 85816-360; Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME, com foro e sede na Rua: BARÃO DO RIO BRANCO, nº: 1343, Bairro: CENTRO, cep: 85900-005, Cidade: TOLEDO, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.984.677/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE: 41203735912, em 18/07/1997, e última alteração sob n.º 41901668943, em 25/01/2017, resolvem consolidar seu contrato social, de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB N° 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. -ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

Cláusula 1ª = A sociedade gira sob o nome empresarial: **BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME**;

Paragrafo 1ª = A sociedade tem como título de estabelecimento: **BOTICA PHARMADERM**;

Cláusula 2ª = A sociedade tem o foro e sede à Rua: **BARÃO DO RIO BRANCO**, nº: 1343, Bairro: **CENTRO**, cep: 85900-005, Cidade: **TOLEDO**, Uf: **PR**;

Cláusula 3ª = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 4ª = A sociedade tem o objeto social de: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, HOMEOPATICOS E PERFUMARIA; MANIPULAÇÃO DE FORMULAS PARA USO HUMANO E VETERINARIO E DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA N 344 DE 12 DE MAIO DE 1998, DAS LISTAS B1,B2,C1,C2,C5, D1**;

Cláusula 5ª = A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/1997, e seu prazo de duração é **indeterminado**;

Cláusula 6ª = A sociedade tem o capital social de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
GIANNE SULZBACHER DACOME	90	27.000	27.000,00
MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME	5	1.500	1.500,00
LAURA SULZBACHER DACOME	5	1.500	1.500,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

Cláusula 7ª = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Paragrafo Único = O(s) sócio(s) que pretenda(m) ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

Cláusula 8ª = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB Nº 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. -ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

Cláusula 9ª = A administração da sociedade caberá a, **GIANNE SULZBACHER DACOME**, com poder e atribuição de administradora, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Paragrafo Único = As partes acordam que se exclui da vedação descrita no caput acima os atos praticados pela administradora com moveis e imóveis ativadas no ESTOQUE da sociedade;

Cláusula 10ª = A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 11ª = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios;

Paragrafo Único = A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, antecipadamente, aos seus sócios, mediante o procedimento de balanço intermediário, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital social;

Cláusula 12ª = Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar nos quatro meses seguintes ao término do exercício social a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso;

Cláusula 13ª = O(s) sócio(s), que prestar(em) serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 14ª = **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**: Declaram todos os sócios sob as penas da lei, que a presente empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Cláusula 15ª = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB Nº 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. -ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

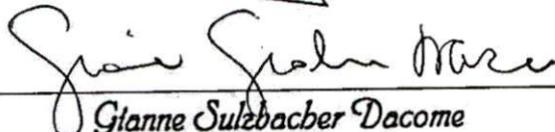
remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

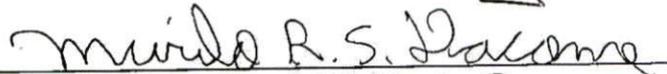
Paragrafo Único = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula 16ª = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em UMA via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo -Pr, 23 de Agosto de 2017


Gianne Sulzbacher Dacome
SÓCIA QUOTISTA ADMINISTRADORA


Murilo Randal Sulzbacher Dacome
SÓCIO QUOTISTA

RESERVADO A RECONHECIMENTO ASSINATURA(VERDADEIRA) NÃO USAR VERSO EM RAZÃO DO ARQUIVAMENTO DIGITAL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo MxXh9.xLzK.kHf-
df-r8a9h.aRaLP
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de GIANNE SULZBACHER DACO-
ME; pela forma VERDADEIRA.
Cascavel-PR, 01/09/2017 -
08:15:15h.

Em testemunho da verdade
Jonete Karwelbach
Escrivente
(632556)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

RESERVADO A RECONHECIMENTO ASSINATURA(VERDADEIRA) NÃO USAR VERSO EM RAZÃO DO ARQUIVAMENTO DIGITAL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo tkXh4.XLEDR.0TvtM-Hq7-
kJ.0kPfP
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de MURILO RANDAL SULZBACHER
DACOME; pela forma VERDA-
DEIRA. - Cascavel-PR,
01/09/2017 - 15:16:09h.

Em testemunho da verdade
Eliton Valente Franco
Escrivente
(731869)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabete Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB Nº 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresaefacil.pr.gov.br

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. -ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Gianne Sulzbacher Dacome
Laura Sulzbacher Dacome

SÓCIA QUOTISTA
REPRESENTADA PELA MAE: GIANNE SULZBACHER DACOME

1º TABELIONATO DE NOTAS

Laura Sulzbacher Dacome
Laura Sulzbacher Dacome

SÓCIA QUOTISTA
REPRESENTADA PELOS PAI: RANDAL APARECIDO DACOME

RESERVADO A RECONHECIMENTO ASSINATURAL(VERDADEIRA) NÃO USAR VERSO EM RAZÃO DO ARQUIVAMENTO DIGITAL

RESERVADO A RECONHECIMENTO ASSINATURAL(VERDADEIRA) NÃO USAR VERSO EM RAZÃO DO ARQUIVAMENTO DIGITAL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo wB0ve.f89PK.P9f-
df-F8n9h.h57sD
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de GIANNE SULZBACHER DACO-
ME; pela forma VERDADEIRA.
Cascavel-PR, 05/09/2017 -
08:06:18h

Em testemunho da ver-
João Roque
João Roque
Escrevente
(570150)



1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA MARES, 3755 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE: (45) 3035-6055
FERNANDO CESAR VELLOZO LUCASKI - TABELIAO

Selo Nº vqU3e.8Hfrq.94dCj, Controle: Lhw9T.RxTxH Válida
em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA a
assinatura de RANDAL APARECIDO DACOME (11071)
Cascavel-PR, 04 de setembro de 2017 0008*12:08:24*
Em Test. da Verdade
Fernando Cesar Vellozo Lucaski - Tabelião



João Rocha
João Rocha

RG: 4.479.333-4/SSP-PR
TESTEMUNHA

Jatme Luiz Wilhelm
Jatme Luiz Wilhelm

RG: 3.950.146-5/SSP-PR
TESTEMUNHA

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB Nº 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/09/2017, foi realizado para a empresa BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
176274510	20176274510	002 / 025	41901668943	01.984.677/0002-55	Rua parana, 2324

Cláudio



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB N° 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE DECLARAÇÃO E RESPONSABILIDADE

A Empresa BOTICA PHARMADERM FARM MANIPULACAO LTDA, inscrita sob CNPJ 03.151.775/0001-56, com sede na RUA PARANA, 2324 CASCAVEL-PR neste ato representado por seu sócio e/ou procurador Sr. Claudia Cristina Olsen Philippsen, informa à RICARO - Importação Indústria e Comércio Atacadista de Embalagens Ltda, que tem como atividade principal, (ramo farmacêutico/ ramo manipulação) e que se enquadra no capítulo 30 da TIPI (Tabela de Impostos sobre Produtos Industrializados).

Declaramos ainda que caso ocorra mudança no produto /atividade da Empresa, estaremos informando a RICARO Importação Indústria e Comércio Atacadista de Embalagens Ltda imediatamente, sob pena de nos responsabilizarmos por débitos ou diferenças apontadas pela Receita Federal (quanto à cobrança de IPI).

Assim, de acordo com a Lei 10.637 de 30/12/2002, temos ciência de que nos casos de materiais de embalagens destinados à estabelecimentos que se dediquem ao ramo farmacêutico (os especificados no capítulo 30 da TIPI), estes tem o benefício da suspensão do pagamento do IPI.

No caso em tela isto ocorre entre a Empresa BOTICA PHARMADERM FARM MANIPULACAO LTDA e a RICARO Importação Indústria e Comércio Atacadista de Embalagens Ltda e por este fato, neste ato nos responsabilizamos pelas informações acima prestadas, por serem verídicas e nos enquadrarem no art.29 da Lei 10.637 de 30/12/2002 cumulado com capítulo 30 da TIPI.

Termos em que, firmamos a presente.

CASCAVEL-PR, 4 de dezembro de 2015.

RICARO – Indústria e Comércio Atacadista de Embalagens Ltda - ME

Claudia Cristina Olsen Philippsen

BOTICA PHARMADERM FARM MANIPULACAO LTDA

Claudia



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ	Número documento	01984677000174
Nome	BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULACAO LTDA.		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01984677000174!

Blancie



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF	Número documento	07052554925
Nome	LAURA SULZBACHER DACOME		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 07052554925!

Manda



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF	Número documento	55541372968
Nome	GIANNE SULZBACHER DACOME		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 55541372968!

Alanda



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF	Número documento	07052552981
Nome	MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 07052552981!

Blândia



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CPF	Número documento	03353482970
Nome	CLAUDIA CRISTINA OLSEN PHILIPPSEN		
Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 03353482970!

Claudia



ANEXO VIII - PROPOSTA DE PREÇOS

Botica Pharmaderm-Farmácia de Manipulação LTDA

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 1343, Centro, Toledo – PR CEP85900-005

Telefone: (045) 3252-5513

CNPJ: 01.984.677/0001-74

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2018

À Comissão de Licitação

Ref.: Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º127/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a futura e eventual fornecimento de formulas manipuladas, nos termos do Objeto da Licitação, modalidade Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º127/2018, conformerelacionado abaixo:

ITEM	QUT.	MED.	DESCRIÇÃO MATERIAIS/SERVIÇOS	Marca	V. Item	V. Global
1	60	TB	Calêndula officinalis Extrato glicólico à10%, 30 G/POMADA	Pharmaderm	13,20	792,00
2	40	TB	Babosa Aloe vera Gel mucilaginoso concentração de 60% 30 /POMADA	Pharmaderm	14,90	596,00
3	27.000	cap	Cavalinha Equisetum arvense Extrato seco 5:1, 200 MG/CPS	Pharmaderm	0,32	8640,00
4	27.000	cap	Garra do diabo Harpagophytum procubens Extrato seco 5% correspondente à 20 mg de harpagosídeo 400 MG/CPS	Pharmaderm	0,92	24840,00
5	27.000	cap	Hipérico Hypericum perforatum Extrato seco padronizado em 0,3% de hipericina 300 MG/CPS	Pharmaderm	0,69	18630,00
6	27.000	cap	Camomila Matricaria chamomilla Extrato seco padronizado de 1,2% apigenina 200 MG/CPS	Pharmaderm	0,30	8100,00
7	27.000	cap	Espinheira santa Maytenus ilicifolia Extrato seco 380 mg, equivalente a 13,3 mg de taninos totais OU extrato seco 10:1 200 MG/CPS	Pharmaderm	0,40	10800,00
8	27.000	cap	Maracujá Passiflora incarnata Extrato seco padronizado entre 7%-10% de flavonoides totais expressos em vitexina 200 MG/CPS	Pharmaderm	0,34	9180,00
9	27.000	cap	Boldo Peumus boldus Extrato seco padronizado para conter 0,1% de boldina OU Extrato seco 1:6 100 MG/CPS	Pharmaderm	0,25	6750,00

10	27.000	cap	Kava-kava Piper methysticum Extrato seco com 30% de kavalactonas 200 MG/CPS	Pharmaderm	0,96	25920,00
11	9.000	cap	Cáscara sagrada Rhamnus purshiana Todas as preparações padronizadas para conter 20-30 mg de derivados hidroxiantracênicos calculados como cascarosídeo A, 150 MG/CPS	Pharmaderm	0,33	2970,00
12	18.000	cap	Sene Senna alexandrina Extrato padronizado 10 mg de senosídeos (calculados como senosídeos B) 100 MG/CPS	Pharmaderm	0,39	7020,00
13	18.000	cap	Saw-palmetto Serenoa repens Extrato lipidoesterólico padronizado para conter 70-95% ácidos graxos livres e ésteresetílicos orrespondentes 160 MG/CPS	Pharmaderm	0,43	7740,00
14	27.000	cap	Valeriana Valeriana officinalis Extrato seco padronizado em 0,8% de ácidos sesquiterpênicos expressos em ácido valerênico 200 MG/CPS	Pharmaderm	0,54	14580,00
15	27.000	cap	Unha de gato Uncaria tomentosa Extrato seco padronizado a 5 mg de alcaloides totais calculados como mitrafilina 200 MG/CPS	Pharmaderm	0,39	10530,00
16	27.000	cap	Uva Vitis vinifera Extrato seco padronizado contendo de 3 a 7% de flavonoides totais calculados como quercetina-3-O-beta-D-glucoronida 100 MG/CPS	Pharmaderm	0,60	16200,00
17	27.000	cap	Angelica Angelica sinensis Extrato seco padronizado contendo 1% de lingustilídeo 200 MG/CPS	Pharmaderm	0,37	9990,00
18	18.000	cap	Melissa (Erva cidreira) Melissa officinalis Extrato seco 5% de derivados hidroxicinâmicos expressos como ácido rosmarínico 200 MG/CPS	Pharmaderm	0,47	8460,00
19	27.000	cap	Gengibre Zingiber officinale Extrato seco 5% gingeróis OU Extrato seco 5:1 100 MG/CPS	Pharmaderm	0,40	10800,00
20	9.000	cap	Cimicífuga Cimicifuga racemosa Extrato seco padronizado em 2,5% de glicosídeos triterpênicos expressos em 23-epi-26-desoxiacteína 160 MG/ CPS	Pharmaderm	0,52	4680,00
VALOR TOTAL : R\$ 207218,00						



Valor Global da Proposta: R\$ 210458,00

Prazo de entrega dos materiais: 10 dias

Prazo de validade da Proposta: 12 meses

Dados Bancários: Caixa Econômica Federal,

AG: 0726,

OP: 003,

C/C 3270-2

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre o objeto desta licitação.

Na entrega do objeto ora licitado, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Nome e assinatura da Proponente.

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **GIANNE SULZBACHER DACOME**, brasileira, nascida dia 15/08/1967, natural de TOLEDO, PR, farmacêutica, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF: 555.413.729-68, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 4.158.738-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua: TERRA ROXA, n.º: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, PR, cep: 85816-360;

2) **MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME**, brasileiro, nascido dia 01/03/1999, natural de CASCAVEL, PR, menor púbere, estudante, solteiro, inscrito no CPF/MF: 070.525.529-81, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 10.596.920-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: TERRA ROXA, n.º: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, PR, cep: 85816-360; neste ato assistido pela mãe, já qualificada no preâmbulo acima e pelo pai, **RANDAL APARECIDO DACOME**, brasileiro, nascido dia 03/01/1958, natural de NOVA ESPERANÇA, PR, médico oftalmologista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF 276.467.189-04, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.488.774-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua: TERRA ROXA, n.º: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, PR, cep: 85816-360;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME**, com foro e sede na Rua: BARÃO DO RIO BRANCO, n.º: 1343, Bairro: CENTRO, cep: 85900-005, Cidade: TOLEDO, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.984.677/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE: 41203735912, em 18/07/1997, e última alteração sob n.º 41901668943, em 25/01/2017, resolvem alterar e consolidar seu contrato social, de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO e DADOS: Em virtude de se tornar de MAIOR fica alterado a qualificação e os dados do sócio como segue: **MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME**, brasileiro, nascido dia 01/03/1999, natural de CASCAVEL, PR, empreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF: 070.525.529-81, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 10.596.920-1/SESP-PR, residente e domiciliada à Rua: TERRA ROXA, n.º: 1425, complemento:

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB N.º 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. -ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, PR, cep: 85816-360;

Cláusula IIª : CESSAÇÃO: Fica extinta a FILIAL, da cidade de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, à Rua: PARANÁ, nº: 2324, Complemento: SALA 01, Bairro: CENTRO, cep: 85812-011, com NIRE na JUCEPAR 41901668943, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.984.677/0002-55, ficando incorporado à matriz o capital destacado;

Cláusula IIIª : INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade LAURA SULZBACHER DACOME, brasileira, nascida dia 07/03/2002, natural de CASCAVEL, PR, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF: 070.525.549-25, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.695.246-9/SESP-PR, residente e domiciliada à Rua: TERRA ROXA, nº: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, uf: PR, cep: 85816-360; neste ato representada pela mãe, já qualificada no preâmbulo acima, e pelo pai RANDAL APARECIDO DACOME, brasileiro, nascido dia 03/01/1958, natural de NOVA ESPERANÇA, PR, médico oftalmologista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF: 276.467.189-04, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.488.774-1/SESP-PR, residente e domiciliado à Rua: TERRA ROXA, nº: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, uf: PR, cep: 85816-360;

Cláusula IVª : DESIMPEDIMENTO: A sócia ingressante, LAURA SULZBACHER DACOME, declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer atividades mercantis;

Cláusula Vª : TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: O sócio, cedente, MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME, possuidor de 3.000 (três mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, vende, cede e transfere de forma onerosa, com o consentimento da outra sócia, 1.500 (hum mil e quinhentas) quotas pelo valor nominal de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a sócia, adquirente, LAURA SULZBACHER DACOME;

Cláusula VIª : QUITAÇÃO DE QUOTAS: O sócio cedente MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME, dá a sócia adquirente, LAURA SULZBACHER DACOME, plena, rasa e geral quitação da cessão de quotas ora efetuada, declarando esta conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações do presente instrumento, assumindo o Ativo e o Passivo da sociedade;

Parágrafo Único: Em virtude das modificações anteriores, o capital social, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
GIANNE SULZBACHER DACOME	90	27.000	27.000,00

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB Nº 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME	5	1.500	1.500,00
LAURA SULZBACHER DACOME	5	1.500	1.500,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

Cláusula VIIª: A vista das modificações ora havidas consolida-se o contrato social e alterações, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

GIANNE SULZBACHER DACOME, brasileira, nascida dia 15/08/1967, natural de TOLEDO, PR, farmacêutica, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrita no CPF/MF: 555.413.729-68, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 4.158.738-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua: TERRA ROXA, n°: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, PR, cep: 85816-360; *MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME*, brasileiro, nascido dia 01/03/1999, natural de CASCAVEL, PR, empreendedor, solteiro, inscrito no CPF/MF: 070.525.529-81, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 10.596.920-1/SESP-PR, residente e domiciliada à Rua: TERRA ROXA, n°: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, PR, cep: 85816-360; *LAURA SULZBACHER DACOME*, brasileira, nascida dia 07/03/2002, natural de CASCAVEL, PR, menor impúbere, estudante, inscrita no CPF/MF: 070.525.549-25, e portadora da Carteira de Identidade Civil RG: 10.695.246-9/SESP-PR, residente e domiciliada à Rua: TERRA ROXA, n°: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, uf: PR, cep: 85816-360; neste ato representada pela mãe, já qualificada no preâmbulo acima, e pelo pai *RANDAL APARECIDO DACOME*, brasileiro, nascido dia 03/01/1958, natural de NOVA ESPERANÇA, PR, médico oftalmologista, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, inscrito no CPF/MF: 276.467.189-04, e portador da Carteira de Identidade Civil RG: 1.488.774-1/SESP-PR, residente e domiciliado à Rua: TERRA ROXA, n°: 1425, complemento: RESIDÊNCIA LAGO DOURADO, bairro: PACAEMBU, cidade de CASCAVEL, uf: PR, cep: 85816-360; Únicos sócios da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME**, com foro e sede na Rua: BARÃO DO RIO BRANCO, n°: 1343, Bairro: CENTRO, cep: 85900-005, Cidade: TOLEDO, PR, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.984.677/0001-74, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob NIRE: 41203735912, em 18/07/1997, e última alteração sob n.º 41901668943, em 25/01/2017, resolvem **consolidar** seu contrato social, de acordo com a lei 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6404/76 de 15 de dezembro de 1976 de acordo com as cláusulas seguintes:

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB N° 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. -ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

Cláusula 1ª = A sociedade gira sob o nome empresarial: **BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.-ME;**

Paragrafo 1ª = A sociedade tem como título de estabelecimento: **BOTICA PHARMADERM;**

Cláusula 2ª = A sociedade tem o foro e sede à Rua: **BARÃO DO RIO BRANCO, nº: 1343, Bairro: CENTRO, cep: 85900-005, Cidade: TOLEDO, Uf: PR;**

Cláusula 3ª = A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

Cláusula 4ª = A sociedade tem o objeto social de: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, HOMEOPATICOS E PERFUMARIA; MANIPULAÇÃO DE FORMULAS PARA USO HUMANO E VETERINARIO E DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA N 344 DE 12 DE MAIO DE 1998, DAS LISTAS B1,B2,C1,C2,C5, D1;**

Cláusula 5ª = A sociedade iniciou suas atividades em **01/08/1997**, e seu prazo de duração é **indeterminado;**

Cláusula 6ª = A sociedade tem o capital social de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, dividido em **30.000 (trinta mil)** quotas de valor nominal **R\$ 1,00 (um real)** cada, totalmente integralizadas, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
GIANNE SULZBACHER DACOME	90	27.000	27.000,00
MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME	5	1.500	1.500,00
LAURA SULZBACHER DACOME	5	1.500	1.500,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

Cláusula 7ª = As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, o qual deverá ser exercido no prazo de 60 (sessenta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

Paragrafo Único = O(s) sócio(s) que pretenda(m) ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas;

Cláusula 8ª = A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB Nº 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. -ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

Cláusula 9ª = A administração da sociedade caberá a, GIANNE SULZBACHER DACOME, com poder e atribuição de administradora, dos negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente no tocante à prestações de avais, endossos, fianças, cauções de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis e imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Paragrafo Único = As partes acordam que se exclui da vedação descrita no caput acima os atos praticados pela administradora com moveis e imóveis ativas no ESTOQUE da sociedade;

Cláusula 10ª = A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

Cláusula 11ª = Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e o de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados, podendo ser reinvestidos na sociedade se assim decidirem os sócios;

Paragrafo Único = A sociedade poderá distribuir lucros em reservas, antecipadamente, aos seus sócios, mediante o procedimento de balanço intermediário, inclusive mensais, a critério dos sócios que representem a maioria do capital social;

Cláusula 12ª = Os sócios resolvem em comum acordo, dispensar nos quatro meses seguintes ao término do exercício social a elaboração de atas de reunião e/ou assembléias gerais, para deliberação sobre as contas e designação de administradores quando for o caso;

Cláusula 13ª = O(s) sócio(s), que prestar(em) serviços à sociedade, poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula 14ª = **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA**: Declaram todos os sócios sob as penas da lei, que a presente empresa se enquadra na condição de Microempresa, nos termos do art. 3º, caput e parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Cláusula 15ª = Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB Nº 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. -ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

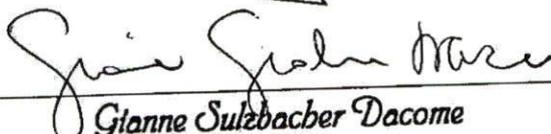
remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Os herdeiros poderão fazer-se representar na sociedade, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais;

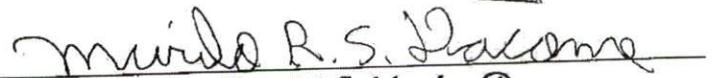
Paragrafo Único = O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

Cláusula 16ª = Fica eleito o foro de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por assim terem justo e contratado, datam e assinam juntamente com duas testemunhas o presente instrumento, em UMA via, que se obrigam fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumprir-lo em todos os seus termos.

Toledo -Pr, 23 de Agosto de 2017

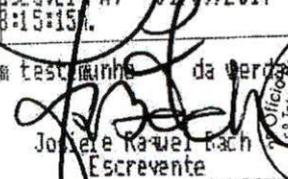

Gianne Sulzbacher Dacome
SÓCIA QUOTISTA ADMINISTRADORA


Murilo Randal Sulzbacher Dacome
SÓCIO QUOTISTA

RESERVADO A RECONHECIMENTO ASSINATURA(VERDADEIRA) NÃO USAR VERSO EM RAZÃO DO ARQUIVAMENTO DIGITAL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo MxXh9.XLzK.KHf-
df-r8a9h.aRaLP
Consulte o Selo Digital em
<http://funarreen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de GIANNE SULZBACHER DACO-
ME; pela forma VERDADEIRA.
Cascavel-PR, 01/09/2017 -
08:15:15h.

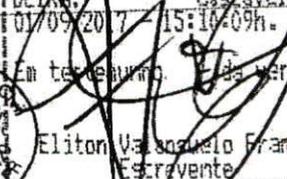
Em testemunha da verdade

José de Nazuel Bach
Escrivente (632556)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

RESERVADO A RECONHECIMENTO ASSINATURA(VERDADEIRA) NÃO USAR VERSO EM RAZÃO DO ARQUIVAMENTO DIGITAL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo tkXh4.XLED.RQtvtM-Hq7-
k.J.OkrPr
Consulte o Selo Digital em
<http://funarreen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de MURILO RANDAL SULZBACHER
DACOME; pela forma VERDA-
DEIRA.
Cascavel-PR,
01/09/2017 - 15:10:09h.

Em testemunha da verdade

Eilton Valente Franco
Escrivente (731869)

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB Nº 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA. -ME

CNPJ: 01.984.677/0001-74

NIRE: 41203735912

2º Of. de Reg. Civil
5º Tab. de Notas

Gianne Sulzbacher Dacome
Laura Sulzbacher Dacome

SÓCIA QUOTISTA

REPRESENTADA PELA MAE: GIANNE SULZBACHER DACOME

RESERVADO A RECONHECIMENTO ASSINATURA(VERDADEIRA) NÃO USAR VERSO EM RAZÃO DO ARQUIVAMENTO DIGITAL

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420

Selo wbuve.f89K.P9f-
df=8n9h.h57sd
Consulte o Selo Digital em
<http://funarpen.com.br>
RECONHEÇO e dou fé a firma
de GIANNE SULZBACHER DACO-
ME; pela forma VERDADEIRA.
Cascavel-PR, 05/09/2017 -
08:06:18h

Em testemunha da verdade
João Roberto
João Roberto
Escrevente (5701507)

Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Elizabeth Versori
Tabelião Designada
Fone/Fax: (45) 3224-5420
Comarca de Cascavel-PR

1º TABELIONATO DE NOTAS

Laura Sulzbacher Dacome
Laura Sulzbacher Dacome

SÓCIA QUOTISTA

REPRESENTADA PELOS PAI: RANDAL APARECIDO DACOME

RESERVADO A RECONHECIMENTO ASSINATURA(VERDADEIRA) NÃO USAR VERSO EM RAZÃO DO ARQUIVAMENTO DIGITAL

1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PARANÁ - CEP 85801-120 - FONE (45) 3035-6055
FERNANDO CÉSAR VELLOZO LUCASKI - TABELIÃO

Selo N° vqU3e.6Hfrq.94dCj, Controle: Lhw9T.RxTxH Válido
em <http://funarpen.com.br>. Reconheço por VERDADEIRA, a
assinatura de RANDAL APARECIDO DACOME (11071)
Cascavel-PR, 04 de setembro de 2017, 0008*12:08:24*
Em Test. da Verdade
Fernando Cesar Vellozo Lucaski - Tabelião

1º Tabelionato de Notas
Fernando Cesar Vellozo Lucaski
Tabelião
Fone: (45) 3035-6055
Comarca de Cascavel-PR

João Roberto
João Roberto

RG: 4.479.333-4/SSP-PR
TESTEMUNHA

Jaime Luiz Wilhelm
Jaime Luiz Wilhelm

RG: 3.950.146-5/SSP-PR
TESTEMUNHA

Reservado à Junta Comercial

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB N° 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 11/09/2017, foi realizado para a empresa BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
176274510	20176274510	002 / 025	41901668943	01.984.677/0002-55	Rua parana, 2324

Alba



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/09/2017 10:08 SOB N° 20176274510.
PROTOCOLO: 176274510 DE 11/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703562352. NIRE: 41203735912.
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 14/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.984.677/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/07/1997
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BOTICA PHARMADERM	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 21.21-1-02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 1343	COMPLEMENTO
-------------------------------------	----------------	-------------

CEP 85.901-180	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO TOLEDO	UF PR
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO www.farmaderm.com.br	TELEFONE (045) 2525-513
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/09/2018 às 11:15:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Man



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ

Certidão Positiva com efeito de negativa 35543/2018

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.

VALIDADE: 12/11/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJCUFFH2J5X3HQ9QP

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BOTICA PHARMADERM - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
11476	01.984.677/0001-74	9013694459	11476

ENDEREÇO

RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1343 - AND 0 - S-120 Q-30 CE CEP: 85901180 Toledo - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, Fabricação de medicamentos para uso veterinário, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos, Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 13/09/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018693924-56

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.984.677/0001-74**

Nome: **BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
CNPJ: 01.984.677/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:49:52 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2019.

Código de controle da certidão: **5F66.175D.DA0C.3168**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Alon



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 01.984.677/0001-74

Certidão n°: 158244081/2018

Expedição: 13/09/2018, às 11:32:17

Validade: 11/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.984.677/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, provavelmente do servidor público responsável pela emissão da certidão.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 01984677/0001-74**Razão Social:** K S FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 1343 / CENTRO / TOLEDO / PR / 85900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018**Certificação Número:** 2018090307043470476284

Informação obtida em 13/09/2018, às 11:36:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001
na data da sua expedição.

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes

Nome Empresarial
BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 2 0373591-2

01.984.677/0001-74

18/07/1997

01/08/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1343, CENTRO, TOLEDO, PR, 85.900-005

Objeto Social

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, HOMEOPÁTICOS E PERFUMARIA; MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS PARA USO HUMANO E VETERINÁRIO E DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA Nº. 344 DE 12 DE MAIO DE 1998, DAS LISTAS B1, B2, C1, C2, C5, D1.

Capital: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 30.000,00
(TRINTA MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
GIANNE SULZBACHER DACOME 555.413.729-68	27.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME 070.525.529-81	1.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
LAURA SULZBACHER DACOME 070.525.549-25	1.500,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 14/09/2017

Número: 20176274510

Ato: ALTERAÇÃO

Situação
REGISTRO ATIVO

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

18/522423-7



TOLEDO - PR, 28 de agosto de 2018

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
João Paulo de Rezende
RG 3.170.255-6-SSP/PR
Agência Regional Toledo

Ma
**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO
E AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3378-3242 - C.EI: 51.213.51383/09

**CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL
FALÊNCIA E CONCORDATA**

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, os registros e arquivos referente ao FORO JUDICIAL, neles constatei a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

BOTICA PHARMADERM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

CNPJ: 01.984.677/0001-74

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 14 dia(s) do mês de setembro do ano de 2018. Buscas efetuadas desde a instalação da Comarca (1954).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE TOLEDO - PR
Vivian Beatriz Formighieri

OFICIAL TITULAR

Distribuidor, Contador, Partidor
Avaliador Depositário Público

Vivian Beatriz Formighieri
Oficial

A presente certidão foi expedida
às 09:38:44 Hs
Toledo, 14/09/2018

Gilmara Aparecida Rigo
Gilmara Aparecida Rigo
Funcionária Juramentada
RG: 5.807.310-5-SSP/PR
Portaria nº 49/04

EM BRANCO

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCICIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	5.453,61	
VENDAS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	250,00	
VENDAS SEM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	1.215.648,65	1.221.352,26
RECEITAS FINANCEIRAS		
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	699,78	699,78
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(65,60)	
(-) SIMPLES	(89.402,16)	(89.467,76)
RECEITA LÍQUIDA		1.132.584,28
CMV		
(-) ESTOQUE FINAL	860.353,00	
COMPRA MERCADORIAS COM SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	(1.324,53)	
COMPRA PARA REVENDA	(311.163,91)	
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS	3.949,39	
ESTOQUE INICIAL	(865.874,49)	
MATÉRIA-PRIMA	(154.523,14)	(468.583,68)
LUCRO BRUTO		664.000,60
DESPESAS OPERACIONAIS		(649.940,48)
DESPESAS COM VENDAS		
INSS	(253,52)	
FRETES E CARRETOS	(3.536,47)	(3.789,99)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
(-) DESCONTOS C/ PESSOAL	124.860,52	
13º SALÁRIO	(53.956,90)	
FÉRIAS	(45.794,75)	
SALÁRIOS E ORDENADOS (C)	(422.527,55)	
PRÓ-LOBORE	(39.852,84)	
FGTS	(38.016,45)	
IPTU	(5.068,23)	
TAXAS E IMPOSTOS	(1.032,50)	
ICMS	(46,91)	
ÁGUA E ESGOTO	(4.774,42)	
ALUGUÉIS	(21.100,00)	
DESPESAS C/ INFORMÁTICA	(45,00)	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO / REFEIÇÃO	(530,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(3.778,40)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(2.651,29)	
DOAÇÕES E BRINDES	(120,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(31.561,84)	
HONORARIOS CONTABEIS	(21.267,18)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(294,95)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(27,00)	
MATERIAL DE USO / CONSUMO	(30.597,73)	
SEGUROS	(1.095,15)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(39.621,95)	
TELEFONE	(6.043,54)	
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	(355,35)	
DONATIV OS E CONTRIBUIÇÕES	(100,00)	
DESPESAS C/ VEICULOS	(513,32)	
COMISSOES	(216,45)	
JUROS DE MORA	(21,01)	
MULTAS DE MORA	(0,30)	(646.150,49)
RESULTADO OPERACIONAL		14.060,12

Empresa: **BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULACAO LTDA.**
CNPJ: 01.984.677/0001-74
Insc. Junta Comercial: 41203735912 Data: 18/07/1997
Endereço: Rua R. BARAO DO RIO BRANCO, 1343, CENTRO, TOLEDO/PR, CEP 85901-180

Folha: 0002
Número livro: 0016

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2017

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		14.060,12
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		14.060,12

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 16, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41203735912, em 18/07/1997;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

TOLEDO, 31 de Dezembro de 2017

GIANNE SULZBACHER DACOME
Sócia Administradora
CPF: 555.413.729-68



JOAO ROCHA
CRC - PR No. PR05102109
CPF: 588.580.919-49

João Rocha
Contador
CRC-PR 0510210-9
CPF 588.580.919-49
RG 4.479.333-4



BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
1	1	ATIVO	1.169.585,93D	1.196.657,95D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	946.257,88D	973.329,90D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	125.904,88D	107.397,27D
4	1.1.1.01	CAIXA	24.686,24D	9.914,97D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	24.686,24D	9.914,97D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	9.241,38D	30.644,21D
8	1.1.1.02.001	BANCO DO BRASIL	1.439,83D	74,75D
9	1.1.1.02.001	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	7.801,55D	30.569,46D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	91.977,26D	66.838,09D
1709	1.1.1.03.001	DEPOSITO JUDICIAL PROCESSO 000054092201118160179	91.977,26D	66.838,09D
18	1.1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	58,14D
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	58,14D
38	1.1.3.08.001	INSS A COMPENSAR	0,00	58,14D
46	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	820.353,00D	865.874,49D
54	1.1.5.01	ESTOQUE	820.353,00D	865.874,49D
55	1.1.5.01.001	MERCADORIA PARA REVENDA	820.353,00D	865.874,49D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	223.328,05D	223.328,05D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	223.328,05D	223.328,05D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	53.241,03D	53.241,03D
757	1.2.3.01.001	INSTALAÇÕES	53.241,03D	53.241,03D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.242,12D	12.242,12D
117	1.2.3.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	12.242,12D	12.242,12D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	142.813,76D	142.813,76D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	142.813,76D	142.813,76D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	14.885,00D	14.885,00D
121	1.2.3.04.001	VEICULOS	14.885,00D	14.885,00D
122	1.2.3.05	COMPUTADORES E PERIFERICOS	699,00D	699,00D
1455	1.2.3.05.001	IMPRESSORA LASERJET MODELO CE657	699,00D	699,00D
125	1.2.3.07	(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	552,86C	552,86C
128	1.2.3.07.001	(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	552,86C	552,86C
149	2	PASSIVO	1.169.585,93C	1.196.657,95C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	228.951,79C	270.083,93C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	87.958,76C
151	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	87.958,76C
768	2.1.1.01.001	CAIXA ECON. FEDERAL - EMPRESTIMOS	0,00	37.958,76C
1319	2.1.1.01.019	GIANNE SULZBACHER DACOME	0,00	50.000,00C
164	2.1.3	FORNECEDORES	157.741,38C	126.457,12C
165	2.1.3.01	FORNECEDORES	157.741,38C	126.457,12C
1258	2.1.3.01.001	ALTERNATE SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA	1.751,42C	0,00
1741	2.1.3.01.001	ANOVA TRADE IMPORTACAO LTDA	1.270,18C	1.270,18C
1573	2.1.3.01.001	APEX DISTRIBUIDORA LTDA	0,00	2.244,37C
960	2.1.3.01.001	AQIA QUIMICA INDUSTRIAL	0,00	6.749,86C
1833	2.1.3.01.001	AR SCHUSTER PAPEIS	0,00	434,70C
930	2.1.3.01.001	ATALANTA DIST DE PROD NAT FITOTERAPICOS E MED LTDA	0,00	383,32C
1828	2.1.3.01.001	BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,00	732,50C
992	2.1.3.01.001	BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	2.533,91C	1.785,13C
2439	2.1.3.01.001	CHEMYUNION LTDA.	1.875,99C	0,00
1757	2.1.3.01.001	CK PLASTICOS LTDA	0,00	124,89C
3742	2.1.3.01.001	CLIMACENTER COMERCIO DE REFRIGERACAO LTD	1.702,00C	0,00
1269	2.1.3.01.001	CLINICA S.O.S. MEDICINA DO TRABALHO - EI	0,00	483,78C
1697	2.1.3.01.001	COLOR BASE COM DE PROD QUIMICOS LTDA	0,00	297,00C
550	2.1.3.01.001	COMERCIAL DESTRO LTDA	2.673,28C	986,46C
1591	2.1.3.01.001	COPEL DISTRIBUICAO S A	29.179,75C	0,00
1766	2.1.3.01.001	CROMUS EMBALAGENS IND. E COM. LTDA	2.518,10C	2.518,10C
3741	2.1.3.01.001	D A T E OLIVEIRA - CORPOESUPLEMENTO	5.862,08C	0,00
1575	2.1.3.01.001	D ALTOMARE QUIMICA LTDA	3.517,50C	3.517,50C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
1567	2.1.3.01.001	D.A.T. E OLIVEIRA-CORPOESUPLEMENTO	0,00	3.533,11C
528	2.1.3.01.001	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA CRUZ LTDA FL.01	2.183,63C	3.091,36C
641	2.1.3.01.001	DOSE UNICA EMBALAGENS ESPECIAIS LTDA.	1.870,00C	1.870,00C
532	2.1.3.01.001	E P BARBOZA	10.736,60C	11.556,52C
648	2.1.3.01.001	EMBALAGENS INTERLAGOS LTDA-EPP	1.474,65C	1.474,65C
1758	2.1.3.01.001	EMBALAGENS POLACHINI LTDA	0,00	16,66C
1534	2.1.3.01.001	EMBRAFARMA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUT	2.079,23C	0,00
1221	2.1.3.01.001	EMPHASYS IMPORT EXPORT E DISTR DE EMBALA	0,00	402,58C
1796	2.1.3.01.001	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS	0,00	55,74C
1607	2.1.3.01.001	FALCAO MARINHO & PEREIRA LTDA ME	2.250,65C	2.250,65C
971	2.1.3.01.001	FLEXIBAG INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAG	1.691,44C	107,44C
1664	2.1.3.01.001	FLORIEN FITOATIVOS LTDA	2.021,78C	0,00
1530	2.1.3.01.001	FORTINBRAS COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA	0,00	527,10C
626	2.1.3.01.001	GALENA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA	4.754,29C	2.322,61C
713	2.1.3.01.001	GAMMA COMERCIO IMPORTACAO & EXPORTACAO LTDA	7.691,65C	6.871,65C
1616	2.1.3.01.001	GARRAMA COM DE ESSENCIAS	0,00	685,09C
1605	2.1.3.01.001	GEMINI IND. DE INS. FARMACEUTICOS LTDA	1.472,77C	806,08C
939	2.1.3.01.001	GENIX - INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	0,00	355,48C
1068	2.1.3.01.001	GERSON HONORIO ALVES & CIA LTDA - ME	0,00	297,50C
1720	2.1.3.01.001	GLOBULUS INERTIS HOMEOPATICOS LTDA EPP	0,00	632,00C
1539	2.1.3.01.001	GRAFICA E EDITORA J.A	1.524,00C	1.524,00C
1589	2.1.3.01.001	GRAFICA E EDITORA M.A LTDA	0,00	680,00C
1690	2.1.3.01.001	GREEN FARMACEUTICA LTDA	0,00	202,88C
1683	2.1.3.01.001	GUZEN E GUZEN LTDA	2.034,76C	2.034,76C
538	2.1.3.01.001	HERBARIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA	1.962,27C	1.962,27C
1948	2.1.3.01.001	IDEAL EMBALAGENS PARA LABORATORIO LTDA -	2.498,59C	0,00
1223	2.1.3.01.001	IDEAL EQUIP. P/ LABORATORIOS LTDA	1.764,38C	2.153,75C
632	2.1.3.01.001	IDEALFARMA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODU	0,00	319,00C
931	2.1.3.01.001	IMPORTADORA E EXPORTADORA DE MEDIDORES P	0,00	608,88C
949	2.1.3.01.001	INDUSTRIA DE PLASTICOS PAMPA LTDA	3.107,41C	3.107,41C
1691	2.1.3.01.001	J I B S COM DE COSMETICOS LTDA	0,00	239,70C
1655	2.1.3.01.001	JAD LOGISTICA LTDA	0,00	76,65C
1134	2.1.3.01.001	JAIRO AUGUSTO BIZIN EQUIP PARA LAB - ME	0,00	328,00C
1825	2.1.3.01.001	JERRI A. DE S. DA SILVA	0,00	836,00C
1671	2.1.3.01.001	JLP MANGOLIIN ME	0,00	520,17C
1678	2.1.3.01.001	JN - MAXIMED COM. DE PROD HOSPITALARES	0,00	223,30C
635	2.1.3.01.001	KARIMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	1.804,51C	2.162,57C
1807	2.1.3.01.001	L P GONZAGA - EXTINTORES - ME	0,00	185,00C
546	2.1.3.01.001	LABORATORIO SCHRAIBMANN LTDA.	3.656,63C	338,01C
542	2.1.3.01.001	LABORATORIO SKLEAN DO BRASIL LTDA	1.350,73C	3.153,79C
529	2.1.3.01.001	LABSYNTH PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA	0,00	979,28C
1713	2.1.3.01.001	MAICON CREMONESI GHELERE-ME	1.993,30C	1.993,30C
1732	2.1.3.01.001	MEDIX BRASIL PROD HOSP E ODONT LTDA	0,00	318,00C
541	2.1.3.01.001	N.T.C PRODUTOS NATURAIS LTDA-ME	6.112,01C	4.872,23C
1722	2.1.3.01.001	NATURELL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	0,00	4.857,01C
531	2.1.3.01.001	OPCAO-FENIX DISTRIBUIDORA DE INSUMOS LTD	0,00	980,00C
974	2.1.3.01.001	OPHTALMOS FORMULAS OFICINAIS LTDA	1.050,19C	1.050,19C
1669	2.1.3.01.001	PAPELARIA SILVA TELES LTDA	0,00	936,30C
1769	2.1.3.01.001	PENSU EXACTU COM. E SERV. DE EQUIP. METR	0,00	198,00C
545	2.1.3.01.001	PHARMACOPEIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	1.252,57C	1.252,57C
625	2.1.3.01.001	PHARMASPECIAL ESPECIALIDADES QUIMICAS E FARMACEUTICA	2.704,03C	2.711,88C
1661	2.1.3.01.001	PHD COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO	0,00	900,00C
1781	2.1.3.01.001	POLLUX ASSESSORIA DE COMUNICACAO LTDA -	2.760,00C	2.760,00C
1557	2.1.3.01.001	PRINCESS DISTRIBUIDORA DE COSM. LTDA	0,00	990,18C
1031	2.1.3.01.001	QUIMESP QUIMICA LTDA	0,00	368,50C
1780	2.1.3.01.001	QUIMIDROL COMERCIO INDUSTRIA IMPORTACAO LTDA	0,00	988,00C
1542	2.1.3.01.001	REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A	0,00	188,52C
1777	2.1.3.01.001	REUNIDAS TRANSPORTADORA RODOVIARIA DE CA	0,00	452,33C
1696	2.1.3.01.001	RICARO - IMPORTACAO INDUSTRIA E COM.DE EMBALAGENS E I	2.189,45C	0,00
1648	2.1.3.01.001	RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	0,00	503,64C
536	2.1.3.01.001	ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	0,00	123,00C
1660	2.1.3.01.001	ROSTER EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA	2.268,00C	2.268,00C
1564	2.1.3.01.001	SAMAVIDROS SOLUCOES E COMERCIO DE EMBALA	0,00	265,00C
650	2.1.3.01.001	SILVESTRE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	0,00	396,68C
701	2.1.3.01.001	SKL HERBAL CIENTIFICA LABORATORIO FARMAC	0,00	240,00C
3756	2.1.3.01.001	SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA	2.944,74C	0,00
1578	2.1.3.01.001	SP FARMA LTDA	0,00	400,00C
1681	2.1.3.01.001	SPEED LABEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS LTDA	6.050,18C	793,68C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	2017	2016
			31/12/2017	31/12/2016
2057	2.1.3.01.001	SUKIN COMERCIO DE DERMOCOSMETICOS LTDA -	5.009,52C	0,00
1614	2.1.3.01.001	SUPRIMAXXI IND COM ARTEFATOS PAPEL LTDA	0,00	60,00C
1253	2.1.3.01.001	TNT MERCURIO CARGAS E ENC. EXPRESSAS S/A	0,00	252,47C
972	2.1.3.01.001	TROPICAL MOTO NAUTICA LTDA	7.385,00C	7.385,00C
1748	2.1.3.01.001	UTIPACK COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	0,00	350,00C
1815	2.1.3.01.001	VACSOFORT IND COM ART PLASTICOS LTDA EPP	0,20D	613,34C
1665	2.1.3.01.001	VERA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA ME	1.842,81C	1.842,81C
1803	2.1.3.01.001	VERONA MARMORES E GRANITOS LTDA	0,00	987,00C
1821	2.1.3.01.001	VIA AROMA	1.064,00C	1.064,00C
1666	2.1.3.01.001	VIA AROMA IND. DE AROMAT. DE AMBIENTES LTDA	0,00	481,51C
1624	2.1.3.01.001	VIA BRASIL DECORAÇÕES LTDA	0,00	120,00C
1705	2.1.3.01.001	VIACAO SORRISO DE TOLEDO	2.301,60C	2.301,60C
1708	2.1.3.01.001	VITCOS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	0,00	115,87C
1800	2.1.3.01.001	YONNATUREH DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NAT	0,00	57,08C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.877,57C	13.158,93C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22.877,57C	13.158,93C
491	2.1.4.01.001	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2.964,06C	1.834,57C
178	2.1.4.01.001	IRRF A RECOLHER	2.618,24C	2.570,62C
1521	2.1.4.01.001	IRRF RETIDO	120,00C	120,00C
479	2.1.4.01.001	SIMPLES A RECOLHER	17.154,16C	8.612,63C
182	2.1.4.01.012	CRF A RECOLHER	21,11C	21,11C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	48.332,84C	42.509,12C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	36.847,06C	33.777,41C
1414	2.1.5.01.001	FÉRIAS A PAGAR	3.090,96C	1.702,10C
188	2.1.5.01.001	PRO-LABORE A PAGAR	2.867,20C	2.706,32C
187	2.1.5.01.001	SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR	30.888,90C	29.368,99C
190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	11.485,78C	8.731,71C
192	2.1.5.02.001	FGTS A PAGAR	3.116,15C	3.866,72C
191	2.1.5.02.001	INSS A PAGAR	8.369,63C	4.864,99C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	940.634,14C	926.574,02C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	30.000,00C	30.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	30.000,00C	30.000,00C
249	2.3.2	RESERVAS DE CAPITAL	370.000,00C	370.000,00C
977	2.3.2.01.001	AFAC	370.000,00C	370.000,00C
257	2.3.4	RESERVAS DE LUCROS	255.910,49C	255.910,49C
258	2.3.4.01.001	RESERVA LEGAL	255.910,49C	255.910,49C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	284.723,65C	270.663,53C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	284.723,65C	270.663,53C
267	2.3.5.01.001	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	113.166,94D	113.166,94D
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	397.890,59C	383.830,47C

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 16, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41203735912, em 18/07/1997;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

TOLEDO, 31 de Dezembro de 2017

GIANNE SULZBACHER DACOME
Sócia Administradora
CPF: 555.413.729-68

JOAO ROCHA
CRC - PR No. PR05102109
CPF: 588.580.919-49

João Rocha
Contador
CRC-PR 0510210-9
CPF: 588.580.919-49
RG 4.479.333-4






MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
 76.205.806/0001-88
 RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR

11476

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 11476

O Município de Toledo, conforme protocolo nº de 14/09/2018 concede alvará de licença para localização a:

Nome BOTICA PHARMADERM - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - EPP CNPJ/CPF: 01.984.677/0001-74
Localização RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1343 - AND 0 - S-120 Q-30 CE CEP: 85901180 Toledo - PR
Atividades COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS, MANIPULACAO DE FORMULAS DE MEDICAMENTOS, COSMETICOS, PERFUMARIA E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 14/09/2018	Válido até 20/09/2019
---------------------------------	---------------------------------

Data	Natureza	Laudo	Validade
16/04/2018	LAUDO DE VISTORIA DO BOMBEIRO	809093-86	12/04/2019
16/02/2018	LAUDO DA VIGILANCIA SANITARIA	382/2018	16/02/2019
22/09/2017	VISTORIA DE LOCALIZACAO DA OBRA	DEFERIDO	22/09/2018

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 14/09/2018.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	01984677000174
	Nome	BOTICA PHARMADERM-FARMÁCIA DE MANIPULACAO LTDA.		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Resquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 01984677000174!

Handwritten signature



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	07052552981
	Nome	MURILO RANDAL SULZBACHER DACOME		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Resquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 07052552981!

Handwritten signature



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	55541372968
	Nome	GIANNE SULZBACHER DACOME		

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 55541372968!

Man



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CPF	Número documento	07052554925
	Nome	LAURA SULZBACHER DACOME		
Período publicação : de		até		
Data de Início Impedimento: de		até		
Data de Fim Impedimento: de		até		

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CPF: 07052554925!

Man

Brum

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná



LICENÇA SANITÁRIA

Nº 382/2018

PROTOCOLO Nº 53543/2017

RAZÃO SOCIAL: BOTICA PHARMADERM - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

NOME FANTASIA: BOTICA PHARMADERM

CNPJ/CPF: 01.984.677/0001-74

ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1343

BAIRRO: CENTRO

47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, de insumos farmacêuticos em geral, substâncias de medicamentos sob controle especial, hormônios, citotóxicos, antibióticos, homeopatia.

ATIVIDADE: 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas - Comércio de medicamentos sujeitos e não sujeitos a controle especial.

47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Ana Paula Brum

CRF/PR: 25.666

DATA DE EMISSÃO: 16/02/2018

VENCIMENTO: 16/02/2019

Cláudia Teixeira Toledo
CLÁUDIA TEIXEIRA TOLEDO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER RENOVADA ANUALMENTE, FICANDO EM CASO DE VENCIMENTO, SUJEITA A PENALIDADES PREVISTA PELA LEGISLAÇÃO.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO (art. 166 - Código de Saúde do Paraná)



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2018

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 10735	VALIDADE 31/03/2019	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO FE6586BCC841EF3F8D42AB948963200B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL BOTICA PHARMADERM FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA ME		
NOME FANTASIA FARMACIA BOTICA PHARMADERM		
TIPO DE ESTABELECIMENTO FARMÁCIA COM MANIPULAÇÃO - PROP/FARMAC.	NATUREZA DE ATIVIDADE FARMACIA COM MANIPULACAO ALOPATICA E HOM	
ENDEREÇO RUA R BARAO DO RIO BRANCO 1343 1343	CNPJ 01.984.677/0001-74	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF TOLEDO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo *****	Segunda 08:00 às 19:00	Terça 08:00 às 19:00	Quarta 08:00 às 19:00	Quinta 08:00 às 19:00	Sexta 08:00 às 19:00	Sábado 08:00 às 12:30
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	--------------------------

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO					SITUAÇÃO
F	25666	ANA PAULA BRUM	DIRETOR TÉCNICO					CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 08:00 às 11:00	Terça 08:00 às 11:00	Quarta 08:00 às 11:00	Quinta 08:00 às 11:00	Sexta 08:00 às 11:00	Sábado 08:00 às 12:00	
	*****	12:30 às 17:30	12:30 às 17:30	12:30 às 17:30	12:30 às 17:30	12:30 às 17:30	*****	
F	27078	ANA MARIA FAVERO	ASSISTENTE TÉCNICO					CONTRATADO
	Domingo *****	Segunda 09:00 às 13:00	Terça 09:00 às 13:00	Quarta 09:00 às 13:00	Quinta 09:00 às 13:00	Sexta 09:00 às 13:00	Sábado 08:30 às 12:30	
	*****	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	15:00 às 19:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 11 de Abril de 2018

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

De: toledo@pharmaderm.com.br
Enviado em: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015 11:39
Para: gerenciatoledo@pharmaderm.com.br
Assunto: ENC: Renovação de AE e AFE

De: Vigilancia Sanitaria - Tatihane [mailto:visa.tatihane@toledo.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 5 de fevereiro de 2015 11:15
Assunto: Renovação de AE e AFE

Prezados,

Informamos que foi publicado no dia 13 de novembro de 2014, a Lei Federal Nº 13.043/2014, que altera a Lei Federal 9.782/1999 e a Lei 11.972/2009, entre outras legislações.

Na Lei 11.972/2009 foi alterado seu artigo 1º que concede novos prazos para as Certificações de Boas Práticas e na Lei 9.782/1999 foi alterado o Anexo II que trata sobre os prazos de AFE e AE. Assim os estabelecimentos que desenvolvem atividades com medicamentos e/ou insumos farmacêuticos não são mais obrigados a renovar a AFE e AE, entre estabelecimentos estão as farmácias, drogarias, distribuidoras e transportadoras.

Atenciosamente,

Vigilância Sanitária do Município de Toledo
45 3252-2717
45 3252-9892





insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: LIERRE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE FERREIRA, Nº 308
BAIRRO: CASCATÁ CEP: 1709180 - MARILIA/SP
CNPJ: 08.104.116/0001-04
PROCESSO: 25351.392552/2014-17
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, Nº 1.10407-3, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.
EMPRESA: PELIZARO E PELIZARO MANIPULAÇÃO LTDA. - ME
ENDEREÇO: AVENIDA PORTUGAL, Nº 441
BAIRRO: VILA SEIXAS CEP: 14020380 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 07.734.302/0001-32
PROCESSO: 25351.453886/2014-22
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Licença Sanitária em desacordo com a Lei 5991/73 por ter sido emitida há mais de um ano.
EMPRESA: FARMÁCIA SAUDE SEGURO A ARTE LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA DR SAMUEL PRADO 67
BAIRRO: CENTRO CEP: 18690000 - ITATINGA/SP
CNPJ: 62.929.229/0001-62
PROCESSO: 25351.510197/2014-22
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: ISABELA JACOMETI MAGALHAES CARVALHO & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA VICENTE SIMÕES, Nº 565
BAIRRO: SANTA LUCIA CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
CNPJ: 04.857.198/0001-85
PROCESSO: 25351.419464/2014-36
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: MANIPULANDO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BRÁS DE PINA Nº148 LOJA 118
BAIRRO: PENHA CEP: 21070032 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 08.823.815/0001-82
PROCESSO: 25351.512397/2014-46
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: IRIS D AGUA FARMÁCIA HOMEOPATIA E MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 76
BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 30380000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 71.328.496/0001-75
PROCESSO: 25351.406925/2014-49
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado na Anvisa, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: ADENILSA MEIRE VOLTOLIN - ME
ENDEREÇO: avenida frederico ozanan, 580
BAIRRO: centro CEP: 17300000 - DOIS CórREGOS/SP
CNPJ: 07.383.026/0001-05
PROCESSO: 25351.405807/2014-51
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: FARMÁCIA LEANDRO LTDA. EPP
ENDEREÇO: praça getulio vargas 07
BAIRRO: centro CEP: 89160000 - RIO DO SUL/SC
CNPJ: 78.533.395/0001-85
PROCESSO: 25351.375348/2014-62
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA ROSMARINUS LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA BANDEIRANTES, Nº 1299, LOJAS 15 E 16
BAIRRO: MANGABEIRAS CEP: 30315000 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 42.951.772/0001-59
PROCESSO: 25351.409900/2014-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A atividade de manipulação de insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial não consta do Relatório de Inspeção/Licença Sanitária apresentada, contrariando Art. 18 da Resolução RDC nº 17/2013.
EMPRESA: Saq Farmaceutica Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua Cajueta nº 39
BAIRRO: Penha de França CEP: 03607000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 08.893.288/0002-63
PROCESSO: 25351.430771/2014-89
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.408, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ARTE E VIDA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO MATTOS, Nº 55, LOJA 1 E 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 29200310 - GUARAPARI/ES
CNPJ: 03.532.591/0001-36
PROCESSO: 25351.009933/00-31 AUTORIZ/MS: 0.10942.2
ATIVIDADE/CLASSE: COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-EMPRESA: TRIBELLA FARMÁCIA DERMATOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMÉRICAS Nº 500 BLOCO 21 SA-LA 113
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640100 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 03.706.699/0001-06
PROCESSO: 25351.164724/2002-00 AUTORIZ/MS: 1.35768.7
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMACIA EDSON COLLE LTDA
ENDEREÇO: RUA SAUL BRANDALISE,198
BAIRRO: CENTRO CEP: 89560000 - VIDEIRA/SC
CNPJ: 83.525.675/0001-81
PROCESSO: 25351.406859/2013-01 AUTORIZ/MS: 1.39969.7
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: LUCIANA ROSSIN DE OLIVEIRA SERTÃOZINHO - EPP
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 826
BAIRRO: CENTRO CEP: 14160040 - SERTÃOZINHO/SP
CNPJ: 04.805.631/0001-39
PROCESSO: 25351.015348/2003-01 AUTORIZ/MS: 1.36191.9
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: LEMAS MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO TOLLE, 213
BAIRRO: SANTANA CEP: 02405000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 13.013.967/0001-50
PROCESSO: 25351.365574/2013-02 AUTORIZ/MS: 1.39932.8
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FORMULA ATIVA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA 14, 170
BAIRRO: UNIAO CEP: 68515000 - PARAUPEBAS/PA
CNPJ: 15.767.687/0001-62
PROCESSO: 25351.353864/2013-03 AUTORIZ/MS: 1.39936.2
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: CASA GRANDE & ELKADRI LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOIS, Nº507 C
BAIRRO: CENTRO CEP: 15495000 - RIOLÂNDIA/SP
CNPJ: 15.436.517/0001-03
PROCESSO: 25351.314846/2013-06 AUTORIZ/MS: 1.39933.1
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ATIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELLE -ME
ENDEREÇO: AVENIDA PROFESSOR ACRÍSIO CRUZ, 144
BAIRRO: SALGADO FILHO CEP: 49020210 - ARACAJU/SE
CNPJ: 16.851.569/0001-09
PROCESSO: 25351.212744/2013-08 AUTORIZ/MS: 1.39863.0
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: PATRICIA MARA PAVAN DOS SANTOS ME
ENDEREÇO: AVENIDA MAESTRO ANTONIO AMATO, Nº 733
BAIRRO: CENTRO CEP: 15105000 - POTIRENDABA/SP
CNPJ: 03.008.395/0001-67
PROCESSO: 25351.199066/2005-10 AUTORIZ/MS: 1.37192.9
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: SANTA FÓRMULA MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA LTDA
ENDEREÇO: RUA EDUARDO VELOSO DO CARMO, 763

BAIRRO: CENTRO CEP: 75920000 - SANTA HELENA DE GOIAS/GO
CNPJ: 11.703.608/0001-07
PROCESSO: 25351.178869/2011-10 AUTORIZ/MS: 1.39428.8
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: SALUTARIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA JUVENAL LAMARTINE, Nº 18
BAIRRO: CENTRO CEP: 59603040 - MOSSORÓ/RN
CNPJ: 00.708.408/0002-01
PROCESSO: 25351.291171/2013-10 AUTORIZ/MS: 1.39923.7
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMATEC FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
ENDEREÇO: RUA JULIO ABREU Nº 160 LOJA 16
BAIRRO: VARJOTA CEP: 60160240 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 01.162.061/0001-18
PROCESSO: 25351.225767/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.39867.4
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: L&F FARMACIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA DEOLINDO DE FREITAS PAIXÃO, 445
BAIRRO: CENTRO CEP: 38120000 - CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS/MG
CNPJ: 18.331.426/0001-93
PROCESSO: 25351.534243/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.40131.1
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FREDERICO MARQUEZIM GONÇALVES - ME
ENDEREÇO: R. IPIRANGA, Nº 1165
BAIRRO: JD JUSSARA CEP: 17900000 - DRACENA/SP
CNPJ: 05.914.860/0002-35
PROCESSO: 25351.339971/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.39926.8
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FRANCIELLE TANAKA FEBOLI - ME
ENDEREÇO: RUA DAS MARGARIDAS 490
BAIRRO: JARDIM GUANABARA CEP: 15775000 - SANTA FÉ DO SUL/SP
CNPJ: 16.586.107/0001-01
PROCESSO: 25351.366140/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.39946.7
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMACIA FARMAQUATRO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DO ORATORIO, Nº 2848/2850
BAIRRO: PARQUE SÃO LUCAS CEP: 03220100 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.972.889/0001-67
PROCESSO: 25351.119022/2005-14 AUTORIZ/MS: 1.37713.9
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMACIA BRINA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR ANTONIO GERALDO DE OLIVEIRA, Nº 90
BAIRRO: CENTRO CEP: 35514000 - ITAGUARA/MG
CNPJ: 17.617.499/0001-83
PROCESSO: 25351.168734/2002-14 AUTORIZ/MS: 1.35801.0
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ARTHPARMA FORMULAS OFICINAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA ANCHIETA, Nº 312
BAIRRO: VILA BOAVENTURA CEP: 13201804 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 52.601.333/0001-70
PROCESSO: 25351.608274/2013-15 AUTORIZ/MS: 1.40216.5
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: CALÉNDULA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA CORREA DUTRA Nº 99 LOJA C
BAIRRO: FLAMENGO CEP: 22210050 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 32.063.653/0001-06
PROCESSO: 25351.577980/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.40186.1
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: VALLE & VALLE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 60
BAIRRO: CENTRO CEP: 37590000 - JACUTINGA/MG
CNPJ: 09.148.322/0001-57
PROCESSO: 25351.092582/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.39826.2
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ARTESANAL FARMACIA DE MANIPULAÇÃO RIBEIRÃO PRETO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO Nº 1610
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 14020170 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 03.575.187/0001-40
PROCESSO: 25351.172683/2002-17 AUTORIZ/MS: 1.35789.0
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: PRINCIPIO ATIVO FARMACIA DE MANIPE PROD NATURAIS LTDA
ENDEREÇO: AV VICENTE MACHADO, 1096
BAIRRO: BATEL CEP: 80420011 - CURITIBA/PR
CNPJ: 03.549.851/0001-86
PROCESSO: 25351.389124/2013-24 AUTORIZ/MS: 1.39965.2
ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS



ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: K. S. FARMÁCIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1343
BAIRRO: CENTRO CEP: 85900005 - TOLEDO/PR
CNPJ: 01.984.677/0001-74
PROCESSO: 25351.221704/2013-98 AUTORIZ/MS: 1.40203.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: BEATRIZ VARGAS GRIFFANTE
ENDEREÇO: AV. JÚLIO DE CASTILHOS Nº 525 SALA 05
BAIRRO: CENTRO CEP: 98600000 - TRÊS PASSOS/RS
CNPJ: 01.944.526/0001-92
PROCESSO: 1434299 AUTORIZ/MS: 1.34538.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA PHARMACORUM LTDA
ENDEREÇO: RUA CLODOMIRO AMAZONAS, 703
BAIRRO: VILA NOVA CONCEIÇÃO CEP: 04537011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.648.234/0001-34
PROCESSO: 25000.017110/89-64 AUTORIZ/MS: 1.33362.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: DITTERT & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 58
BAIRRO: CENTRO CEP: 85935000 - ASSIS CHATEAUBRIAND/PR
CNPJ: 79.108.213/0001-91
PROCESSO: 25023.000015/99-53 AUTORIZ/MS: 1.34573.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ITUDROGAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DOUTOR SOARES DE OLIVEIRA, Nº 386
BAIRRO: CENTRO CEP: 14500000 - ITUVERAVA/SP
CNPJ: 50.302.801/0001-80
PROCESSO: 25004.000209/98-79 AUTORIZ/MS: 1.34036.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA ERVA NATIVA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SIMPLICIANO POMBO Nº 378
BAIRRO: VILA NOVA CEP: 14405338 - FRANCA/SP
CNPJ: 66.694.373/0001-18
PROCESSO: 25351.015681/01-14 AUTORIZ/MS: 1.35406.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FORMULA MEDICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: AV. MOEMA, Nº 678
BAIRRO: MOEMA CEP: 04077022 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.166.872/0001-19
PROCESSO: 25351.010876/00-05 AUTORIZ/MS: 1.34992.3
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: MIMULUS MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS LTD
ENDEREÇO: AVENIDA MIRANDOPOLIS Nº887
BAIRRO: VILA POMPEIA CEP: 13050470 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 00.683.032/0001-39
PROCESSO: 25351.019223/01-73 AUTORIZ/MS: 1.35417.4
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA DERMATOLÓGICA LTDA
ENDEREÇO: RUA DAVID CANABARRO, 94 - LOJA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 93510020 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 87.448.833/0002-89
PROCESSO: 250000149789 AUTORIZ/MS: 1.33385.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: MEDICARTE FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE ANTONIO CARLOS Nº272
BAIRRO: CENTRO CEP: 37900092 - PASSOS/MG
CNPJ: 02.738.840/0001-81
PROCESSO: 25000.024551/99-11 AUTORIZ/MS: 1.34680.5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ROCCOFARMA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 4427, ZONA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 87013000 - MARINGÁ/PR
CNPJ: 03.656.472/0001-95
PROCESSO: 25023.150212/00-19 AUTORIZ/MS: 1.35130.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ARTE E VIDA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AUGUSTO MATTOS, Nº 55, LOJA 1 E 2
BAIRRO: CENTRO CEP: 29200310 - GUARAPARÁ/ES
CNPJ: 03.532.591/0001-36
PROCESSO: 25351.009933/00-31 AUTORIZ/MS: 1.35013.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: R. F. LOPES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA ZELINA, Nº 570
BAIRRO: VILA ZELINA CEP: 03143000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.206.500/0001-72
PROCESSO: 25351.011043/00-17 AUTORIZ/MS: 1.34996.8

ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ARTE FORMULA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA TIJUCO PRETO, Nº 202
BAIRRO: TATUAPE CEP: 01041000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 74.444.555/0001-69
PROCESSO: 25351.011039/00-40 AUTORIZ/MS: 1.34981.5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: LHMPAULINO
ENDEREÇO: RUA PE. CASSEMIRO, 210
BAIRRO: CENTRO CEP: 78200000 - CACERES/MT
CNPJ: 36.932.804/0001-76
PROCESSO: 25007.047931/97-57 AUTORIZ/MS: 1.34096.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: G&M FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA JONES DOS SANTOS NEVES, Nº 209, LOJA 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 29930015 - SÃO MATEUS/ES
CNPJ: 02.644.555/0001-00
PROCESSO: 25002.000167/98-12 AUTORIZ/MS: 1.34432.9
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: I. S. BENVENUTI & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, Nº 1364
BAIRRO: CENTRO CEP: 85900215 - TOLEDO/PR
CNPJ: 80.768.682/0001-16
PROCESSO: 25023.200157/98-00 AUTORIZ/MS: 1.34359.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA MARINGÁ LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TOCANTINS, Nº 97-A
BAIRRO: CENTRO CEP: 76400000 - URUAÇU/GO
CNPJ: 01.487.479/0001-03
PROCESSO: 25005.010715/98-39 AUTORIZ/MS: 1.34003.7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: FARMÁCIA SAKAFARMA DE LONDRINA LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINTINO BOCAIUVA Nº 521
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020100 - LONDRINA/PR
CNPJ: 01.383.490/0001-15
PROCESSO: 25023.170098/99-92 AUTORIZ/MS: 1.34716.0
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: DAVI FERNANDES PEREIRA MANIPULAÇÃO - ME
ENDEREÇO: RUA MIGUEL ROTGER DOMINGUES Nº 266
BAIRRO: CENTRO CEP: 06850780 - ITAPEERICA DA SERRA/SP
CNPJ: 02.212.262/0001-45
PROCESSO: 25351.005668/00-31 AUTORIZ/MS: 1.35131.5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: MARES MANIPULAÇÃO FARMACEUTICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA DR. CÂNDIDO RODRIGUES, 140
BAIRRO: CENTRO CEP: 12900360 - BRAGANÇA PAULISTA/SP
CNPJ: 00.421.256/0001-72
PROCESSO: 25351.020031/00-29 AUTORIZ/MS: 1.35106.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ADF FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA DOS AUTONOMISTAS, Nº 2738
BAIRRO: CENTRO CEP: 06090010 - OSASCO/SP
CNPJ: 04.226.976/0001-38
PROCESSO: 25351.025561/01-81 AUTORIZ/MS: 1.35484.5
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ERVA MAGIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA PREFEITO ISAIAS DE CARVALHO, Nº 90
BAIRRO: CENTRO CEP: 37757000 - POÇO FUNDO/MG
CNPJ: 86.500.055/0001-86
PROCESSO: 25000.016815/97-74 AUTORIZ/MS: 1.33857.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: SWEET REMEDY FARMÁCIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PAES DE BARROS, 1491
BAIRRO: MOOCA CEP: 03115001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.061.118/0001-55
PROCESSO: 25351.013488/01-95 AUTORIZ/MS: 1.35361.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: HJS - LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: RUA BORGES DE MEDEIROS Nº 814
BAIRRO: CENTRO CEP: 95020310 - CAXIAS DO SUL/RS
CNPJ: 04.310.494/0001-61
PROCESSO: 25025.007143/01-02 AUTORIZ/MS: 1.35434.2
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: REINI TEREZINHA TREVISANI KRON - ME
ENDEREÇO: RUA MELANIO GARCIA BARBOSA Nº 161
BAIRRO: CENTRO CEP: 79150000 - MARACAJU/MS
CNPJ: 37.563.038/0001-82
PROCESSO: 25006.003298/93 AUTORIZ/MS: 1.35390.1
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: EVIDENCE SOLUÇÕES FARMACEUTICAS LTDA

ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO Nº 1905
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60135041 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 04.401.629/0001-02
PROCESSO: 25016.222026/04-01 AUTORIZ/MS: 1.35429.6
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: SILVIA ALBREGARD-ME
ENDEREÇO: RUA SAIBREIRO III Nº 489
BAIRRO: VILA SAIBREIRO CEP: 13504012 - RIO CLARO/SP
CNPJ: 57.019.382/0001-12
PROCESSO: 25000.001109/92 AUTORIZ/MS: 1.33691.7
ATIVIDADE/CLASSE:
EMBALAR MEDICAMENTO
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
OUTRAS MEDICAMENTOS
EMPRESA: EDEM C. BRAGHINI CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE Nº148 E
BAIRRO: CENTRO CEP: 89807030 - CHAPECO/SC
CNPJ: 02.315.234/0001-53
PROCESSO: 2615199 AUTORIZ/MS: 1.34591.8
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS
EMPRESA: ROSANA F. F. SILVEIRA ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL FLORIANO Nº 764 SALA 1
BAIRRO: CENTRO CEP: 95520000 - OSÓRIO/RS
CNPJ: 95.056.131/0001-05
PROCESSO: 25000.028917/98-22 AUTORIZ/MS: 1.34136.7
ATIVIDADE/CLASSE:
MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.409, DE 4 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogas, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Edina Cristiane Vieira Saint Pierre
ENDEREÇO: AVENIDA ESPANHA/136
BAIRRO: Centro CEP: 96750000 - ARROIO DOS RATOS/RS
CNPJ: 03.697.187/0001-12
PROCESSO: 25351.473783/2014-00 AUTORIZ/MS: 7.26307.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: OCELOSIO ANTONIO REBUSTINI FARMACIA
ENDEREÇO: RUA MANOEL MATHES Nº 416
BAIRRO: CENTRO CEP: 13800000 - VINHEDO/SP
CNPJ: 72.910.268/0001-71
PROCESSO: 25351.018660/2014-00 AUTORIZ/MS: 7.26424.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: v s honorato me
ENDEREÇO: av dr aramis 121 loja 03
BAIRRO: CENTRO CEP: 62700000 - CANINDÉ/CE
CNPJ: 12.940.905/0001-20
PROCESSO: 25351.087187/2014-01 AUTORIZ/MS: 7.26447.6
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE PLANTAS MEDICINAIS
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: p pablo & sueleide ltda - me
ENDEREÇO: pe coronel francisco martins, nº27
BAIRRO: centro CEP: 56550000 - ITAIBA/PE
CNPJ: 07.790.324/0002-09
PROCESSO: 25351.069334/2014-01 AUTORIZ/MS: 7.20016.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
EMPRESA: FRANCISCO CARLOS GROTTA-ME
ENDEREÇO: RUA VINTE E QUATRO DE MAIO Nº 630
BAIRRO: CENTRO CEP: 14870350 - JABOTICABAL/SP
CNPJ: 04.440.600/0001-21
PROCESSO: 25351.477001/2014-01 AUTORIZ/MS: 7.26350.0
ATIVIDADE/CLASSE:



PROCESSO: 25351.179161/2008-31 AUTORIZ/MS: 0.53913.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: FABIANA RONIZE GOMES & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV BORGES DO CANTO, 668
 BAIRRO: CENTRO CEP: 99320000 - IBIRAPUITÁ/RS
 CNPJ: 08.906.007/0001-89
 PROCESSO: 25351.327101/2008-31 AUTORIZ/MS: 0.54778.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: DROGARIA VIDA SAUDÁVEL LTDA-ME
 ENDEREÇO: AVENIDA EWERTSON DE ABREU SODRÉ, Nº 794
 BAIRRO: MUQUIÇABA CEP: 29215010 - GUARAPARI/ES
 CNPJ: 39.323.654/0001-91
 PROCESSO: 25351.314895/2013-31 AUTORIZ/MS: 0.94495.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: MAVIR FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DUARTE DE AZEVEDO, Nº 590
 BAIRRO: SANTANA CEP: 02036022 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.537.636/0001-28
 PROCESSO: 25351.212375/2002-31 AUTORIZ/MS: 0.13606.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 EMPRESA: BIASIN PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA ATILIO VIANELO Nº 93
 BAIRRO: VIANELO CEP: 13207130 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 53.603.049/0001-03
 PROCESSO: 25351.228549/2013-31 AUTORIZ/MS: 0.92786.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: BIOESSENCIA - FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CORONEL CAMARGO, 41
 BAIRRO: CENTRO CEP: 12260000 - PARAIBUNA/SP
 CNPJ: 60.936.309/0008-96
 PROCESSO: 25351.422434/2013-31 AUTORIZ/MS: 0.96405.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
 EMPRESA: LOPES E LOPES COMPANHIA LIMITADA - ME
 ENDEREÇO: AV: DOS IMIGRANTES, 3339
 BAIRRO: COSTA E SILVA CEP: 76803611 - PORTO VELHO/RO
 CNPJ: 08.651.600/0001-21
 PROCESSO: 25351.458798/2010-31 AUTORIZ/MS: 0.67853.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: ASSOCIAÇÃO DR BARTHOLOMEU TACCHINI
 ENDEREÇO: RUA FORTALEZA
 BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 95700000 - BENTO GONÇALVES/RS
 CNPJ: 87.547.444/0004-72
 PROCESSO: 25351.204234/2008-31 AUTORIZ/MS: 0.53968.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 EMPRESA: DROGARIA SOUZA GARCIA LTDA ME
 ENDEREÇO: AV. SEBASTIAO COELHO DE SOUZA, 70
 BAIRRO: CENTRO CEP: 29820000 - ÁGUA DOCE DO NORTE/ES
 CNPJ: 11.833.509/0001-31
 PROCESSO: 25351.378210/2010-31 AUTORIZ/MS: 0.67331.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: FABIO BERGAMASCHI E CIA LTDA
 ENDEREÇO: PRAÇA DOM BOSCO N 61
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86690000 - COLORADO/PR
 CNPJ: 10.524.124/0001-20

PROCESSO: 25351.221769/2013-33 AUTORIZ/MS: 0.92377.2
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: FARMÁCIA E DROGARIA NISSEI LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA DOM PEDRO II, Nº 563
 BAIRRO: NOVA RUSSIA CEP: 84053000 - PONTA GROSSA/PR
 CNPJ: 79.430.682/0042-09
 PROCESSO: 25351.357993/2006-33 AUTORIZ/MS: 0.47380.7
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 EMPRESA: DROGARIA PL FERNANDES LTDA
 ENDEREÇO: AV COMENDADOR JOSE GARCIA
 BAIRRO: CENTRO CEP: 37550000 - POUSO ALEGRE/MG
 CNPJ: 15.463.725/0001-93
 PROCESSO: 25351.427945/2012-33 AUTORIZ/MS: 0.85546.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: K. S. FARMACIA E LABORATORIO DE MANIPULAÇÃO LTDA
 ENDEREÇO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO Nº 1343
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85900005 - TOLEDO/PR
 CNPJ: 01.984.677/0001-74
 PROCESSO: 25351.268722/2013-33 AUTORIZ/MS: 0.92069.9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: DROGARIA MAGNATA LTDA
 ENDEREÇO: RUA MARIANO SENDRA DOS SANTOS S/Nº QDR 04 LOJAS 1/12
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25515210 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 29.127.966/0001-76
 PROCESSO: 25351.272031/2013-34 AUTORIZ/MS: 0.92318.9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: SILVANA ALONSO RODRIGUEZ ALMEIDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº 672
 BAIRRO: CENTRO CEP: 17650000 - HERCULÂNDIA/SP
 CNPJ: 01.432.853/0001-65
 PROCESSO: 25351.025423/2003-34 AUTORIZ/MS: 0.33352.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: DROGARIA CIENTIFICA LTDA
 ENDEREÇO: RUA ASTRAL, 75
 BAIRRO: JARDIM BRASÍLIA CEP: 38405218 - UBERLÂNDIA/MG
 CNPJ: 71.473.094/0001-64
 PROCESSO: 25351.108367/2005-34 AUTORIZ/MS: 0.42349.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA SÃO GERALDO V.P. LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MARQUES DE CARVALHO, 890
 BAIRRO: CENTRO CEP: 39260000 - VARZEA DA PALMA/MG
 CNPJ: 08.839.075/0001-72
 PROCESSO: 25351.317452/2008-34 AUTORIZ/MS: 0.54568.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO-
 EMPRESA: ODIMAR GUIMARÃES DE SOUZA - ME
 ENDEREÇO: RUA OSÓRIO JUNQUEIRA, 900
 BAIRRO: CENTRO CEP: 16920000 - CASTILHO/SP
 CNPJ: 08.143.052/0001-29

PROCESSO: 25351.306682/2013-35 AUTORIZ/MS: 0.93429.9
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 FRACIONAMENTO-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: FARMACIA E DROGARIA NISSEI LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL RIBAS, 111
 BAIRRO: CENTRO CEP: 84600000 - UNIÃO DA VITÓRIA/PR
 CNPJ: 79.430.682/0075-69
 PROCESSO: 25351.184422/2008-35 AUTORIZ/MS: 0.53684.0
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 EMPRESA: DROGASIL S/A - FILIAL 177
 ENDEREÇO: AV. PRESIDENTE COSTA E SILVA, 328
 BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 11700005 - PRAIA GRANDE/SP
 CNPJ: 61.585.865/0223-92
 PROCESSO: 25351.639549/2010-35 AUTORIZ/MS: 0.69921.3
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: QUILOMBO MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA POLONIA, 19
 BAIRRO: AREIA BRANCA CEP: 56328370 - PETROLINA/PE
 CNPJ: 13.480.110/0003-01
 PROCESSO: 25351.517977/2013-35 AUTORIZ/MS: 0.99303.1
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL-
 FRACIONAMENTO-
 EMPRESA: DROGARIA PERFIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA ITINGUÇU Nº 1946
 BAIRRO: VILA RÉ CEP: 03658001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 10.712.294/0001-38
 PROCESSO: 25351.406932/2013-36 AUTORIZ/MS: 0.97881.4
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: DROGARIA TAVARES DE IBIRA LTDA - ME
 ENDEREÇO: PRAÇA NOVE DE JULHO Nº 495
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15860000 - IBIRÁ/SP
 CNPJ: 05.040.890/0001-89
 PROCESSO: 25351.485700/2013-36 AUTORIZ/MS: 0.99467.8
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: WAL MART BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: AV WASHINGTON SOARES, 3000, LOJA 47 A
 BAIRRO: ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP: 60810350 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 00.063.960/0387-69
 PROCESSO: 25351.291183/2013-36 AUTORIZ/MS: 0.92083.6
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 EMPRESA: ORGANIZAÇÃO FARMACEUTICA ANGONESE LTDA ME - FILIAL
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO ALVES, 203-E
 BAIRRO: PASSO DOS FORTES CEP: 89805096 - CHAPECÓ/SC
 CNPJ: 01.659.445/0002-21
 PROCESSO: 25351.051257/2008-36 AUTORIZ/MS: 0.52644.5
 ATIVIDADE/CLASSE:
 COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
 MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-
 EMPRESA: DROGA NOVA LIDER LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA PENHA DE FRANÇA, Nº201
 BAIRRO: PENHA CEP: 03365050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 04.011.868/0001-48



PROCESSO: 25351.483951/2014-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: CHARFAV COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MATEUS LEME, 1260
BAIRRO: CENTRO CIVICO CEP: 80530010 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.308.345/0001-68

PROCESSO: 25351.484008/2014-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013. Para concessão não é aceito o protocolo de renovação e licença/alvará anterior

EMPRESA: FARMACIA JEAN LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Alberico Flores Bueno 620
BAIRRO: bairro Alto CEP: 82840170 - CURITIBA/PR
CNPJ: 75.208.488/0001-46

PROCESSO: 25351.483893/2014-71
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Licença Sanitária em desacordo com a Lei 5991/73 por ter sido emitida há mais de um ano/apresentar validade por tempo indeterminado

EMPRESA: DROGARIA IVONE LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA JERUSALEM, Nº 579
BAIRRO: CANAÃ CEP: 38412392 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 07.636.361/0001-78

PROCESSO: 25351.483999/2014-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: farmacia e drogaria ecb ltda
ENDEREÇO: Rua julio wischral, 1114
BAIRRO: uberaba CEP: 81540590 - CURITIBA/PR
CNPJ: 18.065.725/0001-23

PROCESSO: 25351.473683/2014-75
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Licença Sanitária em desacordo com a Lei 5991/73 por ter sido emitida há mais de um ano/apresentar validade por tempo indeterminado

EMPRESA: JOAO BATISTA CRUZ & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA MARIANA JUNQUEIRA Nº 649
BAIRRO: CENTRO CEP: 14015010 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 48.461.479/0001-90

PROCESSO: 25351.488612/2014-77
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: CARLOS ROBERTO NEGRÃO CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: PRACA FRANCISCO DUARTE Nº 181
BAIRRO: CENTRO CEP: 19940000 - IBIRAREMA/SP
CNPJ: 49.254.550/0001-26

PROCESSO: 25351.483972/2014-82
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa já possui autorização vigente, Nº 25351.084128/2014-72, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, Resolução RDC nº 17/2013 e Lei 9.782/99.

EMPRESA: R R FARMACIA LTDA - EPP
ENDEREÇO: rua fernandes lima
BAIRRO: centro CEP: 57300070 - ARAPIRACA/AL
CNPJ: 17.464.381/0005-96

PROCESSO: 25351.488868/2014-84
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: MARIA TEREZA ALTOE SEGURO
ENDEREÇO: RUA MARQUES TAMANDARÉ Nº 199
BAIRRO: MOISES REIS CEP: 45821740 - EUNÁPOLIS/BA
CNPJ: 02.904.699/0001-40

PROCESSO: 25351.484020/2014-86
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: rosa maria da silva gomes - me
ENDEREÇO: Rua barao de jacarei, 1313
BAIRRO: pq itamarati CEP: 12307460 - JACAREÍ/SP
CNPJ: 09.168.262/0001-34

PROCESSO: 25351.484004/2014-93
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença atualizado, emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º parágrafo único, da Resolução RDC nº 17/2013. Para concessão não é aceito o protocolo de renovação e licença/alvará anterior

EMPRESA: JG CALCADO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MINISTRO EDGARD ROMERO, Nº 81, LOJA 343
BAIRRO: MADUREIRA CEP: 21350300 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 04.516.997/0001-98

PROCESSO: 25351.483850/2014-96
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do Relatório de Inspeção/Licença emitido pelo Órgão Sanitário competente, contrariando o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: PHARMABELLE LTDA
ENDEREÇO: R BENJAMIM CONSTANT 109
BAIRRO: SETOR CAMPINAS CEP: 74525050 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 08.370.185/0001-38

PROCESSO: 25351.483949/2014-98
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Endereço constante do Relatório de Inspeção/Licença diverge daquele cadastrado no formulário de petição, em desacordo com o Art. 6º da Resolução RDC nº 17/2013.

EMPRESA: RUA VENTE E UM N. 163
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 35171140 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 12.538.915/0001-34

RESOLUÇÃO - RE Nº 3.514, DE 11 DE SETEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.021, de 18 de junho de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: AGEU SCHEFFER ME
ENDEREÇO: AV. OSÓRIO 1030, LOJA 9
BAIRRO: CENTRO CEP: 95625000 - IMBÉ/RS
CNPJ: 88.147.459/0001-63

PROCESSO: 25351.264684/2007-00 AUTORIZ/MS: 0.49815.3
ATIVIDADE/CLASSE:
DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: CARLA ANDREA PEREIRA BEZERRA - ME
ENDEREÇO: TRAVESSA AUSTRICLINIO GALINDO, Nº 25
BAIRRO: CENTRO CEP: 55260000 - ALAGOINHA/PE
CNPJ: 17.852.657/0001-80

PROCESSO: 25351.275784/2013-00 AUTORIZ/MS: 0.93073.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: DROGARIA JOÃO HENRIQUE LTDA
ENDEREÇO: RUA DR JOAQUIM COELHO FILHO, 515
BAIRRO: CENTRO CEP: 37170000 - GUAPE/MG
CNPJ: 08.430.202/0001-85

PROCESSO: 25351.259472/2007-01 AUTORIZ/MS: 0.49808.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: FEFARMA DROGARIA LTDA ME
ENDEREÇO: ANACLETO RAMOS, 102
BAIRRO: FERROVIÁRIOS CEP: 29308022 - CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES
CNPJ: 13.595.363/0001-69

PROCESSO: 25351.362929/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.95337.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA
ENDEREÇO: AV ADERUP, Nº 515, QD 10A, LT 01
BAIRRO: VILA NOVA CANAÃ CEP: 74415010 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 16.010.431/0030-03

PROCESSO: 25351.172408/2002-01 AUTORIZ/MS: 0.00120.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: FLORESTA CEP: 90560004 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 00.217.854/0001-24

PROCESSO: 25351.188401/2002-01 AUTORIZ/MS: 0.03993.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA MOISENHOR CELSO, 41, LOJA F
BAIRRO: CENTRO CEP: 80010150 - CURITIBA/PR
CNPJ: 84.683.481/0214-17

PROCESSO: 25351.395851/2013-01 AUTORIZ/MS: 0.96702.0
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: DROGARIA E PERFUMARIA BRASILEIRA LTDA
ENDEREÇO: RUA VINTE E UM N. 163
BAIRRO: SANTA TEREZINHA CEP: 35171140 - CORONEL FABRICIANO/MG
CNPJ: 12.538.915/0001-34

PROCESSO: 25351.267297/2011-01 AUTORIZ/MS: 0.77152.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: BOM JARDIM MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ISRAEL FONSECA Nº 26
BAIRRO: CENTRO CEP: 55730000 - BOM JARDIM/PE
CNPJ: 03.642.245/0001-00

PROCESSO: 25351.321011/2013-02 AUTORIZ/MS: 0.95259.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: DROGARIA SÃO PAULO S/A
ENDEREÇO: AV PROFESSOR ABRAAO DE MORAES, Nº 2183
BAIRRO: SAUDE CEP: 04123011 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 61.412.110/0007-40

PROCESSO: 25351.597095/2011-02 AUTORIZ/MS: 0.80292.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: COMERCIO DE MEDICAMENTOS CHIARADIA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 261, SALA 103
BAIRRO: CENTRO CEP: 95330000 - VERANÓPOLIS/RS
CNPJ: 10.610.423/0001-87

PROCESSO: 25351.264891/2013-02 AUTORIZ/MS: 0.94487.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS-EMPRESA: DROGARIA PONTO CERTO LTDA ME
ENDEREÇO: SETOR LESTE COMERCIAL QUADRA 5 LOTE 8 LOJA 01
BAIRRO: GAMA CEP: 7245050 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 17.441.785/0001-30

PROCESSO: 25351.337600/2013-02 AUTORIZ/MS: 0.94840.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: ENILTON CESAR PINTO E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA VEREADOR ANTONIO INACIO DA SILVA, NÚMERO 631
BAIRRO: TANCREDO NEVES CEP: 38800000 - SÃO GOTARDO/MG
CNPJ: 11.428.168/0001-19

PROCESSO: 25351.240075/2013-03 AUTORIZ/MS: 0.93785.8
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: CABRAL E BRUTTI LTDA
ENDEREÇO: RADIALISTA OSVALDO NOBRE 545
BAIRRO: JUSCELINO KUBITSCHKE CEP: 97035000 - SANTA MARIA/RS
CNPJ: 17.908.709/0001-92

PROCESSO: 25351.398404/2013-04 AUTORIZ/MS: 0.95960.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: FARMÁCIA RAMIPAR LTDA
ENDEREÇO: RUA EUNICE BETTINI BARTOSZEK, 1278
BAIRRO: UBERABA CEP: 80590180 - CURITIBA/PR
CNPJ: 77.825.974/0003-09

PROCESSO: 25351.196676/2008-04 AUTORIZ/MS: 0.53803.1
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

DISPENSÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: FLOR DE LIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AV. JANUÁRIO SANTAN DO CARMO, 494
BAIRRO: PARQUE DAS AMÉRICAS CEP: 78240000 - PORTO ESPERIDIÃO/MT
CNPJ: 13.475.688/0001-08

Handwritten signature



12/08
12/08

CERTIFICADO DE ANÁLISE

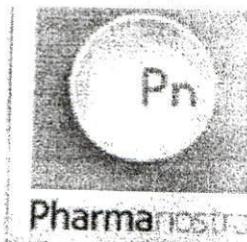
Insumo:	Hypericum Perforatum(Ext.Seco)	Data de Análise:	13-06-2016
Lote Interno:	16F02-B027-006537	Lote Fabricante:	CGYLQ20160103
Data de Fabricação:	03-01-2016	Data de Validade:	02-01-2019
Origem:	China	Procedência:	China
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	006537

DCB:	-
CAS:	-
Fórmula Molecular:	-
DCI:	-
Peso Molecular:	-

Observações 1:	Solvente extração	Etanol e Água
Observações 2:	Parte Utilizada:	Erva com flores
	Nome Científico:	Hyper. perforatum L.

Testes	Especificações	Resultados	Unidade	Referências
Descrição *	Pó fino marrom escuro, com odor característico	Conforme		Fabricante
Perda por Dessecação *	<=5,0% (105°C / Peso constante)	0,55	%	Fabricante
Densidade Aparente *	40 - 60 (sem compactação)	55	g/100mL	Fabricante
Densidade Aparente *	60 - 90 (sem compactação)	73	g/100mL	Fabricante
Cinzas totais *	<= 10,0	9,61	%	Fabricante
Chumbo *	<= 3,0	2,832	mg/kg	Fabricante
Arsênio *	<= 2,0	0,211	mg/kg	Fabricante
Cádmio *	<= 1,0	0,475	mg/kg	Fabricante
Mercúrio *	<= 0,1	Não detectado	mg/kg	Fabricante
Solvente Residual (CG) *	Etanol < 5000	224,78	ppm	Fabricante
Solvente Residual (CG) *	Metanol < 3000	134,42	ppm	Fabricante
Pesticidas Residuais	Conforme	Conforme		Fabricante
Granulometria	100 passa na malha 80	Conforme	%	Fabricante
Teor *	>= 0,30 de hipericinas	0,30	%	Fabricante
Testes Microbiológicos				
Contagem Total de Bactérias *	<= 1000	< 10	UFC/g	Fabricante
Fungos e Leveduras *	<= 100	< 10	UFC/g	Fabricante
Escherichia coli *	Negativo	Negativo		Fabricante
Salmonella *	Negativo	Negativo		Fabricante

Man



CERTIFICADO DE ANÁLISE

Insumo:	Hypericum Perforatum(Ext.Seco)	Data de Análise:	13-06-2016
Lote Interno:	16F02-B027-006537	Lote Fabricante:	CGYLQ20160103
Data de Fabricação:	03-01-2016	Data de Validade:	02-01-2019
Origem:	China	Procedência:	China
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	006537

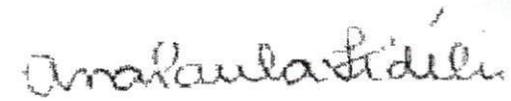
DCB:	-	DCI:	-
CAS:	-	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		
Observações 1:	Solvente extração	Etanol e Água	
Observações 2:	Parte Utilizada:	Erva com flores	Nome Científico: Hyper. perforatum L.

* Resultados obtidos em análises realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E os demais foram transcritos conforme certificado de análise do fabricante.

Conclusão:
Aprovado (X)
Reprovado ()


Responsável Técnico Substituto
Olívia Neiva Mesquita Mendes
CRF - GO Nº 5227


Responsável Técnico
João Paulo Sartin Mendes
CRF - GO Nº 7355


Farmacêutica Responsável
Ana Paula Fidélis - CRF - SP Nº 29.578
Dúvidas e informações complementares, favor ligar :
0800 727 4855

Fim do Documento



SERENOA REPENS EXTRATO - 0,100 KG

 16/08
24

Página: 01

Data de Fabricação: 20/05/2016

Data de Validade: 19/05/2019

Lote Galena (CIQ): 1711006804

CAS: 84604-15-9

Fórmula Molecular: -

Lote de Fabricação: HHS160520

País de Origem: CHINA

Ordem/Data de Fracionamento: 01664002002/09/11/2017

DCB: -

Peso Molecular: -

Informações Complementares: Nome Botânico: Sabal serrulata syn. Serenoa repens

Parte da Planta utilizada: Fruto

Nomes Adicionais: Sabal, Shrub Palmetto, American Dwarf Palm, Cabbage Palm, Serenoa repens (Bartram), Sabal serrulatum (Roem & Schult.), serries, sabal.

Solvente de Extração: CO2 líquido (fase super crítica) ou etanol.

ENSAIOS	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADOS
LABORATORIO FISICO-QUIMICO		
- PERDA POR DESSECACAO (0)	Não mais que 5,00 %	4.82 %
- ASPECTO (0)	Po Fino	Po fino
- COR (0)	Branco	Branco
- ODOR (0)	Caracteristico	Caracteristico
- SABOR (0)	Caracteristico	Caracteristico
- CINZAS (0) ‡	Não mais que 20,0 %	1.9 %
- METAIS PESADOS (0)	Nao mais que 20 ppm	Nao mais que 20 ppm
- ARSENIO * (0)	Nao mais que 2 ppm	Nao detectado
- CHUMBO * (0)	Nao mais que 2 ppm	Menor que o limite de quantificacao
- DENSIDADE APARENTE (0)	0,40 g/mL a 0,60 g/mL	0.42 g/mL
- TAMANHO DE PARTICULAS (0)	Nao menos que 100% passa 80 mesh	100% passa em 80 mesh
- SOLV. RES. ETANOL * (0)	Nao mais que 5000 ppm	Nao detectado
- DOSEAMENTO (BASE SECA) * (0)	Não menos que 25,00 %	26.76 %
LABORATORIO MICROBIOLÓGICO		
- CONTAGEM TOTAL BACTERIAS (0)	Nao mais que 1000 UFC/g	Menor que 10 UFC/g
- BOLORES E LEVEDURAS (0)	Nao mais que 100 UFC/g	Menor que 10 UFC/g
- E. COLI (0)	Ausente	Ausente


Razão Social: Galena Quimica e Farmaceutica Ltda

CNPJ: 57.442.774/0001-90

Endereço: Rua Pedro Stancato, 860, Campinas, SP, Brasil - CEP: 13.082-050

Fone: +55 19 3746-770

SAC: 0800 771 4270

E-Mail: sac@galena.com.br

Site: www.galena.com.br




Cimicifuga

CERTIFICADO DE ANÁLISE

30/09/16

Insumo:	Black Cohosh (2,5%)	Data de Análise:	21-02-2017
Lote Interno:	17B17-B002-010930 /	Lote Fabricante:	HHB160930
Data de Fabricação:	30-09-2016 /	Data de Validade:	29-09-2020 /
Origem:	China	Procedência:	China
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	014913

DCB:	10252	DCI:	-
CAS:	84776-26-1	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		
Observações 1:	Solvente Extração	Etanol e Água	
	Método de Secagem	Secagem por pulverização	
Observações 2:	Parte Utilizada:	Raiz	Nome Científico: Cimicifuga Racemosa

Testes	Especificações	Resultados	Unidade	Referências
Aparência	Pó fino	Conforme		Fabricante
Cor	Marrom	Conforme		Fabricante
Odor	Característico	Conforme		Fabricante
Sabor	Característico	Conforme		Fabricante
Glicosídeos Triterpene	>= 2,5	2,78	%	Fabricante
Granulometria	100% passa malha80	Conforme		Fabricante
Perda por Dessecação	<= 5,0	3,8	%	Fabricante
Conteúdo de Cinzas	<= 5,0	3,9	%	Fabricante
Densidade Aparente	40 - 60 (Sem compactação)	51,1	g/100 mL	Fabricante
Chumbo	<= 2	Conforme		Fabricante
Arsênio	<=2,0	Conforme	mg/kg	Fabricante
Metals Pesados	<= 20	Conforme	ppm	Fabricante
Solvente Residual	Etanol <= 5000	Conforme	ppm	Fabricante
Testes Microbiológicos				
Contagem total de bactérias	<= 1000	Conforme	UFC/g	Fabricante
Fungos e leveduras	<= 100	Conforme	UFC/g	Fabricante
Escherichia coli	Negativo	Negativo		Fabricante
Salmonella	Negativo	Negativo		Fabricante
Staphylococcus aureus	Negativo	Negativo		Fabricante

lean

Nota fiscal:

Data: 24/07/2018

Número: 2081

06/09

Página: 1 de 3

PRODUTO	ESPINHEIRA SANTA EXTRATO SECO		
LOTE FAB.	097032	LOTE INTERNO	OF-1225 /
QUANTIDADE	1,000	EMBALAGEM	KG
FORMA	PÓ	FABRICAÇÃO	30/09/17 /
ORIGEM	NACIONAL	VALIDADE	30/09/19 /
PROCEDÊNCIA	NACIONAL	C.A.S	
		D.C.B.	

TESTES	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADO
ASPECTO	PÓ FINO E HIGROSCÓPICO	DE ACORDO
COR	CASTANHO	CASTANHO
ODOR	AROMATICO	AROMATICO
pH (SOLUÇÃO 10% EM ÁGUA)	ENTRE 4,0 E 6,0	5,25
UMIDADE	MAXIMO 5,0%	1,87%
CINZAS TOTAIS	MAXIMO 5,0%	0,68%
CINZAS INSOLÚVEIS EM ÁCIDO	MAXIMO 1,0%	0,00%
DENSIDADE APARENTE	ENTRE 0,450 E 0,900g/mL	0,757g/mL
DOSEAMENTO DE TANINOS TOTAIS 3	ENTRE 1,0 E 2,0%	1,33%
SOLUBILIDADE	PRATICAMENTE INSOLUVEL NA ÁGUA FRIA, ETANOL E DEMAIS SOLVENTES ORGANICOS	DE ACORDO

Nota fiscal:

Data: 24/07/2018

Número: 2081

Página: 3 de 3

PRODUTO	ESPINHEIRA SANTA EXTRATO SECO		
LOTE FAB.	097032	LOTE INTERNO	OF-1225
QUANTIDADE	1,000	EMBALAGEM	KG
FORMA	PÓ	FABRICAÇÃO	09/17
ORIGEM	NACIONAL	VALIDADE	09/19
PROCEDÊNCIA	NACIONAL	C.A.S	
		D.C.B.	

TESTES	ESPECIFICAÇÕES	RESULTADO
--------	----------------	-----------

OBSERVAÇÕES

NOME CIENTÍFICO: MAYTENUS ILICIFOLIA/ PARTE UTILIZADA DO PRODUTO: FOLHA/ EXCIPIENTE: AMIDO
ARMAZENAR AO BRIGO DA LUZ E EM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C

Resultado: APROVADO



Dra. Maria Laura Rezende / CRF: 41.785-SP

Farmacêutico(a)

Saída: 03/09/2018





Florien

1

CERTIFICADO DE ANÁLISE

2018

Insumo:	Garra Do Diabo Extr. Seco 5%	Data de Análise:	03-05-2018
Lote Interno:	18E02-B014-032566 /	Lote Fabricante:	D001.S05002.G0034.171020
Data de Fabricação:	20-10-2017 /	Data de Validade:	19-10-2020 /
Origem:	China	Procedência:	China
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	032566

DCB:	-	DCI:	-
CAS:	-	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		
Observações 1:	Nome Comum	Garra do diabo Ext. Seco	
Observações 2:	Parte Utilizada:	Tubérculo	Nome Científico: Harpogop. procumbens

Testes	Especificações	Resultados	Unidade	Referências
Aparência	Pó fino marrom	Conforme		Fabricante
Sabor	Botânico típico	Conforme		Fabricante
Odor	Botânico típico	Conforme		Fabricante
Granulometria	90% passa malha 80	Conforme		Fabricante
Perda por Dessecação	≤ 7	3,66	%	Fabricante
Cinzas	≤ 7	1,24	%	Fabricante
Arsênio	≤ 1	Conforme	ppm	Fabricante
Cádmio	≤ 1	Conforme	ppm	Fabricante
Chumbo	≤ 3	Conforme	ppm	Fabricante
Mercúrio	$\leq 0,1$	Conforme	ppm	Fabricante
Metais Pesados	≤ 10	Conforme	ppm	Fabricante
Teor	Harpagosídes ≥ 5	5,08	%	Fabricante
Testes Microbiológicos				
Contagem total bactérias	≤ 10000	Conforme	UFC/g	Fabricante
Fungos e Leveduras	≤ 1000	Conforme	UFC/g	Fabricante
Salmonella	Ausente/10g	Conforme		Fabricante
Escherichia coli	Ausente/1g	Conforme		Fabricante

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Insumo:	Garra Do Diabo Extr. Seco 5%	Data de Análise:	03-05-2018
Lote Interno:	18E02-B014-032566	Lote Fabricante:	D001.S05002.G0034.171020
Data de Fabricação:	20-10-2017	Data de Validade:	19-10-2020
Origem:	China	Procedência:	China
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	032566

DCB:	-	DCI:	-
CAS:	-	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		
Observações 1:	Nome Comum	Garra do diabo Ext. Seco	
Observações 2:	Parte Utilizada:	Tubérculo	Nome Científico: Harpogop. procumbens

* Resultados obtidos em análises realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E os demais foram transcritos conforme certificado de análise do fabricante.

Conclusão:

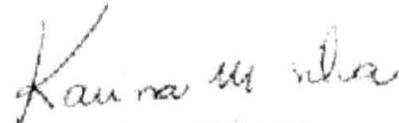
Aprovado (X)
Reprovado ()



Responsável Técnico Substituto
Olivia Neiva Mesquita Mendes
CRF - GO Nº 5227



Responsável Técnico
João Paulo Sartin Mendes
CRF - GO Nº 7355



Responsável Técnico
Karina Maria da Silva
CRF - SP Nº 66.627

Fim do Documento



Botica Pharmaderm Farmácia de Manipulação Ltda - Me
NFe normal de saída 206016 série 2 em 26/01/2018

Extrato Seco de Cavalinha

30/01

Fabricação 01/08/2017 / Validade 01/08/2019 / Lote ALL 066565 / Procedência NACIONAL
Categoria Origem
Insumo Farmacêutico BRASIL

Ensaio e Especificações	Resultado	Referência	Laboratório
1. Bactérias			
Máximo de 10.000 UFC/g.	115 UFC/g	Fabricante	Fabricante
2. Fungos			
Máximo de 1.000 UFC/g.	< 10 UFC/g	Fabricante	Fabricante
3. Salmonella sp			
Ausente em 10g.	De acordo	Fabricante	Fabricante
4. Escherichia coli			
Ausente em 10g.	De acordo	Fabricante	Fabricante
5. Staphylococcus aureus			
Ausente em 1g.	De acordo	Fabricante	Fabricante
6. Pseudomonas aeruginosa			
Ausente em 1g.	De acordo	Fabricante	Fabricante
ARMAZENAMENTO			
Ao abrigo de luz e em temperatura entre 15 e 30 °C.	De acordo	Fabricante	Fabricante
ASPECTO			
Pó fino e higroscópico.	De acordo	Fabricante	Fabricante
CINZAS INSOLÚVEIS EM ÁCIDO			
Máximo de 1%.	0%	Fabricante	Fabricante
CINZAS TOTAIS			
Máximo de 5%.	0,41%	Fabricante	Fabricante
COR			
Amarelado a esverdeado.	Esverdeado	Fabricante	Fabricante
DENSIDADE APARENTE			
Entre 0,45g/mL e 0,9g/mL.	0,733g/mL	Fabricante	Fabricante
DOSEAMENTO DE FLAVONÓIDES TOTAIS CALCULADOS COMO ISOQUERCITROSÍDEO			
Entre 0,01% e 0,06%.	0,02%	Fabricante	Fabricante
ELEMENTOS ESTRANHOS			
Ausentes.	De acordo	Fabricante	Fabricante
METAIS PESADOS			
Máximo de 10ppm.	De acordo	Fabricante	Fabricante
ODOR			
Aromático.	De acordo	Fabricante	Fabricante
pH (SOL 10% EM ÁGUA)			
Entre 4 e 6.	5,45	Fabricante	Fabricante
SOLUBILIDADE			
Praticamente insolúvel em água fria, etanol e demais solventes orgânicos.	De acordo	Fabricante	Fabricante
UMIDADE			
Máximo de 5%.	1,09%	Fabricante	Fabricante

Fabricante: CATEDRAL
Lote do Fabricante: 087051
Informações Adicionais:

- Excipiente: Etanol / amido;

Os itens analisados pelo laboratório de controle de qualidade All Chemistry estão em conformidade com suas respectivas especificações. Os demais ensaios estão de acordo com o certificado de análise do fornecedor ou do fabricante.

Cintia Regina Maestre Paschoal
CRF-SP: 33.229



VALDEQUÍMICA

07105

CERTIFICADO DE ANÁLISES

PAG.: 1
02/05/2018

PRODUTO: EXTRATO SECO DE MARACUJA
LOTE FABRICANTE: 028002 /
LOTE INTERNO...: 033742
ORIGEM.....: NACIONAL
NOTA FISCAL.....: 194328
C.A.S.: NA
NOME BOTANICO....: PASSIFLORA ALATA
PARTE UTILIZADA...: FOLHA
CLIENTE: BOTICA PHARMADERM-FARM DE MA

FABRICACAO.: 01/02/2018 /
VALIDADE...: 01/02/2020 /
PROCEDENCIA: NACIONAL
QTD: 1.000
D.C.B.....: 10465

TESTE	ESPECIFICACAO	RESULTADOS
ASPECTO	PO FINO HIGROSCOPICO	PO FINO HIGROS.
COR	BEGE A BEGE CLARO	BEGE
ODOR	AROMATICO	AROMATICO
pH (SC 10%)	3,5 - 5,5	4,92
UMIDADE	MAX. 5,0%	1,40%
CINZAS TOTAIS	MAX. 5,0%	0,05%
CINZA INSOL. EM ACIDO	MAX. 1,0%	0,01%
DENSIDADE APARENTE	0,450 - 0,900 g/mL	0,713 g/mL
SOLUBILIDADE	PRATICAMENTE INSOL. EM AGUA FRIA, ETANOL E DEMAIS SOLVEN- TES ORGANICOS	
ELEMENTOS ESTRANHOS	AUSENTE	CONFORME
METAIS PESADOS	MAX. 10ppm	AUSENTE
DOSEAMENTO FLAVONOIDES EM APIGENINA	0,06 - 0,20%	CONFORME
CONTAGEM TOTAL	MAX. 10000 UFC/g	0,10%
FUNGOS	MAX. 1000 UFC/g	65 UFC/g
SALMONELA	AUSENTE/10g	10 UFC/g
E. COLI	AUSENTE/10g	CONFORME
S. AUREUS	AUSENTE/g	AUSENTE
P. AERUGINOSA	AUSENTE/g	AUSENTE

REFERENCIAS ANALITICAS: METODOLOGIA DO FABRICANTE, FB 5a ED.

ARMAZENAGEM...: TEMPERATURA: ARMAZ.: MAX. 30 C

** RESULTADO OBTIDO QUANDO REALIZADO NO LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE VALDEQUIMICA, CONFORME ESPECIFICACAO CONTIDA NO LAUDO, E REFERENCIA FORNECIDA PELO FABRICANTE. AS DEMAIS FORAM TRANSCRITAS CONFORME LAUDO ORIGINAL.

PRAZO PARA RECLAMACAO DE QUALIDADE DO INSUMO: 90 DIAS A PARTIR DO RECEBIMENTO

Juliano Nabas Joaquim
Farmacêutico Responsável
CRF 26.301

A assinatura somente será válida quando a mesma estiver acompanhada da nota fiscal. Condições de armazenagem constam no rótulo do insumo.
É importante manter este certificado em seus arquivos para eventuais consultas. Dúvidas e informações complementares, contate nosso Departamento Técnico pelo
telefone: (11) 3721-6407

www.valdequimica.com.br



23/03/17

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Insumo:	Cascara Sagrada Ext.Seco	Data de Análise:	29-11-2016
Lote Interno:	11B02-K246 -012061 /	Lote Fabricante:	096077
Data de Fabricação:	01-09-2016 /	Data de Validade:	01-09-2020 /
Origem:	Brasil	Procedência:	Brasil
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fraclonamento:	012211

DCB:	10749	DCI:	-
CAS:	-	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		
Observações 1:	Família	Rhamnaceae	
	Nome Comum	Cascara Sagrada	
Observações 2:	Parte Utilizada:	Casca	
		Nome Científico:	Rhamnus purshiana

Testes	Especificações	Resultados	Unidade	Referências
Aspecto	Pó fino e higroscópico	De acordo		Fabricante
Cor	Castanho a mostarda	Mostarda		Fabricante
Odor	Aromático	Aromático		Fabricante
pH (Solução 10%)	4,0 - 6,0	4,87		Fabricante
Umidade	<= 5,0	2,17	%	Fabricante
Cinzas Totais	<= 5,0	0,03	%	Fabricante
Cinzas Insolúveis em Ácido	<= 1,0	0,00	%	Fabricante
Densidade Aparente	0,450 - 0,900	0,723	g/mL	Fabricante
Doseamento de Cascarosídeos A	>= 0,30	0,33	%	Fabricante
Doseamento Hidroxiantracênicos	>= 0,50	0,57	%	Fabricante
Solubilidade	Praticamente insolúvel em água fria, em etanol e demais solventes orgânicos.	De acordo		Fabricante
Elementos Estranhos	Ausentes	Ausente		Fabricante
Metais Pesados	<= 10	De acordo	ppm	Fabricante
Testes Microbiológicos				
Bactérias	<= 10000	< 10	UFC/g	Fabricante
Fungos	<= 1000	< 10	UFC/mL	Fabricante
Salmonella sp	Ausente em 10 g	De acordo		Fabricante
Escherichia coli	Ausente em 10 g	De acordo		Fabricante
Staphylococcus aureus	Ausente em 1 g	De acordo		Fabricante

[Handwritten signature]

**CERTIFICADO DE ANÁLISE**

Insumo:	Cascara Sagrada Ext.Seco	Data de Análise:	29-11-2016
Lote Interno:	11B02-K246-012061	Lote Fabricante:	096077
Data de Fabricação:	01-09-2016	Data de Validade:	01-09-2020
Origem:	Brasil	Procedência:	Brasil
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fraclonamento:	012211

DCB:	10749	DCI:	-
CAS:	-	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		
Observações 1:	Família	Rhamnaceae	
	Nome Comum	Cascara Sagrada	
Observações 2:	Parte Utilizada:	Casca	Nome Científico: Rhamnus purshiana

Testes	Especificações	Resultados	Unidade	Referências
Pseudomonas aeruginosas	Ausente em 1 g	De acordo		Fabricante

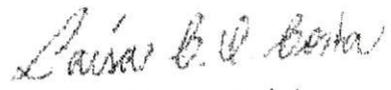
* Resultados obtidos em análises realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade SM EMPREENDIMENTOS FARMACÉUTICOS LTDA. E os demais foram transcritos conforme certificado de análise do fabricante.

Conclusão:

Aprovado (X)
Reprovado ()


Responsável Técnico Substituto
Olívia Neiva Mesquita Mendes
CRF - GO Nº 5227


Responsável Técnico
João Paulo Sartim Mendes
CRF - GO Nº 7355


Farmacêutica Responsável
Laís Caroline de Oliveira Costa - CRF - SP Nº 74.121
Dúvidas e informações complementares, favor ligar:
(11) 4785 - 5643

Fim do Documento

han



CERTIFICADO DE ANÁLISE

14/03/17

Insumo:	Boldo Extrato Seco	Data de Análise:	28-11-2016
Lote Interno:	16K23-B077-096118 /	Lote Fabricante:	096118
Data de Fabricação:	01-09-2016 /	Data de Validade:	01-09-2020 /
Origem:	Brasil	Procedência:	Brasil
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	012177

DCB:	09918	DCI:	-
CAS:	84649-96-7	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		

Testes	Especificações	Resultados	Unidade	Referências
Aspecto	Pó fino e higroscópico	De acordo		Fabricante
Cor	Marrom a marrom esverdeado	Marrom		Fabricante
Odor	Aromático	Aromático		Fabricante
pH	3,5 - 5,5 (Solução 10% em água)	4,28		Fabricante
Umidade	<= 5,0	2,78	%	Fabricante
Cinzas Totais	<= 5,0	0,55	%	Fabricante
Cinzas Insolúveis em Ácido	<= 1,0	0,00	%	Fabricante
Densidade Aparente	0,450 - 0,950	0,720	g/mL	Fabricante
Doseamento	0,02 - 0,1 Alcalóides Totais calculados como Boldina	0,09	%	Fabricante
Solubilidade	Praticamente insolúvel na água fria, etanol e demais solventes orgânicos.	De acordo		Fabricante
Elementos Estranhos	Ausentes	De acordo		Fabricante
Metais Pesados	<= 10	De acordo	ppm	Fabricante
Testes Microbiológicos				
Bactérias	<= 10000	< 10	UFC/g	Fabricante
Fungos	<= 1000	10	UFC/g	Fabricante
Salmonella sp	Ausente em 10g	De acordo		Fabricante
Escherichia coli	Ausente em 10 g	De acordo		Fabricante
Staphylococcus aureus	Ausente em 1 g	De acordo		Fabricante
Pseudomonas aeruginosa	Ausente em 1 g	De acordo		Fabricante

Handwritten signature

**CERTIFICADO DE ANÁLISE**

Insumo:	Boldo Extrato Seco	Data de Análise:	28-11-2016
Lote Interno:	16K23-B077-096118	Lote Fabricante:	096118
Data de Fabricação:	01-09-2016	Data de Validade:	01-09-2020
Origem:	Brasil	Procedência:	Brasil
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	012177

DCB:	09918	DCI:	-
CAS:	84649-96-7	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		

* Resultados obtidos em análises realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade SM EMPREENDIMENTOS FARMACÉUTICOS LTDA. E os demais foram transcritos conforme certificado de análise do fabricante.

Conclusão:

Aprovado (X)
Reprovado ()

Responsável Técnico
João Paulo Sartin Mendes
CRF-GO: Nº 7355

Responsável Técnico Substituto
Olívia Neiva Mesquita Mendes
CRF-GO: Nº 5227

Responsável Técnico
Silvia Maria dos Santos
CRF-SP: Nº 37.149

Responsável Técnico
Eliene Ribeiro de Lima
CRF-GO: Nº 11.361

Fim do Documento

10/11

INFORMAÇÕES GERAIS
Nomenclatura: UNHA DE GATO EXTRATO SECO

Esterilização: Não houve

Método Secagem: Spray dryer

Nosso Lote: 065486 ✓

Parte Utilizada: Casca

Validade: 09/2020 (09) ✓

Fabricação: 09/2017 (09) ✓

Nome Científico: Uncaria tomentosa

Origem: Brasil

Nossa Validade: 09/2020

Lote Fabricante: NPT.0917/890

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS
Cor: Bege rosado

Odor: Característico

Sabor: Característico

ANÁLISES BOTÂNICAS
Análise Macroscópica: Pó fino de aspecto homogêneo. **Análise Microscópica:** Não é realizada análise microscópica por não ser possível a visualização das estruturas histológicas que caracterizam a espécie.

TESTES DE IDENTIFICAÇÃO
Análise

Positivo para Alcalóides

Método

Outros

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS
Análise

Aspecto

Elementos Estranhos

Umidade

Cinzas Totais

Cinzas Insolúveis

pH

Solubilidade

Densidade

Especificação

Pó fino

Ausente

< 10,0%

< 5,0%

< 2,0%

4,0 - 8,0 (Sol.10% água)

Parc.solúvel e água

0,3 - 0,6 g/mL

Resultado

De acordo

De acordo

1,4%

1,66%

0,33%

5,2

De acordo

0,51 g/mL

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS
Análise

Contagem Padrão em placas

Bolores e Leveduras

Contagem de Enterobactérias

Escherichia coli (coliformes)

Staphylococcus aureus

Pseudomonas aeruginosas

Salmonella sp

Especificação

Máx. 10.000 ufc/g

Máx. 100 ufc/g ou mL

Máx. 100 ufc/g ou mL

Ausência

Ausência

Ausência

Ausência

Resultado

< 10000 ufc/g

< 100 ufc/g

< 100 ufc/g

Ausente

Ausente

Ausente

Ausente

Conclusão

De acordo

TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO
Análise

Alcalóides >0,5%:

Resultado

1,4%

OBSERVAÇÕES

Condições de armazenamento: Manter em local seco e arejado.

CONCLUSÃO
Data da análise: 05/10/2017

Conclusão: Aprovado

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

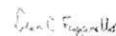
Dados transcritos conforme laudo do fornecedor.

RESPONSÁVEIS

 Farmacêutica Responsável Técnica
 Dra. Karina M. da Silva CRF: 66.627

 Farmacêutica Co-Responsável
 Dra. Lilian C. Faganello CRF:75.642







CERTIFICADO DE ANÁLISE

30/04

Insumo:	Valeriana Extrato Seco	Data de Análise:	27-01-2018
Lote Interno:	18A22-B017-028445 /	Lote Fabricante:	VA171003
Data de Fabricação:	03-10-2017 /	Data de Validade:	02-10-2019 /
Origem:	China	Procedência:	China
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	028445

DCB:	09928	DCI:	-
CAS:	8057-49-6	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		
Observações:	Solvente extraç Alcool		

Testes	Especificações	Resultados	Unidade	Referências
Aparência	Pó marrom escuro	Conforme		Fabricante
Odor	Característico	Conforme		Fabricante
Teor(Ácidos Valeriana HPLC)	>= 0,8	0,83	%	Fabricante
Granulometria	100 passa malha 80	Conforme	%	Fabricante
Solvente de Extração	Etanol	Conforme		Fabricante
Densidade Aparente	40 - 55	50,36	g/100mL	Fabricante
Perda por Dessecação	<= 5,0	3,69	%	Fabricante
Resíduo por Ignição	<= 5,0	2,83	%	Fabricante
Metais Pesados	< 20	Conforme	ppm	Fabricante
Cinzas	< 5	Conforme	ppm	Fabricante
Solvente Residual	< 1000	Conforme	ppm	Fabricante
Testes Microbiológicos				
Cont. total placas	< 1000	Conforme	UFC/g	Fabricante
Fungos e leveduras	< 100	Conforme	UFC/g	Fabricante
E. coli	Negativo	Conforme		Fabricante
Salmonella	Negativo	Conforme		Fabricante

* Resultados obtidos em análises realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E os demais foram transcritos conforme certificado de análise do fabricante.

Conclusão:

Aprovado (X)
 Reprovado ()

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Insumo:	Valeriana Extrato Seco	Data de Análise:	27-01-2018
Lote Interno:	18A22-B017-028445	Lote Fabricante:	VA171003
Data de Fabricação:	03-10-2017	Data de Validade:	02-10-2019
Origem:	China	Procedência:	China
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	028445

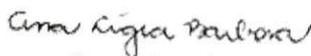
DCB:	09928	DCI:	-
CAS:	8057-49-6	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		
Observações:	Solvente extraç Álcool		



Responsável Técnico
João Paulo Sartin Mendes
CRF-GO: Nº 7355



Responsável Técnico Substituto
Olívia Neiva Mesquita Mendes
CRF-GO: Nº 5227



Responsável Técnico
Ana Lígia Boer Barbosa
CRF-SP: 72.656

Fim do Documento





08/09

INFORMAÇÕES GERAIS

Nomenclatura: MELISSA EXTR. SECO
Parte Utilizada: Folha/Caule
Validade: 07/2020 (30)
Fabricação: 07/2017 (01)

Nosso Lote: 066148
Origem: Brasil
Nossa Validade: 07/2020
Lote Fabricante: NPT.0717/585

Nome Científico: Melissa officinalis
Esterilização: Não houve
Método Secagem: Spray Dryer

CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS

Cor: Bege

Odor: Característico

Sabor: Característico

ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS

Análise Macroscópica: Pó fino de aspecto homogêneo. Análise Microscópica: Não é realizada análise microscópica por não ser possível a visualização das estruturas histológicas que caracterizam a espécie.

TESTES DE IDENTIFICAÇÃO

Análise	Método
Positivo para Flavonóides	Outros

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS

Análise	Especificação	Resultado
Aoeclo	Pó fino	De acordo
Elementos Estranhos	Ausente	De acordo
Umidade	< 10,0%	2,0%
Cinzas Totais	< 5,0%	1,66%
Cinzas Insolúveis	< 2,0%	0,66%
pH	4,0 - 8,0 (Sol.10% água)	5,3
Solubilidade	Parc.solúvel em água	De acordo
Densidade	0,3 - 0,6 g/mL	0,6 g/mL

CARACTERÍSTICAS MICROBIOLÓGICAS

Análise	Especificação	Resultado	Conclusão
Contagem Padrão em placas	Máx. 10.000 ufc/g	< 10000 ufc/g	De acordo
Bolores e Leveduras	Máx. 100 ufc/g ou mL	< 100 ufc/g	De acordo
Contagem de Enterobactérias	Máx. 100 ufc/g ou mL	< 100 ufc/g	De acordo
Escherichia coli (coliformes)	Ausência	Ausente	De acordo
Staphylococcus aureus	Ausência	Ausente	De acordo
Pseudomonas aeruginosas	Ausência	Ausente	De acordo
Salmonella sp	Ausência	Ausente	De acordo

TEOR DE PRINCÍPIO ATIVO

Análise	Resultado
Flavonóides 0,01 - 0,2%:	0,12%

OBSERVAÇÕES

Condições de armazenamento: Manter em local seco e arejado.

CONCLUSÃO

Data da análise: 21/12/2017
Conclusão: Aprovado

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Dados transcritos conforme laudo do fornecedor.

RESPONSÁVEIS

Farmacêutica Responsável Técnica
Dra. Karina M. da Silva CRF: 66.627

Farmacêutica Co-Responsável
Dra. Lilian C. Faganello CRF: 75.642

[Signature]

[Signature]

[Signature]

CERTIFICADO DE ANÁLISE

1319016

Insumo:	Gengibre Extrato Seco	Data de Análise:	21-09-2016
Lote Interno:	35810-1150-951600 /	Lote Fabricante:	016081
Data de Fabricação:	01-01-2016 /	Data de Validade:	01-01-2020 /
Origem:	Brasil	Procedência:	Brasil
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	009839

DCB:	DCI:
CAS:	Peso Molecular:
Fórmula Molecular:	

Observações 1:	Família: Zingiberaceae	
Observações 2:	Parte Utilizada: Rizoma	Nome Científico: Zingiber Officinale

Testes	Especificações	Resultados	Unidade	Referências
Descrição	Po fino e microscópico	De acordo		Fabricante
Cor	Bege claro a levemente amarelado	Bege claro		Fabricante
Odor	Aromático característico	Aromático característico		Fabricante
pH	4,5 - 6,5	5,02		Fabricante
Umidade	≤ 5,0	2,80	%	Fabricante
Cinzas Totais	≤ 5,0	0,37	%	Fabricante
Cinzas Insolúveis em Água	≤ 1,0	0,02	%	Fabricante
Perdida de Aparente	0,450 - 0,500	0,564	g/mL	Fabricante
Doçimento Absoluto Total	≤ 0,1	0,19	%	Fabricante
Solubilidade	Praticamente insolúvel na água fria, etanol e demais solventes orgânicos	De acordo		Fabricante
Elementos Estranhos	Ausente	De acordo		Fabricante
Materia Dividida	≤ 10	De acordo	ppm	Fabricante
Microbiologia				
Bactérias	≤ 10000	10	UFC/g	Fabricante
Fungos	≤ 1000	≤ 10	UFC/g	Fabricante
Salmonella sp	Ausente/10g	De acordo		Fabricante
Escherichia coli	Ausente em 10g	De acordo		Fabricante
Yeast - Bactérias	Ausente em 1g	De acordo		Fabricante
Escherichia coli Serogrupos	Ausente em 1g	De acordo		Fabricante

Ulan



CERTIFICADO DE ANÁLISE

Insumo:	Gengibre Extrato Seco	Data de Análise:	21-09-2016
Lote Interno:	39B10-1150-981600	Lote Fabricante:	016081
Data de Fabricação:	01-01-2016	Data de Validade:	01-01-2020
Origem:	Brasil	Procedência:	Brasil
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	009839
DCB:		DCI:	
CAS:		Peso Molecular:	
Fórmula Molecular:			
Observações 1:	Familia	Zingiberaceae	
Observações 2:	Parte Utilizada:	Rizoma	Nome Científico: Zingiber Officinale

* Resultados obtidos em análises realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E os demais foram transcritos conforme certificado de análise do fabricante.

Conclusão:

Aprovado (X)
Reprovado ()

Responsável Técnico Substituto
Olivia Naiva Mesquita Mendes
CRF - GO Nº 5227

Responsável Técnico
João Paulo Sartin Mendes
CRF - GO Nº 7355

Farmacêutica Responsável
Laisa Caroline de Oliveira Costa - CRF - SF Nº 74 121
Dúvidas e informações complementares, favor ligar
(11) 4785 - 5643

Fim do Documento

24107

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Insumo:	Kawa Kawa Ext Seco 30%	Data de Análise:	15-02-2018
Lote Interno:	18B14-B016-029446 /	Lote Fabricante:	HK17120801
Data de Fabricação:	08-12-2017 /	Data de Validade:	07-12-2020 /
Origem:	China	Procedência:	China
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	029446

DCB:	-	DCI:	-
CAS:	-	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		
Observações 1:	Nome Comum	Kawa Kawa	
	Solv. extr.	Etanol 95%	
	Solv. extr.	Água 5%	
Observações 2:	Parte Utilizada:	Raiz	Nome Científico: Piper methysticum

Testes	Especificações	Resultados	Unidade	Referências
Aparência e Cor	Pó fino amarelo verde	Conforme		Fabricante
Odor e Sabor	Característico	Característico		Fabricante
Solvente de Extração	Água/Etanol	Conforme		Fabricante
Granulometria	<= 95 passa malha 80	Conforme		Fabricante
Perda por Dessecação	<= 5,0 (2g/105°C/ 2 horas)	1,72	%	Fabricante
Conteúdo de Cinzas	<= 5,0 (2g/525°C/ 2 horas)	2,46	%	RF
Solvente Residual	< 5	Conforme	ppm	Fabricante
Total de Metais Pesados	<= 10	Conforme	ppm	Fabricante
Arsênio	<= 1	Conforme	ppm	Fabricante
Chumbo	<= 2	Conforme	ppm	Fabricante
Cádmio	<= 0,1	Conforme	ppm	Fabricante
Mercúrio	<= 0,3	Conforme	ppm	Fabricante
Teor	Kavalactones >= 30	30,42	%	Fabricante
Teste Microbiológico				
Contagem total placas	<= 10000	Conforme	UFC/g	Fabricante
Fungos e leveduras	<= 1000	Conforme	UFC/g	Fabricante
E. Coli	Negativo em 10g	Conforme		Fabricante
Salmonella	Negativo em 25g	Conforme		Fabricante
Staphylococcus	Negativo em 10g	Conforme		Fabricante

Handwritten signature

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Insumo:	Kawa Kawa Ext Seco 30%	Data de Análise:	15-02-2018
Lote Interno:	18B14-B016-029446	Lote Fabricante:	HK17120801
Data de Fabricação:	08-12-2017	Data de Validade:	07-12-2020
Origem:	China	Procedência:	China
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	029446

DCB:	-	DCI:	-
CAS:	-	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		
Observações 1:	Nome Comum	Kawa Kawa	
	Solv. extr.	Etanol 95%	
	Solv. extr.	Água 5%	
Observações 2:	Parte Utilizada:	Raiz	Nome Científico: Piper methysticum

* Resultados obtidos em análises realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E os demais foram transcritos conforme certificado de análise do fabricante.

Conclusão:

Aprovado (X)
Reprovado ()


Responsável Técnico Substituto
Olívia Neiva Mesquita Mendes
CRF - GO Nº 5227


Responsável Técnico
João Paulo Sartin Mendes
CRF - GO Nº 7355


Farmacêutica Responsável
Shirlei C. Teruya de Sales - CRF - SP Nº 65.711
Dúvidas e informações complementares, favor ligar :
(11) 4785 - 5600

Fim do Documento



CERTIFICADO DE ANÁLISE

Insumo:	Semente Uva Extrato Seco	Data de Análise:	26-01-2018
Lote Interno:	18A24-B017-028581	Lote Fabricante:	4/1
Data de Fabricação:	17-03-2017	Data de Validade:	17-03-2020
Origem:	Brasil	Procedência:	Brasil
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	028581

DCB:	-	DCI:	-
CAS:	-	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		

Observações 1:	Família	Vitaceae		
	Metodo de Sec	Pulverização		
	Solvente Utiliza	Água		
Observações 2:	Parte Utilizada:	Semente	Nome Científico:	Vitis vinifera L.

Testes	Especificações	Resultados	Unidade	Referências
Aspecto:	Pó higroscópico e homogêneo	Conforme		Fabricante
Cor/aspecto no armazenamento:	Pardo a pardo avermelhado	Pardo		Fabricante
Sabor:	Característico	Característico		Fabricante
CAS:				
Fórmula Molecular:	Característico	Característico		Fabricante
Cinzas Totais:	<= 2,0	0,21	%	Fabricante
Cinzas Insolúveis em Ácido:	<= 1,0	+0,03	%	Fabricante
Cinzas Sulfatadas:	<= 3,0	0,38	%	Fabricante
Densidade Aparente:	0,450 - 0,650	0,570	g/mL	Fabricante
Umidade:	<= 6,0	4,37	%	Fabricante
pH:	3,50 - 6,50	4,29		Fabricante
Solubilidade:	Ligeiramente solúvel em água e insolúvel em etanol	Conforme		Fabricante
Cinzas Totais Doseamento:	Proantocianidina >= 18,0	24,88	%	Fabricante
Metais Pesados:	Chumbo < 0,80	0,00	ppm	Fabricante
Metais Pesados:	Cobre < 30,00	0,00	ppm	Fabricante
Metais Pesados:	Antimônio < 2,00	0,00	ppm	Fabricante
Teste Microbiológico:				
Bactérias totais aeróbias:	<= 2000	< 10	UFC/g	Fabricante
Escherichia coli:	Ausente/g ou mL	Ausente		Fabricante
Pseudomonas aeruginosa:	Ausente/g ou mL	Ausente		Fabricante

Handwritten signature

CERTIFICADO DE ANÁLISE

Insumo:	Semente Uva Extrato Seco	Data de Análise:	26-01-2018
Lote Interno:	18A24-B017-028581	Lote Fabricante:	4/1
Data de Fabricação:	17-03-2017	Data de Validade:	17-03-2020
Origem:	Brasil	Procedência:	Brasil
Condições de Armazenamento:	Temperatura Ambiente	Ordem de Fracionamento:	028581

DCB:	-	DCI:	-
CAS:	-	Peso Molecular:	-
Fórmula Molecular:	-		

Observações 1:	Família	Vitaceae		
	Metodo de Sec	Pulverização		
	Solvente Utiliza	Água		
Observações 2:	Parte Utilizada:	Semente	Nome Científico:	Vitis vinifera L.

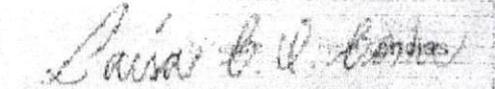
Testes	Especificações	Resultados	Unidade	Referências
Staphylococcus aureus	Ausente/g ou mL	Ausente		Fabricante
Salmonella sp.	Ausente/10g ou mL	Ausente		Fabricante

Resultados obtidos em análises realizadas no Laboratório de Controle de Qualidade SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA. E os demais foram transcritos conforme certificado de análise do fabricante.

Conclusão:
 Observado: Aprovado (X)
 Reprovado ()

Responsável Técnico Substituto
 Olivia Neiva Mesquita Mendes
 CRF - GO Nº 5227


Responsável Técnico
 João Paulo Sartin Mendes
 CRF - GO Nº 7355


Farmacêutica Responsável
 Laís Caroline de Oliveira Costa - CRF - SP Nº 74.121
 Dúvidas e informações complementares, favor ligar:
 (11) 4785 - 5643

Fim do Documento

Alon



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 127/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Prezados Senhores:

Pelo presente instrumento, a empresa BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.984.677/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Claudia Cristina Olsen Philippsen, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7596737-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 033534829-70, DECLARA, sob penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2018.

Claudia Cristina Olsen Philippsen
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF 7596 737-3 / 033534 829 70
Função *gerente geral*

Olson



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 127/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores:

BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.984.677/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Claudia Cristina Olsen Philippsen, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7596737-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 033534829-70, DECLARA, sob penas da Lei, que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, ou seja, não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviço perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezessete) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2018.

Claudia Cristina Olsen Philippsen
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF 7596737-3 / 033534829-70.
Função *gerente geral*

Alan



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – PR.
Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 127/2018.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

A empresa BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.984.677/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) Claudia Cristina Olsen Philippsen, portador(a) da carteira de identidade n.º 7596737-3, e do CPF n.º 033534829-70. DECLARA, para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2018.

Rep. Legal:

Cargo: *gerente geral*

OBS. Assinalar com um "X" a condição da empresa.

Este formulário deverá ser preenchido pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º. 123/2006.



Prefeitura do Município de PATO BRAGADO – Pr.

Pregão Presencial P/ Fins De Registro De Preços n.º 127/2018.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

Prezados Senhores:

BOTICA PHARMADERM-FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.984.677/0001-74, por intermédio de seu representante legal, o Sr.(a) Claudia Cristina Olsen Philippsen, portador(a) do documento de identidade RG n.º 7596737-3, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 033534829-70, DECLARA, sob penas da Lei, que, que não existem impedimentos legais para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2018.

Claudia Cristina Olsen Philippsen
Nome completo e Assinatura do Representante Legal
RG/CPF *75967373/03353482970.*
Função *gerente geral*

Olson



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

A proponente (inserir), participante da Licitação Modalidade Pregão Presencial sob nº 127/2018, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que:

não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Ou

possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com o servidor municipal ocupante do cargo

Pato Bragado, 24 de Setembro de 2018.

Claudia Cristina Ober Philippen

Nome completo e Assinatura do

Representante Legal RG 7596737-3

Função gerente geral

(Nome, assinatura e Número da Carteira de Identidade do Declarante e carimbo da empresa proponente)

Alan



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Processo Licitatório, Modalidade Pregão n.º 127/2018.

Assunto: Análise Final da Licitação Pregão n.º 127/2018.

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, tipo "menor preço global", o qual tem objeto a futura e eventual aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção das máquinas rodoviárias de propriedade deste Município, conforme relacionado no termo de referência.

Como estabelecido no art. 4º, inciso I da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação na imprensa local (Jornal O Presente nº 4544), no dia 04/09/2018, fls. 34, no Diário Eletrônico Municipal nº 1493 de 03/09/2018, e no TCE de 04/09/2018, ficando definida a data de 24 de setembro de 2018 as 08h20 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 8 dias úteis entre as datas de publicação e da reunião, bem como cumprido o disposto na Recomendação Administrativa nº037/2009 do TCE/PR que exige em seu art. 2º, inciso I que a publicação ocorra com antecedência mínima, de 7 (sete) dias úteis.

Não houve impugnações aos termos do edital.

Não cabe ao Procurador analisar os documentos apresentados pelos participantes, pois a regularidade documental é atestada pelo Pregoeiro.

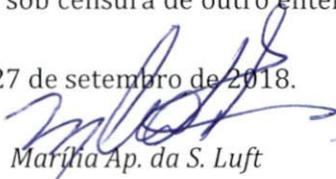
Analisando a **Ata nº 186/2018** depreendemos que: No dia, hora e local previamente designado, identificou-se que três empresas apresentaram envelopes para concorrer ao certame, estando todas elas devidamente credenciadas, conforme anotado em ata. A atuação empresarial destas é condizente com o objeto que se pretende adquirir, e apresentaram todos os documentos exigidos.

Pelo conteúdo dos demais documentos analisados não houve ilegalidade no procedimento.

Ante o exposto, verificado o atendimento aos preceitos legais que regem a matéria, do ponto de vista jurídico-formal, opinamos favoravelmente pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 27 de setembro de 2018.


Marília Ap. da S. Luft

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 320 de 09/09/2014



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 186/2018

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 127/2018.

PROCESSO LC Nº 199/2018

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a Proposta de preços e habilitação, em atendimento ao Edital de Licitação – Pregão, na forma Presencial RP nº 127/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de Formulas magistrais de medicamentos fitoterápicos p/ desenvolvimento do Projeto de Fitoterapia junto a Secretaria Municipal de Saude no Municipio de Pato Bragado – PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2018, iniciou-se a sessão às 08h:30min horas, em virtude de queda de energia, a qual ocorreu nas dependências da sala da secretaria de administração, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se a Pregoeira Marlene Vanderléia Petry Knapp, juntamente com as integrantes da equipe de apoio, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre as propostas de preços bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor do PREGÃO PRESENCIAL RP n.º 127/2018, o qual tem como objeto Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de Formulas magistrais de medicamentos fitoterápicos p/ desenvolvimento do Projeto de Fitoterapia junto a Secretaria Municipal de Saude no Municipio de Pato Bragado – PR. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município de Pato Bragado, Site do Município de Pato Bragado, Site do TCE/PR e Jornal O Presente e estava disponível, na íntegra, para download no site do município: www.patobragado.pr.gov.br na aba “Licitações – Licitações abertas”. De todas as empresas que tiveram acesso ao edital apenas protocolaram os envelopes somente duas empresas sendo:

BOTICA PHARMADERM – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	01.984.677/0001-74
---	---------------------------

Os envelopes protocolados já estavam em poder da Pregoeira. Deste momento em diante, nenhum outro documento poderá ser adicionado aos envelopes protocolados, nos termos do Edital, com exceção dos solicitados pela Pregoeira para esclarecimentos. Iniciamos a sessão com o credenciamento da(s) Licitante(s), a(s) qual (is) estavam assim representada(s)/credenciada(s):

BOTICA PHARMADERM – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA	CLAUDIA C. O. PHILIPSEN
---	--------------------------------

Os documentos de credenciamento foram validados pela pregoeira. Em seguida, a Pregoeira solicitou à credenciada que apresentassem a Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, bem como a Declaração de enquadramento na condição de Micro Empresa, conforme o caso. A partir de então, partimos para abertura do envelope n.º 01, com a respectiva proposta de preço apresentada pela licitante **BOTICA PHARMADERM – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA** a pregoeira leu em voz alta o valor global cotado pela licitante objeto desta licitação, sendo R\$ 207.218,00 (duzentos e sete mil duzentos e dezoito reais). A proposta de preço foi passada ao representante para análise e verificação. Após, a proposta retornou ao pregoeiro, que da mesma forma analisou-a. A Pregoeira motivou a empresa para a negociação de preços visando melhorar o valor cotado, momento em que o representante credenciado não manifestou interesse em negociar, permanecendo o valor inicialmente corado. Em seguida, procedeu-se a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação para a habilitação da licitante classificada cujos documentos foram analisados e rubricados pelos presentes. A proponente classificada apresentou todos os documentos solicitados no Edital Convocatório, sendo declarada habilitada. Com a proposta válida e documentos de habilitação apresentados de conformidade com o solicitado no edital, a **PREGOEIRA ADJUDICA** o Objeto desta Licitação para a licitante **BOTICA**

Marlene



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PHARMADERM – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, ao valor global final R\$ 207.218,00 (duzentos e sete mil duzentos e dezoito reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão pública às 09h:00min horas e lavrou-se a presente ata, cuja ata vai assinada pelos membros da comissão e representante da proponente presente que assim o quiser.

Marlene D. Brito
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

LICITANTES PRESENTES



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DO PREGOEIRO E EQUIPE DE POIO
PARA PREFEITO DO MUNICIPIO**

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 127/2018.

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de Formulas magistrais de medicamentos fitoterápicos p/ desenvolvimento do Projeto de Fitoterapia junto a Secretaria Municipal de Saude no Município de Pato Bragado – PR.

PARECER DE JULGAMENTO

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 127/2018, que é o Menor Preço **GLOBAL**, a Pregoeira juntamente com a equipe de apoio apresenta as propostas de Preços apresentadas pelas empresas abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA BOTICA PHARMADERM – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 207.218,00 (duzentos e sete mil duzentos e dezoito reais)

Como as de menores preços para o objeto deste Edital. Declaramos ainda, que estas proponentes atenderam todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 24 de setembro de 2018.


MARLENE VANDERLÉIA PETRY KNAPP
Pregoeira



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 127/2018.

PROCESSO LC Nº 199/2018

OBJETO: Contratação de empresa(s) para futura e eventual fornecimento de Formulas magistrais de medicamentos fitoterápicos p/ desenvolvimento do Projeto de Fitoterapia junto a Secretaria Municipal de Saude no Município de Pato Bragado – PR.

Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, este ratifica o parecer da Pregoeira e autoriza a Secretaria de Administração a providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da(s) empresa(s) abaixo relacionadas:

EMPRESA VENCEDORA: BOTICA PHARMADERM – FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 207.218,00 (duzentos e sete mil duzentos e dezoito reais).

como a(s) de menor(es) preço(s) para a entrega do objeto da licitação em pauta, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório:

Pato Bragado – PR, em 1º de outubro de 2018.

DIRCEU ANDERLE
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico Nº 1514
de 1º/10/18 FL. _____
Margo
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

O Presente Nº 4552
de 02/10/18 FL. _____
Margo
Visto